



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 128

QUINTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5433
SECRETARIA DE GOVERNO	5438
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5439
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5440
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5442
SECRETARIA DE SAÚDE	5444
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	5446
SECRETARIA DE OBRAS	5446
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5446
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5447
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5447
SECRETARIA DE TURISMO	5447

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	5448
CASA MILITAR	5449
SECRETARIA DE GOVERNO	5449
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5451
SECRETARIA DE SAÚDE	5453
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	5455
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5455
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5455
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5456
SECRETARIA DE TRABALHO	5456
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5456
SECRETARIA DE TURISMO	5456
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5456

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5458
SECRETARIA DE GOVERNO	5458
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5459
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5459
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5459
SECRETARIA DE SAÚDE	5459
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	5459
SECRETARIA DE OBRAS	5461
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5461
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5461
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5461
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	5462
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5462
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5462
SECRETARIA DE TRABALHO	5463
SECRETARIA DE TURISMO	5463
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5463
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5463
INEDITORIAIS	5464
ÍNDICE	5465

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.431, DE 11 DE JUNHO DE 1996 (*)

Institui o Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100 inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Art. 278 da mesma Lei, e o Art. 9º inciso XIX da Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989 decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal voltado para a prevenção e combate aos incêndios florestais na estação seca, de maio a outubro de cada ano.

Artigo 2º - São objetivos do Plano:

I - proteger contra incêndios florestais, prioritariamente, as Unidades de Conservação que integram as Zonas Núcleo da Reserva da Biosfera do Cerrado - Fase I, consideradas como Áreas Críticas para efeito deste Plano, e de forma extensiva às demais Unidades de Conservação no Distrito Federal;

II - proteger os recursos naturais nelas existentes;

III - integrar, coordenar e articular as ações preventivas e de combate aos incêndios florestais desenvolvidas por órgãos da administração pública afetos à questão;

IV - promover a participação e integração da comunidade nas ações do Plano.

Parágrafo Único - As Zonas Núcleo da Reserva da Biosfera do Cerrado - Fase I, definidas na Lei nº 742 de 28 de julho de 1994, são as áreas compreendidas pelo Parque Nacional de Brasília, pela Estação Ecológica de Águas Emendadas, pelo Jardim Botânico de Brasília e respectiva Estação Ecológica, pela Reserva Ecológica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e pela Fazenda Água Limpa da Fundação Universidade de Brasília - FUB.

Artigo 3º - Integram o Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais como órgãos executores:

I - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC e seus órgãos vinculados: Jardim Botânico de Brasília - JBB e Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA;

II - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal através da Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - CESIDEC/SSP, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Parágrafo Único - O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, responsável pela administração da Reserva Ecológica do IBGE, o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - PREVFOGO e da Superintendência Regional - IBAMA/SUPES, responsável pela administração do Parque Nacional de Brasília, e a Fundação Universidade de Brasília - FUB responsável pela administração da Fazenda Água Limpa, onde está inserida a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Capetinga/Taquara, poderão participar como órgãos executores do Plano, sendo sua atuação definida por meio de convênios, ajustes ou similares.

Artigo 4º - Cabe à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal:

I - a coordenação geral do Plano;

II - as articulações necessárias ao treinamento de pessoal envolvido com as ações do Plano;

III - a elaboração e implementação de Programa de Educação Ambiental específico, com planejamento anual de atividades.

Artigo 5º - Cabe à Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal:

I - planejar, em conjunto com os demais órgãos integrantes do Sistema de Defesa Civil, a prevenção de situações de risco para populações ou propriedades;

II - promover e coordenar os recursos disponíveis a nível local, públicos ou privados, para apoio nas operações de combate aos incêndios florestais;

III - nos casos de riscos iminentes, propor a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública;

IV - obter, no Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, os dados meteorológicos de relevância para o Plano e repassá-los para os demais órgãos executores.

Artigo 6º - Cabe ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 2º do Estatuto aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de junho de 1986:

I - apoiar os demais órgãos executores nas ações de prevenção;

II - a coordenação e a execução das operações de combate aos incêndios florestais;

III - a investigação das causas dos incêndios florestais, quando solicitado pela Administração da Unidade de Conservação.



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

Artigo 7º - Cabe à Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 2º da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, através da sua Companhia de Polícia Militar Florestal, o apoio às medidas preventivas implementadas nas Unidades de Conservação, especialmente aquelas voltadas à intensificação da vigilância das Áreas Críticas, bem como apoio às medidas de combate inicial.

Artigo 8º - Cabe aos órgãos Administradores das Unidades de Conservação:

I - a implementação das medidas relativas às Situações de Alerta definidas neste Plano;

II - a elaboração e implementação de Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, específico para a Unidade de Conservação;

III - o combate inicial aos incêndios florestais na Unidade de Conservação;

IV - o apoio ao CBMDF nas operações de combate aos incêndios florestais;

V - o apoio às operações de combate em outras Unidades de Conservação, quando solicitado.

Artigo 9º - O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, o Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e as Administrações Regionais - AR's colaborarão com a execução do Plano, como órgãos de apoio direto, na prevenção de incêndios florestais, priorizando as atividades de fiscalização e outras de sua competência, que estejam relacionadas às áreas limítrofes ou, quando couber, internas das Áreas Críticas definidas nesse Plano.

§ 1º - As Administrações Regionais - AR's apoiarão o trabalho de conscientização junto à comunidade local, no sentido de minimizar os problemas relativos aos incêndios florestais.

§ 2º - Os órgãos citados no caput deste artigo poderão, ainda, dar apoio à manutenção dos aceiros e vias internas das Áreas Críticas, bem como disponibilizar carros-pipas para o combate aos incêndios florestais, dentro de suas possibilidades, através de Acordo de Cooperação Técnica com os órgãos administradores das Unidades de Conservação.

Artigo 10 - Os demais órgãos públicos federais ou locais, as empresas de iniciativa privada e a sociedade civil organizada poderão participar do Plano, dentro de suas próprias atribuições, como órgãos de apoio eventual, cooperando nas seguintes atividades:

I - campanhas educativas e de divulgação das ações relacionadas ao Plano;

II - apoio à vigilância, comunicando ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sempre que for observado princípio de incêndios.

Artigo 11 - Como Estratégia de Ação do Plano, as atividades de prevenção e de combate aos incêndios florestais relativas à estação seca serão desenvolvidas em função das Situações de Alerta Verde, de Alerta Seco e de Fogo, representadas no fluxograma em anexo.

§ 1º - As Situações de Alerta Verde e de Alerta Seco são definidas tendo por base o risco de incêndio, indicado pelo Índice de inflamabilidade de NESTEROV.

§ 2º - A Situação de Fogo é definida pela ocorrência de incêndios florestais.

Artigo 12 - A Situação de Alerta Verde terá o seu início a partir da última precipitação, no princípio da estação seca, estando vinculada aos índices de inflamabilidade correspondentes a nenhum risco e ao risco fraco.

§ 1º - Na Situação de Alerta Verde serão adotadas medidas de preparação, manutenção e monitoramento, voltadas para a prevenção de incêndios, tais como: manutenção de aceiros e vias,

ativação das brigadas, manutenção dos equipamentos de combate, ativação de pontos de observação e definição dos pontos prioritários de proteção dentro da Unidade de Conservação.

§ 2º - Na Situação de Alerta Verde os órgãos executores deverão se manter em estado de sobreaviso, definido no art. 5º, inciso I do Decreto nº 7.822 de 22 de dezembro de 1983.

Artigo 13 - A Situação de Alerta Seco terá o seu início quando o índice de inflamabilidade atingir o risco médio, evoluindo até perigosíssimo, e se estende até o final de outubro.

§ 1º - Na Situação de Alerta Seco, serão intensificadas ao máximo as medidas de prevenção e de vigilância nas Unidades de Conservação, com a finalidade de se evitar a ocorrência de incêndios florestais.

§ 2º - Na Situação de Alerta Seco, os órgãos executores deverão se manter em estado de prontidão, definido no art. 5º, inciso II do Decreto nº 7.822 de 22 de dezembro de 1983.

Artigo 14 - A Situação de Fogo independe do índice de inflamabilidade.

§ 1º - Na Situação de Fogo, as medidas de combate deverão ser adotadas imediatamente após a detecção do fogo, e seguidos os procedimentos constantes do Fluxograma em anexo.

§ 2º - Na Situação de Fogo, os órgãos executores deverão se manter em estado de prontidão ou entrar em estado de prontidão rigorosa (definido no art. 5º, inciso III, do Decreto nº 7.822, de 22 de dezembro de 1983), conforme a intensidade e as circunstâncias do incêndio.

§ 3º - Os procedimentos relativos à Situação de Fogo se estendem a todas as Unidades de Conservação no Distrito Federal.

Artigo 15 - O Sistema de Comunicação entre os órgãos executores será operado por meio de rádio, devendo todas as Unidades de Conservação e a SEMATEC estarem conectados numa mesma frequência.

Parágrafo Único - Durante a estação seca, entre as Áreas Críticas e entre essas e a SEMATEC, deverão ser mantidos contatos pelo menos uma vez ao dia para informações de rotina.

Artigo 16 - Ao final de cada ano, as administrações das Unidades de Conservação e demais órgãos executores do plano apresentarão, à SEMATEC, relatórios sobre os registros e ocorrências de incêndios, atividades preventivas e de combate aos incêndios desenvolvidas nas diferentes Situações.

Parágrafo Único - A SEMATEC consolidará essas informações num Relatório Global e promoverá um fórum aberto à comunidade e instituições afetas à questão, com a finalidade de debater o tema, cujas conclusões servirão de subsídios à elaboração do Programa de Trabalho para o ano

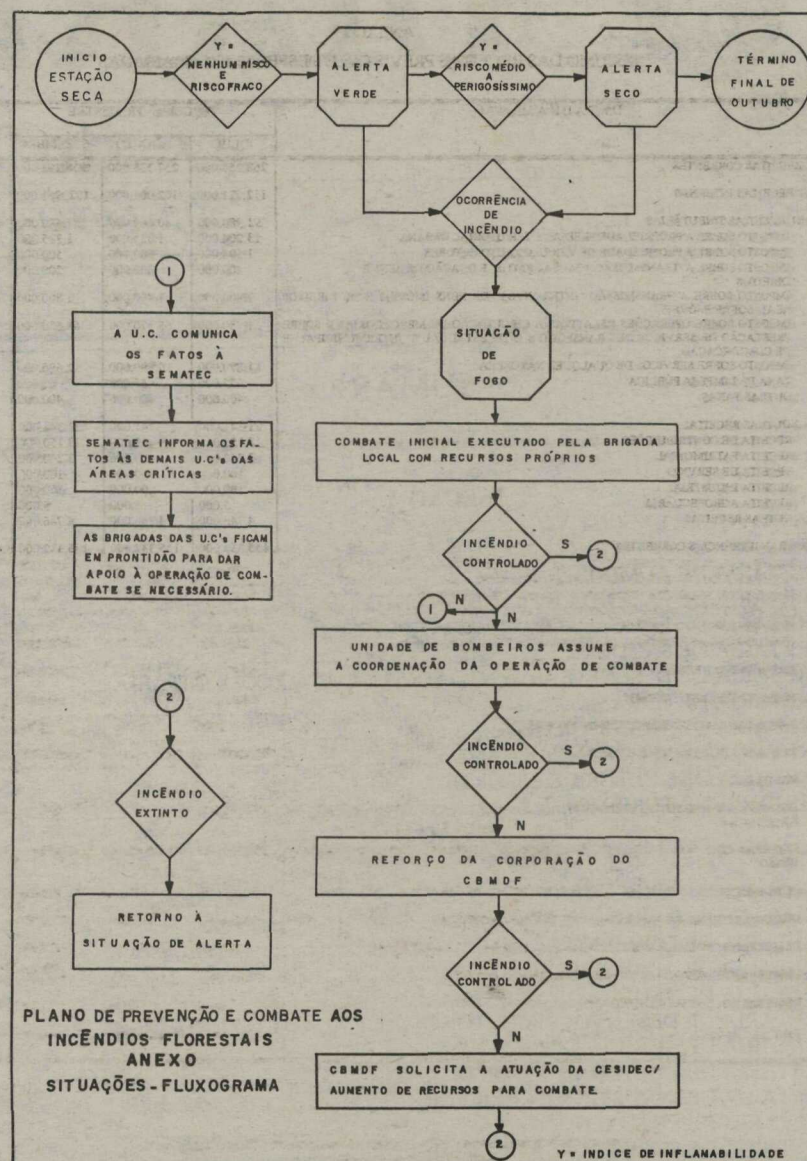
subsequente.

Artigo 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1996
108ª da República e 37ª de Brasília.
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO



(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 112, de 12-6-96, págs. 4.746 e 4.747.

DECRETO Nº 17.487, DE 3 DE JULHO DE 1996

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o terceiro trimestre de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, Considerando a gravidade da situação financeira do Governo do Distrito Federal, caracterizada por despesas sistematicamente superiores à receita;

Considerando o agravamento desta situação, em consequência da redução dos repasses da União a partir de junho deste ano; e

Considerando, em consequência, a necessidade inadiável de se reduzir o custeio da máquina administrativa, de modo a evitar a paralisação dos programas prioritários do Governo, decreta:

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal, para o terceiro trimestre de 1996, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I a VIII.

§ 1º O Anexo I especifica, de forma consolidada, as receitas previstas e as despesas programadas para o trimestre.

§ 2º Os Anexos II a VIII especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observada a seguinte discriminação:

- Anexo II: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
- Anexo III: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de outras transferências da União;
- Anexo IV: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IRRF;
- Anexo V: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de outras transferências da União;
- Anexo VI: cotas destinadas a despesas de capital, à conta da receita interna, FPE, FPM e IRRF;
- Anexo VII: cotas destinadas a despesa de capital, à conta de operações de crédito;
- Anexo VIII: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de operações de crédito;



**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803

316-4137

213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

Art. 2º A liberação das cotas financeiras fica condicionada à existência de saldos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1996.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS

DETALHAMENTO	TERCEIRO TRIMESTRE			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1. RECEITAS CORRENTES	268.053.000	257.333.000	258.293.000	783.679.000
1.1. RECEITAS INTERNAS	112.721.000	102.001.000	102.961.000	317.683.000
1.1.1. RECEITAS TRIBUTÁRIAS	91.380.000	80.660.000	81.620.000	253.660.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.204.000	1.335.000	1.335.000	15.874.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.504.000	500.000	500.000	2.504.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	200.000	200.000	200.000	600.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.800.000	1.800.000	1.800.000	5.400.000
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	61.750.000	65.570.000	64.630.000	191.950.000
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	11.870.000	10.790.000	12.690.000	35.350.000
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	652.000	65.000	65.000	782.000
OUTRAS TAXAS	400.000	400.000	400.000	1.200.000
1.1.2. OUTRAS RECEITAS	21.341.000	21.341.000	21.341.000	64.023.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.150.000	13.150.000	13.150.000	39.450.000
RECEITA PATRIMONIAL	3.240.000	3.240.000	3.240.000	9.720.000
RECEITA DE SERVIÇO	100.000	100.000	100.000	300.000
RECEITA INDUSTRIAL	100.000	100.000	100.000	300.000
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000	5.000	5.000	15.000
OUTRAS RECEITAS	4.746.000	4.746.000	4.746.000	14.238.000
1.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.332.000	155.332.000	155.332.000	465.996.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	4.953.000	4.953.000	4.953.000	14.859.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.213.000	2.213.000	2.213.000	6.639.000
TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	10.120.000	10.120.000	10.120.000	30.360.000
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.754.000	3.754.000	3.754.000	11.262.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.000.000	132.000.000	132.000.000	396.000.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.292.000	2.292.000	2.292.000	6.876.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	7.373.000	7.373.000	7.373.000	22.119.000
2.1. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.300.000	1.300.000	1.300.000	3.900.000
2.2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.073.000	6.073.000	6.073.000	18.219.000
3. TOTAL GERAL DA RECEITA	275.426.000	264.706.000	265.666.000	805.798.000
4. DESPESAS				
4.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	77.940.000	77.940.000	77.940.000	233.820.000
4.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	132.000.000	132.000.000	132.000.000	396.000.000
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	24.990.060	24.990.060	24.990.060	74.970.180
4.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.292.000	2.292.000	2.292.000	6.876.000
4.5. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	1.925.470	1.925.470	1.925.470	5.776.410
4.7. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.068.000	6.068.000	6.068.000	18.204.000
4.8. DESPESAS DE CUSTEIO À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000	5.000	5.000	15.000
5. TOTAL GERAL DA DESPESA	245.220.530	245.220.530	245.220.530	735.661.590

ANEXO II

COTAS DESTINADAS À DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

CODIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
1101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	3.400.000	3.400.000	3.400.000	10.200.000
2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4.500.000	4.500.000	4.500.000	13.500.000
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	90.000	90.000	90.000	270.000
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	900.000	900.000	900.000	2.700.000
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	360.000	360.000	360.000	1.080.000
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	250.000	250.000	250.000	750.000
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	330.000	330.000	330.000	990.000
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA	180.000	180.000	180.000	540.000
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	200.000	200.000	200.000	600.000
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA	240.000	240.000	240.000	720.000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA	90.000	90.000	90.000	270.000
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	170.000	170.000	170.000	510.000
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	330.000	330.000	330.000	990.000
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	210.000	210.000	210.000	630.000
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	140.000	140.000	140.000	420.000
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	230.000	230.000	230.000	690.000
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	130.000	130.000	130.000	390.000
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	100.000	100.000	100.000	300.000
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	120.000	120.000	120.000	360.000
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	80.000	80.000	80.000	240.000
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	140.000	140.000	140.000	420.000
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	80.000	80.000	80.000	240.000
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	70.000	70.000	70.000	210.000
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	(2) 2.310.000	2.310.000	2.310.000	6.930.000
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(1) 9.630.000	9.630.000	9.630.000	28.890.000
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	210.000	210.000	210.000	630.000
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	150.000	150.000	150.000	450.000
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	1.700.000	1.700.000	1.700.000	5.100.000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	950.000	950.000	950.000	2.850.000
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000	140.000	140.000	420.000
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	230.000	230.000	230.000	690.000
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	70.000	70.000	70.000	210.000
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	170.000	170.000	170.000	510.000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	850.000	850.000	850.000	2.550.000
17101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	170.000	170.000	170.000	510.000
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	2.950.000	2.950.000	2.950.000	8.850.000
17194	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	680.000	680.000	680.000	2.040.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	14.210.000	14.210.000	14.210.000	42.630.000
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	(2) 8.050.000	8.050.000	8.050.000	24.150.000
19192	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1.490.000	1.490.000	1.490.000	4.470.000
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	190.000	190.000	190.000	570.000
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	290.000	290.000	290.000	870.000
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	80.000	80.000	80.000	240.000
21108	JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA	100.000	100.000	100.000	300.000
21107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	140.000	140.000	140.000	420.000
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA	40.000	40.000	40.000	120.000
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DF	170.000	170.000	170.000	510.000
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	2.990.000	2.990.000	2.990.000	8.970.000
22101	SECRETARIA DE OBRAS	300.000	300.000	300.000	900.000

22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	7.800.000	7.800.000	7.800.000	22.800.000
22205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DF	140.000	140.000	140.000	420.000
23103	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	610.000	610.000	610.000	1.830.000
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.790.000	4.790.000	4.790.000	14.370.000
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	70.000	70.000	70.000	210.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	200.000	200.000	200.000	600.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	170.000	170.000	170.000	510.000
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	930.000	930.000	930.000	2.790.000
25101	SECRETARIA DE TRABALHO	150.000	150.000	150.000	450.000
25103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	210.000	210.000	210.000	630.000
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	300.000	300.000	300.000	900.000
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	1.540.000	1.540.000	1.540.000	4.620.000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	80.000	80.000	80.000	240.000
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	90.000	90.000	90.000	270.000
27101	SECRETARIA DE TURISMO	250.000	250.000	250.000	750.000
TOTAL		77.940.000	77.940.000	77.940.000	233.820.000

(1) INCLUI INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXCETO DA SEFP E PRG
(2) INCLUI INATIVOS

ANEXO III

COTAS DESTINADAS À DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

CODIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.650.000	3.650.000	3.650.000	10.950.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	48.470.000	48.470.000	48.470.000	145.410.000
23101	SECRETARIA DE SAÚDE	1.980.000	1.980.000	1.980.000	5.940.000
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	33.540.000	33.540.000	33.540.000	100.620.000
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	310.000	310.000	310.000	930.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	20.960.000	20.960.000	20.960.000	62.880.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10.750.000	10.750.000	10.750.000	32.250.000
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	12.310.000	12.310.000	12.310.000	36.930.000
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	30.000	30.000	30.000	90.000
TOTAL		132.000.000	132.000.000	132.000.000	396.000.000

ANEXO IV

COTAS DESTINADAS À OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
1101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1.239,000	1.239,000	1.239,000	3.717,000
2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	165,000	165,000	165,000	495,000
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	4,500	4,500	4,500	13,500
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	(1) 947,650	947,650	947,650	2,842,950
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	(3) 77,220	77,220	77,220	231,660
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	41,250	41,250	41,250	123,750
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	137,650	137,650	137,650	412,950
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA	28,500	28,500	28,500	85,500
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	33,240	33,240	33,240	99,720
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA	30,010	30,010	30,010	90,030
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA	30,750	30,750	30,750	92,250
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	30,750	30,750	30,750	92,250
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	53,990	53,990	53,990	161,970
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	37,500	37,500	37,500	112,500
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	31,860	31,860	31,860	95,580
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	49,500	49,500	49,500	148,500
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	19,220	19,220	19,220	57,660
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	16,500	16,500	16,500	49,500
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	22,150	22,150	22,150	66,450
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	16,500	16,500	16,500	49,500
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	16,500	16,500	16,500	49,500
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	16,800	16,800	16,800	50,400
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	24,750	24,750	24,750	74,250
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	38,250	38,250	38,250	114,750
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(3) 1,451,940	1,451,940	1,451,940	4,355,820
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	329,160	329,160	329,160	987,480
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	23,410	23,410	23,410	70,230
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	128,000	128,000	128,000	384,000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	82,500	82,500	82,500	247,500
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	10,770	10,770	10,770	32,310
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	44,070	44,070	44,070	132,210
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	16,740	16,740	16,740	50,220
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	218,000	218,000	218,000	654,000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	274,000	274,000	274,000	822,000
17101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA	109,990	109,990	109,990	329,970
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	(3) 1,320,000	1,320,000	1,320,000	3,960,000
17194	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	67,500	67,500	67,500	202,500
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	(4) 1,912,080	1,912,080	1,912,080	5,736,240
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	2,641,140	2,641,140	2,641,140	7,923,420
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	(2) 5,025,000	5,025,000	5,025,000	15,075,000
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	27,750	27,750	27,750	83,250
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	76,120	76,120	76,120	228,360
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22,500	22,500	22,500	67,500
21105	JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA	9,000	9,000	9,000	27,000
21107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	40,840	40,840	40,840	122,520
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	300,000	300,000	300,000	900,000
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	31,260	31,260	31,260	93,780
21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	2,389,460	2,389,460	2,389,460	7,168,380
22101	SECRETARIA DE OBRAS	9,050	9,050	9,050	27,150
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	992,970	992,970	992,970	2,978,910
22205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	42,990	42,990	42,990	128,970
23101	SECRETARIA DE SAÚDE	28,590	28,590	28,590	85,770
23103	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	105,000	105,000	105,000	315,000
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	(3) 2,295,130	2,295,130	2,295,130	6,885,390
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	42,000	42,000	42,000	126,000
24103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	60,770	60,770	60,770	182,310
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	111,910	111,910	111,910	335,730
25101	SECRETARIA DE TRABALHO	86,250	86,250	86,250	258,750
25103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	159,750	159,750	159,750	479,250
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	27,000	27,000	27,000	81,000
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	320,000	320,000	320,000	960,000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	623,000	623,000	623,000	2,469,000
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	20,790	20,790	20,790	62,370
27101	SECRETARIA DE TURISMO	(3) 202,590	202,590	202,590	607,770
TOTAL		24,990,060	24,990,060	24,990,060	74,970,180

ANEXO VII

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL À CONTÁ DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÓDIGO	ORGÃO/ENTIDADE	R\$ 1,00			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
22101	SECRETARIA DE OBRAS	6,088,000	6,088,000	6,088,000	18,204,000
	TOTAL	6,088,000	6,088,000	6,088,000	18,204,000

ANEXO VIII

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTÁ DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÓDIGO	ORGÃO/ENTIDADE	R\$ 1,00			
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
22101	SECRETARIA DE OBRAS	5,000	5,000	5,000	15,000
	TOTAL	5,000	5,000	5,000	15,000

DECRETO Nº 17.488, DE 3 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005.903/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 1º, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

EXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

R E C E I T A

FISCAL

000 SECRETARIA DE EDUCACAO
201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	C A T E G O R I A E C O N O M I C A	V A L O R
10.00.00 RECEITAS CORRENTES				100.000
10.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.000		
0.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		100.000		
2.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	100.000			
000/001		TOTAL		100.000

EXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

EDITO SUPLEMENTAR

S U P L E M E N T A C A O

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	V A L O R	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				100.000
0101/00001 18.193 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF				100.000
070021.2825 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				100.000
070021.2825.0001 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	100.000	100.000 *
0201/16201 18.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				100.000
070021.2038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				100.000
070021.2038.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	100.000	100.000
000/002 -200035			TOTAL	100.000

A: () Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

EXO III

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

EDITO SUPLEMENTAR

C A N C E L A M E N T O

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	V A L O R	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				100.000
0101/00001 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				100.000
070235.2172 CONCESSÃO DE BOLSA FAMILIAR PARA A EDUCACAO				100.000
070235.2172.0001 BOLSA FAMILIAR	34.90.10	000	100.000	100.000
000/003 -200042			TOTAL	100.000

DECRETO Nº 17.489, DE 3 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 050.000.594/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

EXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

EDITO SUPLEMENTAR

S U P L E M E N T A C A O

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	V A L O R	
			DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				530.000
0101/00001 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				530.000
070021.2058 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				530.000
070021.2058.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	530.000	530.000
93/001 -200035			TOTAL	530.000

EXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

EDITO SUPLEMENTAR

C A N C E L A M E N T O

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	V A L O R	
			DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				530.000
0101/00001 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				530.000
070021.2058 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				530.000
070021.2058.0008 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLICIA CIVIL	34.90.30	000	300.000	
	34.90.33	000	30.000	
	34.90.36	000	100.000	
	34.90.93	000	100.000	530.000
93/002 -200042			TOTAL	530.000

DECRETO Nº 17.490, DE 3 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005.672/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho - em favor do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL, crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO		200.000
00101/00001 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO		200.000
0080031.2710 CONTRIBUICAO A FUNDOS		200.000
0080031.2710.0001 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA	34.12.41 004	200.000 200.000
00901/30901 25.901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA		200.000
0080031.2116 APOIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONOMICOS (CREDITO ORIENTADO)		200.000
0080031.2116.0001 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONOMICOS	34.90.39 004	20.000 20.000
0080031.2116.0004 CONCESSAO DE GARANTIA A EMPRESTIMOS CONTRAIDOS NO AMBITO DE PROGRAMAS DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA	34.90.39 004	180.000 180.000
474/001 -200035		TOTAL 200.000
TA: (#) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total		

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO		200.000
00101/00001 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO		200.000
0080031.2710 CONTRIBUICAO A FUNDOS		200.000
0080031.2710.0001 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA	46.12.41 004	200.000 200.000
00901/30901 25.901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA		200.000
0080031.2116 APOIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONOMICOS (CREDITO ORIENTADO)		200.000
0080031.2116.0004 CONCESSAO DE GARANTIA A EMPRESTIMOS CONTRAIDOS NO AMBITO DE PROGRAMAS DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA	46.90.66 004	200.000 200.000
474/002 -200042		TOTAL 200.000
TA: (#) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total		

DECRETO Nº 17.491, DE 3 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 265.856,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "c," da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 063.000.158/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hemocentro de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 265.856,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial relativo ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 094/94, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e a Fundação Hemocentro de Brasília - FAPDF/FHB.

Art. 3º Em virtude do exposto no artigo 1º, a receita da unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
R E C E I T A		SEGURIDADE
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		
23.202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA		
E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	146.856
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.856
1980.00.00	RECEITA DE COMENIOS	146.856
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	119.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	119.000
2530.00.00	RECEITA DE COMENIOS	119.000
00488/001	TOTAL	265.856

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	SEGURIDADE
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		265.856
(170802/17202) 23.202 FUNDAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		265.856
130750428.8017 COLETA DE SANGUE E PREPARACAO DE HEMODERIVADOS		265.856
130750428.8017.0001 COLETA DE SANGUE E PREPARACAO DE HEMODERIVADOS	34.90.30 061	146.856 146.856
	45.90.52 061	119.000 119.000
00488/002 -200033		TOTAL 265.856

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 3 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 030.004.644/96 - INTERESSADO: Edmundo Marques Ferreira - ASSUNTO: Suspensão de penalidade - DESPACHO: Aprovo o Parecer nº 277/96-CJ, exarado pela Consultoria Jurídica do meu Gabinete, e nego provimento ao recurso interposto às fls. 01 usque 03 dos autos, tendo em vista que a sanção imposta ao recorrente está em harmonia com as normas que guarnecem a matéria. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, para as providências ulteriores.

PROCESSO Nº : 061.008.891/95 - INTERESSADO: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - ASSUNTO: Serviços de manutenção corretiva - DESPACHO: Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a celebração de contrato de prestação de serviço de manutenção corretiva em equipamentos de propriedade da Fundação, cuja descrição e localização constam do Anexo I, que integra o ajuste em referência, a ser firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma SISCO - Sistema de Computadores S/A, objeto do presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para as providências ulteriores.

PROCESSO Nº : 149.000.322/96 - INTERESSADO: Administração Regional do Lago Norte - ASSUNTO: Execução de serviços de revelação de filmes e fornecimento de cópias coloridas - DESPACHO: Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de serviços de que trata o presente processo, concernentes à revelação de filmes 135 mm coloridos e ao fornecimento de cópias coloridas formato 15 x 21, na forma proposta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, para as providências subseqüentes.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 17.466, de 20 de junho de 1996, publicado no DODF nº 119, de 21 de junho 1996:

Onde se lê:

ANEXO I

060070021.2058.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
34.90.39 030 226.000

Leia-se:

ANEXO I

060070021.2058.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 34.90.39 030 226.000

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 235, de 15 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº 259, de 05 de maio de 1992, resolve:

REGULAMENTAR a organização e o funcionamento da Feira Permanente da Cidade satélite do Guará, nos seguintes termos:

1 - **DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO** 1.1- A determinação do número de feirantes que ocuparão as lojas, boxes e áreas na Feira Permanente será estipulado pela Administração Regional do Guará. 1.2-As bancas, construídas pelos próprios feirantes, obedecerão quanto a dimensão, o material utilizado e o tipo aos modelos aprovados pela Administração, ouvida a Saúde Pública, exceto na comercialização de hortifrutigranjeiros e os não comestíveis. 1.3-Somente poderá ser utilizada a banca padrão, conforme modelo aprovado, podendo ser mudado a critério da Administração. 1.4-A banca deverá estar identificada por placa de chapa metálica, medindo 15x20 cm, com a sigla da atividade e o respectivo número. A placa deverá ser fixada em local visível, na parte superior da banca. 1.5-A Administração Regional reservará espaços para a instalação de postos de serviços públicos essenciais. 1.6- Para fins desta Ordem de Serviço, entende-se por: I - ÁREA - espaço ocupado por uma banca removível; II - BOXE - espaço parcialmente construído em alvenaria e destinado à venda de peixes e crustáceos; III - LOJA - local edificado em alvenaria destinado a instalação de mercearia (secos e molhados), alumínio e ferragens, utensílios de cozinha, ferramentas, açougues, lanchonetes e restaurantes; IV - PRODUTOR RURAL - aquele cuja situação seja devidamente atestada pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal; V - PRODUTO DE ARTESANATO - aquele assim qualificado pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal; e VI - ALIMENTO TIPO CASEIRO - aquele preparado em local não industrial que atenda aos dispositivos da legislação sanitária vigente. 1.7-O funcionamento para comercialização na Feira Permanente desta Região Administrativa, obedecerá ao seguinte horário: - das terças às sextas-feiras, das 6:00 às 18:30 horas facultativamente. - aos sábados das 6:00 às 18:30 horas. - aos domingos, das 6:00 às 17:00. - 1.8- A Feira Permanente desta Região Administrativa permanecerá fechada às segundas-feiras, para limpeza. 1.9-O abastecimento da Feira Permanente deverá ser feita preferencialmente das 4:00 às 6:00, nas sextas-feiras, sábados e domingos e, nos demais dias, no horário de funcionamento normal, das 6:00 às 18:30 horas. 1.10- Nos feriados nacionais e em outros que vierem a ser instituídos pelo Governo, não se comercializará na Feira Permanente desta Região Administrativa, salvo disposição em contrário. 1.11-Não serão permitidas modificações na pintura e na estrutura física dos boxes e lojas da Feira Permanente desta cidade, sem prévia autorização da Administração. 1.12-Não será permitida a circulação nem o estacionamento de veículos na Feira Permanente. 1.13-Os reparos e manutenção a serem procedidos na Feira deverão ser feitos preferencialmente, às segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras, devendo ser evitados os horários de funcionamento. 2 - **DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES** 2.1- Será obrigatório o uso de jaleco e gorro pelos feirantes e auxiliares, de acordo com o modelo aprovado pela Administração, sendo: I - na cor branca para os que trabalham em açougues, lanchonetes, restaurantes e para os que comercializam: - pescados e crustáceos; - doces, queijos, milhos, farináceos, essências, temperos e especiarias tipo caseiro, desde que não fabricados no local; - caldo de cana; - sorvetes, refrescos e sucos. II - na cor azul para os que comercializam: - produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo ovos, legumes, verduras, frutas nacionais e estrangeiras; - cereais a granel; - aves e animais de pequeno porte; e - flores e plantas ornamentais. 2.2- O preço das mercadorias deverá estar afixado, dentro dos limites da área, box ou lojas, e em local de fácil visualização pelo consumidor. 2.3 - Para manutenção e conservação das instalações que compõem a Feira Permanente do Guará e, havendo interesse dos feirantes, poderão ser organizados condomínios, de conformidade com a legislação vigente. 2.4 - Enquanto não houver a formação de condomínio e até que seja formalizada a sua criação, observar-se-á os seguintes critérios: a) a limpeza da Feira deverá ser procedida todos os dias, após o horário de funcionamento; b) a coleta de lixo será de exclusiva responsabilidade dos feirantes, devendo ser feita de modo a não prejudicar o funcionamento da Feira e o produto final depositado nos vasilhames existentes nas proximidades da feira; c) a vigilância, assim como a limpeza de sanitários e do ambiente geral da feira, também será de responsabilidade exclusiva dos feirantes. d) as despesas decorrentes da manutenção e conservação das instalações, quando necessárias, serão previamente examinadas, com a participação do Sindicato da categoria ou da Associação local de feirantes. 2.5- As despesas com luz, água e esgoto, de uso comum da Feira, serão de inteira responsabilidade dos feirantes, devendo o pagamento ser efetuado impreterivelmente até a data dos respectivos vencimentos. 2.6- A responsabilidade pelo cumprimento das obrigações mencionadas no item anterior, ficará a cargo das Associações, até que seja instituído condomínio. 2.7- A inobservância do disposto nas alíneas a, b e c do item acima, ensejará ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, promover a aplicação de multa a ser imposta ao responsável, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei. 3 - **DA HABILITAÇÃO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS** 3.1- A ocupação de espaço em feiras Livres ou Permanentes será feita obedecendo os seguintes critérios seletivos: 3.1.1- **Feiras Livres**: Toda pessoa física ou jurídica que desejar comercializar em feiras livres, existentes na circunscrição da RA-X deverá inscrever-se na Administração Regional do Guará, mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade Civil; b) Cartão de Identificação de Contribuinte CPF, e c) Carteira de Saúde. 3.1.1.1- A autorização do espaço dependerá da existência de vaga e obedecerá o critério que se segue: a) não ser nem ter sido o pretendente, ocupante de box, área ou loja em Feira Livre ou Permanente no Distrito Federal, nos últimos 05 (cinco)

anos; b) não ser empregado em órgão público; c) valor de renda familiar, a ser comprovada, sendo: c.1)- Pessoa Física - mediante declaração de rendimentos; e c.2) Pessoa Jurídica - mediante apresentação da última Declaração de Imposto de Renda. 3.1.1.2- Em caso de empate terá prioridade o pretendente que estiver há mais tempo cadastrado pelo Serviço de Administração de Feira da Administração Regional, tiver o maior número de dependentes, menor renda familiar. 3.1.2- **Feira Permanente** : a ocupação dar-se-á por meio de processo seletivo precedido de licitação pública, cujos critérios deverão ser estabelecidos em edital. 3.2- Antes do início de suas atividades os feirantes ficam obrigados a se inscrever no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, bem como adquirir o Alvará de Funcionamento na forma do que estabelecer a legislação específica. 3.3- É permitido ao feirante ocupar até dois boxes em áreas contíguas na Feira Permanente, obedecendo o critério de zoneamento. 3.4- O Feirante que, sem motivo justificado, a juízo da Administração, não iniciar suas atividades na Feira, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a concessão ou autorização, será considerado desistente, não lhe sendo restituídas as importâncias recolhidas aos cofres do Distrito Federal. 3.5- Em caso de desistência, após a assinatura do Termo de Compromisso, a Concessão será restituída à Administração. 3.6-É expressamente proibido ao feirante permissor transferir, alugar ou ceder, a qualquer título, a banca, área, box ou loja, que estiver sob sua responsabilidade. 3.7- Não será aceita, sob hipótese nenhuma, a exploração do objeto de concessão, através do instrumento de procuração, sem que haja prévia anuência da Administração Regional. 4 - **DA COMERCIALIZAÇÃO** 4.1- A comercialização no âmbito da Feira Permanente do Guará será permitida para as modalidades de comércio referidas nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 235, de 15.01.92, modificada pela Lei nº 259, de 05.05.92. 4.2- O percentual de cada modalidade de comércio será fixado pela Administração Regional, com a participação do Sindicato da Categoria ou da Associação local dos feirantes. 5 - **DAS NORMAS SANITÁRIAS** 5.1- Todas as bancas e boxes deverão ter, para uso próprio, recipiente adequado para lixo, com tampa e saco plástico, em conformidade com a natureza dos produtos comercializados. 5.2- A venda de animais de pequeno porte estará sujeita a inspeção Veterinária ou Sanitária fornecida pelo Órgão Competente. 5.3- Todos os gêneros alimentícios, preparados ou não, deverão estar acondicionados adequadamente, de modo a evitar contaminação por poeira, bactéria, perdigoto, insetos e roedores, bem como dispostos a não permitir ao consumidor contato direto com os mesmos. 5.4- A comercialização dos Gêneros Alimentícios de origem animal e vegetal deverá obedecer à legislação correspondente. 5.5- Além da observância à legislação sanitária e as normas específicas baixadas pela Saúde Pública, os feirantes ficam obrigados a manter: I - os produtos oferecidos em perfeitas condições de higiene e conservação; II - os pescados e crustáceos, permanentemente em temperatura abaixo de 8°C, cobertos com gelo triturado ou tipo escama, em tabuleiros ou caixas com paredes esotérmicas e revestidas de alumínio ou inoxidável, dispositivo para escoamento de água proveniente do degelo em recipiente de material inox ou alumínio com tampa e despejada em local apropriado indicado pela Administração; III - as aves e animais vivos de pequeno porte expostos à venda, em gaiolas de ferro galvanizado providas de recipiente próprio para alimentos e água, com fundo móvel, de forma a permitir a limpeza diária; IV - os doces tipo caseiro e outros produtos fracionados embalados em sacos plásticos incolores ou protegidos em vasilhames adequados de alumínio ou aço inoxidável, dotado de tampa. 5.6- As bancas onde serão comercializadas pescados e crustáceos deverão ser dotados de proteção, a fim de evitar a incidência direta de raios solares sobre os mesmos. 6 - **DAS INFRAÇÕES** 6.1- Construi infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante que importe na inobservância dos dispositivos abaixo, além de outros previstos na Lei nº 235/92, modificada pela Lei nº 259/92, na legislação de defesa do consumidor, ou em legislação específica: I - vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição; II - fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva Feira; III - manter em depósito mercadoria de terceiros; IV - descarregar mercadoria fora do horário permitido para tal; V - colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área, box ou loja; VI - manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias fora do local que permita a leitura de pesagem pelo consumidor; VII - deixar de usar, no exercício de suas atividades uniforme estabelecido pela Administração Regional; VIII - Desacatar servidores da Administração no exercício de suas funções ou em razão delas; IX - resistir a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a servidores competentes para executá-lo; X - utilizar pilstras poste ou paredes da Feira Permanente para colocação de mostruários, ou qualquer outra finalidade; XI - Deixar de observar o horário de funcionamento da Feira; XII - Usar, para embalagem de mercadorias, jornais, impressos e papéis usados ou qualquer outros que contenham substância química prejudiciais à saúde; XIII - Vender animais doentes ou em mau estado de nutrição; XIV - Prestar declaração ao agente fiscalizador que não correspondam à realidade; XV - Portar arma ilegalmente; XVI - Deixar de observar boa postura para com o público; XVII - Exercer atividades na feira em estado de embriaguez; XVIII - Deixar de zelar pela conservação e higiene da área, Box ou loja; XIX - Vender gêneros falsificados, impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo serviço de fiscalização sanitária e ou pela Administração ou ainda, com peso ou medida irreal e outros produtos que tenham sua comercialização controlada por lei; XX - Deixar de exibir, sempre que solicitada, a documentação exigida para o exercício de sua atividade; XXI - Matar quaisquer espécies de animal no recinto da feira; XXII - Deixar de cumprir as normas estabelecidas nesta Ordem de Serviço, sem prejuízo das disposições constantes da legislação vigente; XXIII - Ceder a terceiro, a qualquer título, ainda que temporariamente, o uso parcial ou total de sua área, box ou loja, sem autorização da Administração; XXIV - Deixar de proceder a limpeza da Feira como determina o disposto nesta Ordem de Serviço. 7 - **DA TAXA DE OCUPAÇÃO** 7.1 A forma de recolhimento da taxa de ocupação, multas e outras, a que estão sujeitos os feirantes, é a prevista nesta Ordem de Serviço, sem prejuízo das disposições constantes da legislação própria. 7.2 - A taxa de ocupação será mensalmente, por metro quadrado, e de acordo com o produto comercializado, (anexo único) conforme dispõe o decreto nº 17079/95. 7.2 - Se o pagamento devido for inferior a 30 (trinta) dias, serão cobrados tantos 1/30 (um trinta avos) quantos forem os dias da ocupação. 7.2.2- A base de cálculo será obtida pela aplicação dos coeficientes estabelecidos pela Administração Regional, incidentes sobre o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF, fixada para o mês de pagamento. 7.3- Será considerado inadimplente para todos os efeitos legais, ensejando, neste caso, a cassação da concessão, o feirante que deixar de pagar 03 (três) mensalidades consecutivas, o atraso no pagamento, independentemente de dar motivo à cassação da concessão, acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada mensalidade, acrescida do valor correspondente ao índice de correção legal em vigor; 8 - **DAS PENALIDADES** 8.1 os feirantes que infringirem a disposições da lei Nº 235/92, assim como normas estabelecidas nesta ordem de serviço e demais disposições legais, estão sujeitos às sanções abaixo descritas, aplicáveis isoladas ou conjuntamente, pela Administração da Feira; e/ ou Vigilância Sanitária, se for caso; I - Advertência; II - Notificação III - Multa IV - Suspensão de atividade comercial; V - Cassação da concessão. 8.2 A advertência será aplicada ao feirante que infringir a qualquer dispositivo constante desta ordem de serviço. 8.3-Caberá a penalidade de suspensão das atividades comerciais ao feirante que houver sido advertido por três vezes, sem prejuízo de outras penalidades, se for o caso. 8.4 - Aquele que houver sido advertido pela terceira vez, terá sua atividade comercial suspensa pelo prazo variável de 05 (cinco) a 15 (quinze) dias. 8.4.1 - O prazo de suspensão será fixado pelo Diretor da DRSP, em cada caso, dependendo da gravidade da infração cometida. 8.5 - a cassação da concessão, será aplicada ao feirante que: I - Tiver sido suspenso por 3 (três) vezes; II - infringir o disposto no item 6.1, incisos IX e XIX, desta Ordem de Serviço; III - For condenado por sentença irrecorrível, transitada em julgado, pela prática de crime ou contravenção; IV- Negociar ou tentar negociar, box, área ou loja, ou transferi-la irregularmente a terceiros; V - Deixar de comparecer à feira 04 (quatro) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no decorrer de 12(doze) meses, sem justificativa. 8.6 - A aplicação de qualquer sanção preventiva nesta Ordem de Serviço não exime o infrator de sanar, quando for o caso, irregularidade constatada. 8.7 - As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contado da data de sua anotação no prontuário respectivo da Administração Regional. 8.8 - As penalidades de advertência, multa e suspensão das atividades comerciais serão aplicadas pelo

chefe do serviço da Administração de Feira. 8.9 - A pena de cassação da concessão será aplicada pelo Administrador regional do Guarã, por proposta do Chefe de Serviço de Administração da Feira. 8.10 - O feirante que tiver sua concessão cassada fica impedido de participar de processos seletivos para obtenção de espaços em feiras livres ou permanentes, pelo prazo de 03 (três) anos. 9 - **DOS RECURSOS E PRAZOS** 9.1 - Das sanções impostas pela Administração Regional, caberá pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado no processo. 9.2 - No prazo de 15 (quinze) dias da data de recebimento de defesa, o Administrador emitirá decisão, da qual não caberá recurso. 9.3 - O recolhimento de multa será efetuada aos cofres do DISTRITO FEDERAL, Através da Secretária da Fazenda e Planejamento, dentro dos seguintes prazos: I - 20 (vinte) dias, contados da ciência do interessado do ato ou da comunicação escrita, se não tiver havido pedido de reconsideração do recurso. II - 20 (vinte) dias, a partir da ciência do interessado, do ato que tenha negado provimento ao Pedido de Reconsideração. III - O não recolhimento de multa, nos prazos previstos no item anterior, implicará em acréscimos legais; 10 - **DA FISCALIZAÇÃO** 10.1 Os servidores designados pela Administração zelarão permanentemente pela observância das normas desta Ordem de Serviço. 10.2 - A notificação de irregularidade, numerada, será lavrada em 03 (três) dias, no momento em que a irregularidade for constatada, destina-se a primeira via ao infrator, a segunda ao serviço de Administração da Feira, e a terceira permanecerá no talonário. 10.3 - lavrada a notificação de irregularidade, não poderá esta ser inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada sua improcedência, pelo Administrador Regional. 11 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 11.1 - Em caso de abandono de box, área ou loja, não caberá ao concessionário qualquer ressarcimento ou indenização pelo Distrito Federal, pelas benfeitorias executadas, ainda que autorizadas pela Administração Regional. 11.2 - Ocorrendo o falecimento ou invalidez permanente do titular da concessão, poderá a critério da Administração Regional, ser concedida transferência do direito de ocupação ao cônjuge, companheiro (a) ou herdeiro sobrevivente, mediante requerimento instruído com alvará judicial, caso em que não será exigida a taxa de transferência. 11.3 - A renovação do termo de concessão, deverá ser requerida dentro dos últimos 60 (sessenta) dias de sua vigência. 11.4 - Finda a vigência do termo, se não houver interesse da renovação, o objeto da concessão será devolvido a Administração Regional, em perfeitas condições de uso, não cabendo ao feirante qualquer indenização pelas benfeitorias por ventura executadas. 11.5 É facultada a permuta de bancas entre as Administrações Regionais e/ou entre feirantes, desde que autorizadas e mediante pagamento de taxa de transferência. 11.6 Deverão ser observados os preceitos da portaria nº 127, de 24/12/91; do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária que dispõe sobre normas de embalagens para condicionamento, manuseio, transporte, armazenagem e comercialização de produtos hortícolas. 11.7 - É admitida a mudança de atividade e/ou modalidade de comércio, observado o zoneamento e o interesse da Administração. 11.8 - Os casos omissos a esta Ordem de Serviço, serão dirimidos pelo Administrador Regional, observada a legislação. 11.9 - É vedada a comercialização de quaisquer produtos em áreas correspondentes a um raio de 200m (duzentos Metros) da Feira Permanente, salvo expressa autorização da Administração Regional. 11.10 - Esta ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação. 11.11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço de 26 de novembro de 1992.

ALÍRIO NETO

ANEXO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE MARÇO DE 1996

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREA PÚBLICA C/ FINALIDADE COMER. OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE SOBRE UPDF PREÇO		
		DIA	MÊS	ANO
Feiras Permanentes				
Grupo 1: Aves, flores, livros, hortifruti-granjeiros, produtos defumados, artesanatos, produtos religiosos, raízes e temperos, secos e molhados.	m²	0,00133	0,04	0,48
Grupo 2: Sorvetes, lanches, açougues, caldo de cana, doces e queijos e frango.	m²	0,00166	0,05	0,60
Grupo 3: Diversos, bijuterias, armarinhos e alumínio.	m²	0,002	0,06	0,72
Grupo 4: Vinhos, lanchonetes, peixes, calçados e confecções.	m²	0,000266	0,08	0,96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO Nº: 00031.000254/96
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor de RAQUEL DE ALMEIDA MORAES E OUTROS, no valor de R\$ 5.915,00 (Cinco mil, novecentos e quinze reais), para fazer face as despesas com TREINAMENTO DE INSTRUTORES NA ÁREA DE MICROINFORMÁTICA - MÓDULO INFORMÁTICA E GESTÃO. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a Portaria nº 036/SEA, de 24 de março de 1995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 2 DE JULHO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - I.D.R., no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 02 da Portaria nº 12/96-SEA, de 03 de maio de 1996, e ainda as razões apresentadas pela Presidência da Comissão encarregada de propor critérios para a contratação de prestadores de serviços ao I.D.R., designada através da O.S. nº 066, de 08 de maio de 1996, resolve:

- 1- Prorrogar por mais 15 dias os respectivos trabalhos a contar de 29 de julho de 1996.
- 2- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 2 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 00031.000266/96

INTERESSADO : LUIZ EDUARDO DE SÁ RORIZ E OUTROS.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do Artigo 39, combinado com o Item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 12.970,00 (Doze mil, novecentos e setenta reais) em favor de LUIZ EDUARDO DE SÁ RORIZ E OUTROS, à conta do Elemento de Despesa 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Para fazer face as despesas, referente participação na Banca Examinadora do Concurso Público Para o Cargo de Procurador Autárquico e Fundacional, no período de 10.08.94 a 06.04.95.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não falem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

BRB
BANCO DE BRASÍLIA
O BANCO DA SUA CONTA

INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 504, DE 3 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 134.000.446/96, 142.000.986/96 e 149.000.443/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa V - Sobradinho, da Região Administrativa XII - Samambaia e da Região Administrativa XVIII - Lago Norte, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I
EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

ACRESCIMO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR	
					DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO						29.500
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO						15.000
030070021.2021 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE						15.000
030070021.2021.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.72	000			15.000	15.000
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA						11.000
030070021.2193 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE						11.000
030070021.2193.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.72	000			11.000	11.000
(190120/00001) 11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE						3.500
030070021.4008 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE						3.500
030070021.4008.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.72	000			3.500	3.500
00478/001 -200000						TOTAL 29.500

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

REDUCAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR	
					DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO						29.500
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO						15.000
030070021.2021 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE						15.000
030070021.2021.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000			15.000	15.000
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA						11.000
030070021.2193 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE						11.000
030070021.2193.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.09	000			11.000	11.000
(190120/00001) 11.120 REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE						3.500
030070021.4008 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE						3.500
030070021.4008.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000			3.500	3.500
00478/002 -200001						TOTAL 29.500

PORTARIA Nº 505, DE 3 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 137.000.434/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa X - Guará, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

ACRESCIMO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR	
					DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO						52.000
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA						52.000
030070021.2025 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE						52.000
030070021.2025.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000			52.000	52.000
00466/001 -200000						TOTAL 52.000

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

REDUCAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR	
					DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO						52.000
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA						52.000
030070021.2025 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE						52.000
030070021.2025.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000			35.000	52.000
	34.90.93	000			17.000	52.000
00466/002 -200001						TOTAL 52.000

PORTARIA Nº 506, DE 3 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 194.000.049/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

ACRESCIMO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR	
					DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA						306
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL						306
030070021.2191 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE						306
030070021.2191.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000			306	306
00499/001 -200000						TOTAL 306

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

REDUCAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR	
					DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA						306
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL						306

030070021.2191	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				306
030070021.2191.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	3061	306
00499/002 -200001				TOTAL	306

PORTARIA Nº 507, DE 3 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 139.000.466/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XI - Cruzeiro, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA				
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO					21.000
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					21.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					11.000
030070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	020		10.000	
		34.90.92	000		1.000	11.000
000400247.4027	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS					10.000
000400247.4027.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36	020		5.000	
		34.90.39	020		5.000	10.000
00467/001 -200000					TOTAL	21.000

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

REDUCAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA				
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO					21.000
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					21.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					11.000
030070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	020		10.000	
		34.90.93	000		1.000	11.000
000400247.4027	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS					10.000
000400247.4027.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	020		10.000	
00467/002 -200001					TOTAL	21.000

PORTARIA Nº 508, DE 3 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 101.000.985/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

ACRESCIMO

SEGURIDADE

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA				
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA					255.000
(180201/18201)	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					255.000

150010483.2110	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL				26.000
150010483.2110.0001	COLOCACAO FAMILIAR	34.90.32	000	26.000	26.000
150010483.2115	ATENDIMENTO A FAMILIAS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES				30.000
150010483.2115.0001	ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAMILIAR	34.90.32	002	30.000	30.000
150010483.2118	ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES				191.000
150010483.2118.0001	APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.32	000	150.000	150.000
150010483.2118.0002	ATENDIMENTO AOS MENINOS E MENINAS DE RUA	34.90.32	000	41.000	41.000
150010486.2059	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS				5.000
150010486.2059.0002	ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	34.90.32	000	5.000	5.000
150010487.2317	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE NO DISTRITO FEDERAL				3.000
150010487.2317.0001	ATENDIMENTO A POPULACAO EXCLUIDA, ATRAVES DE PARCERIAS	34.90.32	001	3.000	3.000
00476/001 -200000				TOTAL	255.000

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1996

R\$ 1,00

REDUCAO

SEGURIDADE

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA				
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA					255.000
(180201/18201)	17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					255.000
150010483.2110	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL					26.000
150010483.2110.0001	COLOCACAO FAMILIAR	34.90.39	000		26.000	26.000
150010483.2115	ATENDIMENTO A FAMILIAS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					30.000
150010483.2115.0001	ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAMILIAR	34.90.39	002		30.000	30.000
150010483.2118	ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES					191.000
150010483.2118.0001	APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.39	000		150.000	150.000
150010483.2118.0002	ATENDIMENTO AOS MENINOS E MENINAS DE RUA	34.90.39	000		41.000	41.000
150010486.2059	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS					5.000
150010486.2059.0002	ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	34.90.39	000		5.000	5.000
150010487.2317	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE NO DISTRITO FEDERAL					3.000
150010487.2317.0001	ATENDIMENTO A POPULACAO EXCLUIDA, ATRAVES DE PARCERIAS	34.90.39	001		3.000	3.000
00476/002 -200001					TOTAL	255.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 242 /96 - DAT/SUREC/SEFP

A Diretora do Departamento de Arrecadação e Tributação, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o disposto na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, indefere o pedido de restituição do ICMS, constante no processo de nº 030.002.989/95, tendo em vista que a requerente TRANSPORTADORA LOPES LTDA. não comprovou serem os seus clientes revendedores de combustíveis.

ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI

DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 5-DRSIA/DAT/SR/SEFP, DE 1º DE JULHO DE 1996

Torna sem efeito Cancelamento de Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF
O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95 SUREC/SEFP e com fundamento no Art. 32, inciso II, Alínea "d" do Decreto Nº 16102, de 30 de Novembro de 1994.

DECLARA
SEM EFEITO o cancelamento da inscrição relacionada abaixo, referente ao ATO DECLARATÓRIO nº 04/96-
DRSIA/DAT/SR/SEFP, de 11 de Junho de 1996:
RAZÃO SOCIAL
Cochlo Escapamentos Ltda

INSCRIÇÃO
07.313.947/001-33

DANILO ALVES

DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 2-DRS-DAT-SUREC-SEFP, DE 18 DE JUNHO DE 1996

Torna sem efeito cancelamento de
inscrição no Cadastro Fiscal do
Distrito Federal-CT/DF.

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 96, inc. V, alínea "a", de 11.09.95/SUREC - SEFP, e fundamentado no art. 32, inc. II, alínea "d", do Decreto 16.102, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista ter sido cancelada indevidamente.

DECLARA
SEM EFEITO o cancelamento da inscrição relacionada abaixo, referente ao ATO DECLARATÓRIO Nº 12/95 - SUREC/SEFP, de 26.7.95:

INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CCC

07.301.163/001-47

IRACEMA EMÍLIA DE OLIVEIRA ME

37.175.213-0001-64

JOSÉ EMEITÉRIO NUNES NEVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 94, DE 3 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 95/96, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.012900/94, resolve:

I - Autorizar o funcionamento, por 04 (quatro) anos, do CENTRO DE ENSINO PROGRESSIVO-CEPRO, localizado na Área Especial nº 02, Setor "D" Sul, Taguatinga-Distrito Federal, mantido pelo Centro Progressivo Ltda, sediado no mesmo endereço, ficando o mesmo sujeito a inspeção, nos termos da legislação em vigor.

II - Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar: Maternal e Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo Parecer 95/96-CEC, que constitui as peças de fls. 402 a 474 do Processo nº 030.012900/94.

III - Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau, com implantação gradativa, e adoção da Proposta Curricular e da Grade Gurrricular anexas ao Parecer 95/96-CEDF, e que constituem as peças de fls. 475 a 689 e 749 do Processo nº 030.012900/94.

IV - Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento de Ensino, de acordo com o seu Regimento Escolar.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

ANEXO
CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 03/96)			
Adriana Oliveira Dias	854	070	02
Aline Santos Barradas	855	070	02
Ana Lucia Nunes	856	070	02
Andrea Lima dos Santos	857	071	02
Daniela Cristina Venturim Valdetaro	858	071	02
Edvane de Sousa Lima	859	071	02
Elizane Pachêco Madureira	860	072	02
Elizângela Carvalho Silva	861	072	02
Érico Borges Bernardes	862	072	02
Isnã dos Santos Ambrosio	863	073	02
James Soares Ribeiro	864	073	02
José Porfirio Albuquerque de Carvalho	865	073	02
Leonardo Silva Alves de Oliveira	866	074	02
Ludmila Heringer Pinheiro	867	074	02
Mauricio Gabriel Assis	868	074	02
Régis Lignelli	869	075	02
Renata Cristina Brandão	870	075	02
Ricardo de Oliveira Leite	871	075	02
Roberta Christina Gomes Santana	872	076	02
Thays Ferreira Pinheiro	873	076	02

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 04/96)			
Bruno Medeiros de Araújo	875	077	02
Fábio Pereira Santos	876	077	02
Fabiola Alves Gomes	879	078	02
Marcelo Almeida Carvalho Cabral	877	077	02
Raphaella de Macêdo	878	078	02
Viviane de Araujo Aguiar	874	076	02

Tarcisio Araújo
Diretor - Decreto de 02/01/96 - DODF de 05/01/96

Jubal Livingstone dos Santos
Secretário - Reg. nº 857/SE-DF

Centro Educacional 01 de Sobradinho
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Básica em Administração (Rel. 17/96)			
Milton José Bastos	1758	108	04
Supletivo - Fase IV (Relação nº 18/96)			
Edileuza Carvalho de Andrade	1759	109	04
Elidinalva Maria de Oliveira Santos	1760	109	04
Mariza Pereira de Sousa	1761	109	04
2º Grau - Educação Geral (Relação 19/96)			
Ana Lúcia Sena Graciano	1720	096	04
Lincon Macário Maia	1744	104	04
Ângelo Badu Rabêlo	1748	105	04
Técnico em Contabilidade (Relação nº 20/96)			
João Oliveira Crisostomo	1718	095	04
Lucilene Oliveira Bata	1719	095	04
Ivanice Rodrigues de Matos	1721	096	04
Maria Aparecida de Oliveira Ferreira	1722	096	04
Salvio Pedrosa de Almeida Filho	1723	097	04
Maria de Fátima da Silva Cavalcante	1724	097	04
Weslei Ferreira de Almeida	1725	097	04
Adriana de Jesus Abreu	1726	098	04
Joaquim Fernando Dias Scartezini e Silva	1727	098	04
Cristiano Bomfim Andrade	1728	098	04
Lucicleide dos Santos Lopes	1729	099	04
Marcos de Sousa	1730	099	04
Claudia Sabino Fernandes	1731	099	04
Nidia Paula Santos de Melo	1732	100	04
Celia Guimarães de Almeida	1733	100	04
Tatiana Albernaz de Oliveira	1734	100	04
Soraia Pina Vasconcelos	1735	101	04
Shirley Carvalho Queiroz	1736	101	04
Claudenice Pereira Soares	1737	101	04
Anderson Batista Ferreira	1738	102	04
Williams Ferreira Dias	1739	102	04
Hudson Raniere Ribeiro de Carvalho	1740	102	04
Yrineuma da Costa Montezuma	1741	103	04
Maria Aparecida Duarte Lima	1742	103	04
Sandra Marques da Silva	1743	103	04
Carlos Ferreira de Almeida	1745	104	04
Tânia Batista da Silva	1746	104	04
Andréia Miranda de Sousa	1747	105	04
Joelma Almeida da Silva	1749	105	04
Shirley Gomes de Oliveira	1750	106	04
Adriana de Souza Lima	1751	106	04
Aldemir Fernandes Cardoso	1752	106	04
Silvana Miranda de Sousa	1753	107	04
Joaquim Eduardo de Sousa Machado	1754	107	04
Vanuza Aurora Marques dos Santos	1755	107	04
Leila Raquel Costa Viana	1756	108	04
Valdilene Chaves Furtado	1757	108	04
Rosângela Magalhães Batista	1762	110	04
Thais Soares da Silva	1763	110	04
Ivete Trindade Abreu	1764	110	04
Telma Sousa da Silva	1765	111	04
Jussara Ribeiro dos Santos	1766	111	04
Silvia Marli Sena Lima	1767	111	04
Sandra Elene Mota Gomes	1768	112	04
Leandro da Silva Nunes	1769	112	04
Maristela Gonçalves Costa	1770	112	04
Marcos Nascimento Gomes	1771	113	04
Sérgio Ribeiro de Mello	1772	113	04
Vera Lúcia da Silva Costa	1773	113	04
Luiz Carlos Furtado	1774	114	04
Cleiber Gomes da Costa	1775	114	04
Lourival Fernandes de Sousa Filho	1775	114	04
José Alberto de Sousa	1776	115	04

Raimundo Pereira Barbosa
Diretor-Dec. de 02/01/96, DODF 04 de 05/01/96

Benedito Domingos de Oliveira
Secretário-Reg. 839-DIE/SE-DF

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Rg. nº	Fl. nº	Liv. nº
2º Grau - Educação Geral	(Relação nº 17/96)		
Simone Souza do Nascimento	1485	95	04
Ensino Supletivo - Fase IV	(Relação nº 18/96)		

Valmir Evangelista Ferreira	053	018	01
Técnico em Secretariado	(Relação nº 19/96)		
Elionilde Garcêz dos Santos	1595	132	04
Reinaldo Romão de Lima	1596	132	04

Antônio Alves de Siqueira Junior
Diretor-Dec. 02/01/96 DODF nº 04 05/01/96

Guimar Cardoso de Rezende
Secretária - Reg. 185/DIE

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA No. 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Rg.No.	FL.No.	Liv No
2o. Grau - Educação Geral	(Relação no. 12/96)		
Adriana Araújo de Oliveira	1323	041	04
Aglaídes Maria da Silva	1324	042	04
Albina Maria Ribeiro Jacobina	1326	042	04
Alessandra Sampaio da Silva	1328	043	04
Alessandra da Silva Oliveira	1329	043	04
Ana Maria Rodrigues	1333	045	04
Anderson Fernandes da Silva	1336	046	04
André Luis Ribeiro de Oliveira	1338	046	04
André Luiz de Araújo	1339	047	04
André Toledo Leal	1341	047	04
Andrea Cristina Alves	1342	048	04
Antonio Carlos de Souza Rocha	1346	049	04
Arlan de Souza Lima	1348	050	04
Aurelina Ribeiro Gomes	1349	050	04
Cândido Carlos Beserra Júnior	1351	051	04
Carlos Antonio Andrade Nogueira	1352	051	04
Carmem Verônica Pinho	1355	052	04
Célio Batista do Nascimento	1357	053	04
Cláudio Vasconcelos Veras	1359	053	04
Claudionísio Rodrigues de Carvalho	1360	054	04
Clemerson Sousa de Carvalho	1361	054	04
Cleudia Evangelina Santos Rodrigues	1362	054	04
Cristiano Silva Resende	1364	055	04
Danúzia Maria Queiroz Cruz	1365	055	04
Dilson Fernandes da Silva	1366	056	04
Doriano Leite	1367	056	04
Edilson Borges de Jesus	1368	056	04
Ednaldo Ferreira da Silva	1369	057	04
Edineuza Alves de Oliveira	1370	057	04
Edriana Leite Alves	1371	057	04
Eldo Eloi Lopes	1372	058	04
Eliene Maria de Jesus Santos	1374	058	04
Elisângela Aparecida Tiberio Santana	1376	059	04
Elisângela Caetano Ribas	1377	059	04
Elisane Sena Rodrigues	1375	059	04
Elisângela Silva dos Santos	1378	060	04
Elisângela da Silva Carneiro	1379	060	04
Erivan Santos	1380	060	04
Eunice Silva Matos	1381	061	04
Fabianny José da Silva	1383	061	04
Fátima Pereira da Silva	1386	062	04
Flávia de Sena Barros	1387	063	04
Flávio Augusto Mendes Santos	1388	063	04
Francisco Alves Barbosa Filho	1390	064	04
Francisco das Chagas de Medeiros	1391	064	04
Gilmara Neto Beserra	1393	065	04
Gilva Ribeiro de Freitas	1394	065	04
Guimara Fernandes de Oliveira	1395	065	04
Idamar Ribeiro Nascimento	1400	067	04
Isabelle Silva Novais	1401	067	04
Ismael dos Santos Souza	1402	068	04
Jakson de Freitas Barbosa	1403	068	04
Jaciana Azevedo da Costa	1404	068	04
Jadson Alves Ribeiro	1405	069	04
Janaina da Anunciação Ferreira	1407	069	04
Jane Silvia Souza	1409	070	04
Jean Carlos Correia de Lima	1411	071	04
Jean Itacaramby da Trindade	1412	071	04
Jimmy Jamar Miranda	1414	072	04
Joelson Gonçalves Felix	1415	072	04
José Eudimar Maia de Oliveira	1417	073	04
José Ricardo Vieira da Silva	1418	073	04
Joselia Mendes dos Santos	1419	073	04
Josenília Lopes de Amorim	1420	074	04
Judite Madalena Pereira	1421	074	04
Julio Cesar Ximenes de Melo	1422	074	04
Kleber da Silva	1425	075	04
Lailson Vilela Sales	1426	076	04
Luciano do Prado Sousa	1429	077	04
Luciano da Silva Rocha	1430	077	04
Lucineia Silva Souza	1431	077	04
Lucivaldo Bernardes dos Santos	1433	078	04
Luzinete do Carmo	1436	079	04
Marcelo Aquino de Souza	1438	080	04
Marcelo Pereira da Silva	1439	080	04
Marco Túlio Santana de Almeida Filho	1442	081	04
Marcos Rogério Duailibe Barreira	1443	081	04
Maria Edilene Rodrigues de Oliveira	1444	082	04
Maria Letícia de Barros	1445	082	04
Maria Lúcia Dantas	1446	082	04
Maristela Ferreira Medeiros	1447	083	04
Maurício Martins de Souza	1449	083	04
Mirtes Francisca Lopes	1454	085	04
Nadir Correia de Brito	1457	086	04
Nara Rúbia Santos Miranda	1458	086	04
Neide Lillian de Lira	1459	087	04
Ney Fontinele da Silva	1460	087	04
Nilvia Aparecida Pereira da Costa	1461	087	04
Oziel Xavier de Lima	1463	088	04
Pablo Castro Neres	1464	088	04

Patrícia Luciene Guimarães	1465	089	04
Patricia Marques da Cruz Menezes	1466	089	04
Patrícia Pereira da Silva	1467	089	04
Paulo Roberto Ferreira Brandão	1468	090	04
Quely Souza Ferreira	1470	090	04
Raimunda Valdete Rezende Ferreira	1471	091	04
Renata Delmara Lopes	1472	091	04
Rita de Cássia Costa Alencar	1473	091	04
Rodrigo Mendes Gomes	1475	092	04
Rogério Alves de Oliveira	1476	092	04
Rogério Pereira de Luna	1477	093	04
Rosemeire Fonseca Melo	1478	093	04
Rubens de Melo Ramos	1479	093	04
Samy Raquel Vieira da Silva	1480	094	04
Sandra Desyrée Borges da Silva	1481	094	04
Sandra Ribeiro de Souza	1482	094	04
Sayonara Queiroz Evangelista	1483	095	04
Simone Rodrigues Medeiros de Sá	1486	096	04
Sônia Maria Rodrigues de Sousa Figueiredo	1489	097	04
Umberto Ferreira Costa	1492	098	04
Valquiria Pereira da Silva	1494	098	04
Vanilde de Freitas Gonçalves	1497	099	04
Walfredo Martins Rego	1500	100	04
Wellington Pereira de Carvalho	1503	101	04
Wilson dos Santos Soares	1506	102	04
Raimundo Nonato Lima Diniz	1508	103	04
Maria Franciane Celestino Aguiar	1510	104	04
Renata da Costa Chaves	1511	104	04
Erasmus Luiz Rodrigues da Silva	1520	107	04
Edgar Pereira da Silva	1521	107	04
Fernando Lynse Cabral Guimarães	1522	108	04
Gislene do Nascimento Paiva	1524	108	04
Iris Lucena Alves dos Santos	1526	109	04
Katianne Costa Nascimento	1529	110	04
Lusinete Pereira da Silva Cruz	1530	110	04
Manoel Rogério da Silva	1532	111	04
Paulo Sergio Pacifico	1534	112	04
Raimundo Nonato Negreiros Souza	1535	112	04
Rosicleide Alves de Souza	1536	112	04
Sandra Helena Vieira da Silva	1538	113	04
Vanusa Alcântara Aguiar Alves	1542	114	04
Cláudia de Freitas Lima	1553	118	04
Simone Pereira da Silva	1555	119	04
Otoniel Xavier de Lima	1583	128	04
Alexandre Rodrigues Feitosa	1585	129	04
Marta Rodrigues Teles	1586	129	04
Wilace Lino da Silva	1589	130	04
Ensino de 2o. Grau - Lei 7.044/82	(Relação no. 13/96)		
Wender Soares de Souza	1594	132	04
2o. Grau - Técnico em Secretariado	(Relação no. 14/96)		
Sebastiana de Fátima Lozeiro	1584	128	04
Francisca das Chagas Alves Fabiano	1587	129	04
José Lourival Santiago Filho	1593	131	04
2o. Grau - Habilitação Básica em Saúde	(Relação no. 15/96)		
Enilde Gomes Barbosa	1588	130	04
Marcia Madalena Boucher	1591	131	04
Zilda Messias Pereira	1592	131	04

Antonio Alves de Siqueira Junior
Diretor-Dec. 02/01/96 DODF no. 04 de 05/01/96

Guimar Cardoso de Rezende
Secretária - Reg. 185/DIE

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA No. 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Rg.No.	FL No	Liv.No
2o. Grau - Educação Geral	(Relação no. 16/96)		
Israel Franklin Roberto Araújo	1590	130	04

Antônio Alves de Siqueira Junior
Diretor-Dec. 02/01/96 DODF no. 04 05/01/96

Guimar Cardoso de Rezende
Secretária - Reg. 185/DIE

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA No. 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Rg.No.	FL.No.	Liv No
Supletivo - Fase IV (2o. Grau)	(Relação no. 10/96)		
Antônio Francisco de Góis	025	009	01
David de Góis	027	009	01
Neide Dijanira de Melo	032	011	01
Darlene Lopes da Silva	038	013	01
Ivo Antonio da Silva Pereira	042	014	01
Jaziel dos Santos Soares	043	015	01
Marcelo Alexandre Modesto	048	016	01

Antônio Alves de Siqueira Junior
Diretor-Dec. 02/01/96 DODF no. 04 de 05/01/96

Guimar Cardoso de Rezende
Secretária - Reg. 185/DIE

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA No. 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Rg.No.	FL.No.	Liv No
Supletivo - Fase IV (2o. Grau)	(Relação no. 11/96)		
Claudenita Santos Castro	026	009	01
Dione Vieira da Conceição Silva	028	010	01
Elaine Braga de Assis	029	010	01
Luiz Marques da Rocha Filho	030	010	01
Elisângela Cirilo de Matos	031	011	01
Ronaldo Fernandes de Oliveira	033	011	01
Rosânia Barbosa de Sousa	034	012	01
Adriana Gonçalves Ribeiro	035	012	01

Andréia Christina de Melo Silva	036	012	01
Dante Pereira de Miranda	037	013	01
Edivaldo Pereira	039	013	01
Elizabete Alves da Silva	040	014	01
Francinete da Silva Bezerra	041	014	01
José Maria Ferreira Dias	044	015	01
Lúcia Barbosa de Jesus	045	015	01
Lúcia de Fátima Santos	046	016	01
Luzinete Gomes Freire	047	016	01
Marcone Henrique Rego Soares	049	017	01
Maria Aparecida Alves Serpa	050	017	01
Ruth da Silva Oliveira	051	017	01
Sandra Lécia Ferreira Brito	052	018	01

Antônio Alves de Siqueira Junior Guiomar Cardoso de Rezende
Diretor-Dec. 02/01/96 DODF no. 04 de 05/01/96 Secretária - Reg. 185/DIE

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº.	Fl. nº.	Liv. nº.
2º Grau Educação Geral	(Relação nº 09/96)		
Andréia Martins de Melo	1514	105	004

Antônio Alves de Siqueira Júnior Guiomar Cardoso de Rezende
Diretor-Dec. 02/01/96 DODF nº 04 05/01/96 Secretária - Reg. 185/DIE
Republicado por haver incorreção na relação 01/06 publicada no DODF nº 102 de 28/05/96.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº.	Fl. nº.	Liv. nº.
Técnico em Secretariado	(Relação nº 08/96)		
Rosângela Alves de Oliveira	607	003	002

Antônio Alves de Siqueira Júnior Guiomar Cardoso de Rezende
Diretor-Dec. 02/01/96 DODF 04 de 05/01/96 Secretária - Reg. 185/DIE
Republicado por haver incorreção na relação 22/93 publicada no DODF nº 237 de 25/11/93.

Centro Educacional 03 de Ceilândia

Ato de Reconhecimento : Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Secretariado(Relação nº 04/96)			
Manoel Rodrigues Paes Landim	1152	185	02
Maria Dalva Vieira de Sena	1153	185	02
Naiide de Souza Catulino	1154	185	02
Técnico em Serviços Bancários(Relação nº 05/96)			
Antilis de Jesus Oliveira	1155	186	02
Claudio Soares Barbosa	1156	186	02
Elizangela Cordeiro da Silva	1157	186	02
Gilberto Pires da Silva	1158	187	02
Marcela Miranda	1159	187	02
Pedro Antonio Batista dos Santos	1160	187	02
Salvador de Sousa Fonseca	1161	188	02
Silvana Nunes Figueiredo	1162	188	02
Wilson Silveira de Lima	1163	188	02
Ensino Supletivo - Fase IV(Relação nº 06/96)			
América, Conceição Souza	1164	189	02
Arley Hosana de Oliveira	1165	189	02
Clêudia de Carvalho Mota	1166	189	02
Carmen Lúcia Barbosa Afonso	1167	190	02
Eliana Maria Lima dos Anjos	1168	190	02
Elton Luiz Felisbino	1169	190	02
Francisca Rodrigues de Sousa	1170	191	02
José Maria Ferreira Lopes	1171	191	02
José Patrocínio Machado	1172	191	02
Lenoir Lameira e Silva	1173	192	02
Lucilene Gomes Pinto	1174	192	02
Luiz Alves de Souza	1175	192	02
Maria Clara Alves Mamedes	1176	193	02
Maria Mirian dos Santos	1177	193	02
Raimundo Nonato Araújo Melo	1178	193	02
Simone de Ávila Caetano	1179	194	02
Valter Solano de Faria Vigorito	1180	194	02
Wilson José Soares	1181	194	02
2º Grau - Educação Geral(Relação nº 07/96)			
Adalberto Brandão Veloso	1182	195	02
Ana Claudia Moreira Soares	1183	195	02
Clederlei Alexandre Batista	1184	195	02
Débora Perla Tupi Menezes	1185	196	02
Edivaldo Vieira Cardoso	1186	196	02
Edsilene Amaral Moura	1187	196	02
Eduardo dos Santos Silva	1188	197	02
Elaine dos Santos Castro	1189	197	02
Elisângela Castro da Fonseca	1190	197	02
Helen Peres Santana	1191	198	02
Iris Moreira de Quadroz	1192	198	02
Karla Brito Rodrigues Corrêa	1193	198	02
Lucijaine Vilar da Silva Pimentel	1194	199	02
Margareth Olimpio da Silva	1195	199	02
Patricia Beserra Paiva	1196	199	02
Patricia Suzi da Costa Cortes	1197	200	02

Regiany Christina da Silva	1198	200	02
Rosângela Ângela da Silva Gomes	1199	200	02

Sérgio Sena Gonçalves Manoel Messias P. de Brito
Diretor-Dec. de 02.01.96-DODF 04.01.96 Secretário-Reg. 578-DIE/SE

SENAI-Centro de Formação Profis. de Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 14 de 19/03/95-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha nº	Livro nº
Técnico em Segurança do Trabalho 006/96			
Agostinho Antônio Pinto	257	086	001
Maria da Graças da Silva Sousa	258	086	001
Cláudia Moreno Cardoso	264	088	001
Técnico de Manutenção em Microinformática 007/96			
Aldenir Borges de Araújo	259	087	001
Daniel Hipólito Moreira Junior	260	087	001
José Sena Furtado	261	087	001
Maricélio Souza Caldas	262	088	001
Técnico em Edificações 008/96			
Domiciano Sabino Marinho	263	088	001
Eliane Lopes de Noronha Campos			
Diretora Registro MEC 94/01386			
Dirce Soares de Faria			
Secretária-Aut. 83/DIE/SE			

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº 3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 107/96)			
Francisco Antonio Costa Lima Junior	1972	070	04
João Augusto Espanhol	1973	070	04
Mariwand Maia Pinto	1974	070	04
Venise Almeida de Lima	1975	071	04
Técnico Secretário Escolar de 1º e 2º Graus(Relação nº 108/96)			
Neusilia Linhares da Silva	1976	071	04
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 109/96)			
Gelmirez José da Silva	1977	071	04
Olgamir Francisco de Carvalho			
Diretora			
Jorge Cursino Passos			
Reg. 370 DIE/SE			

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE JUNHO DE 1996 (*)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso III e XXI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7.612 de 25.07.83, resolve;

Conhecer a decisão dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, representados em reunião colegiada de 09.10.95, e aprovou o Regulamento para Movimentação Interna de Pessoal, o qual passa a fazer parte deste instrumento.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

ANEXO

REGULAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE PESSOAL

I - DO OBJETIVO

1 - Este regulamento tem como objetivo operacionalizar as Normas de Movimentação de Pessoal, aprovada em reunião colegiada de 09.10.95 (anexo I), visando dotar o Instituto de Saúde do Distrito Federal de mecanismos capazes de assegurar procedimentos igualitários na movimentação interna de pessoal, ainda que por interesse do próprio servidor.

II - DAS DEFINIÇÕES

1 - Para efeito deste regulamento considera-se:

- a) movimentação interna de pessoal - mudança de lotação do servidor de um centro de custo para outro;
- b) centro de custo - designação codificada de cada um dos setores orgânicos das unidades do Instituto de Saúde do DF; conforme anexo II
- c) lotação - refere-se à unidade orgânica da instituição na qual o servidor tem exercício;
- d) unidade - divisão da instituição representada pela Diretoria, Divisão de Administração Geral e as Gerências de Biologia Médica, de Bromatologia e Química e Controle de Zoonoses;
- e) movimentação por necessidade do serviço - mudança de lotação do servidor determinada pela necessidade de que o servidor execute tarefas em centro de custo diferente ao que o mesmo tem exercício;
- f) movimentação por interesse do servidor - quando a mudança de lotação do servidor, de um centro de custo para outro, obedece a critérios que consultam ao interesse desse.

III - DA MOVIMENTAÇÃO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

1 - A movimentação interna de pessoal, por necessidade do serviço, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) o chefe do centro de custo interessado deverá encaminhar ao Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG, memorando informando da necessidade de servidor para exercer determinada tarefa constando a especificação do serviço, os pré-requisitos, as habilidades necessárias ao servidor, o horário de trabalho e outras informações julgadas necessárias;
- b) Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG, através de instrumento próprio, divulgará os dados constantes do item anterior, fixará o local, o prazo, o horário e documentos necessários à inscrição dos servidores interessados;
- c) recebidas as inscrições, o Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG, procederá ao cadastramento dos inscritos, criando banco de dados e passando à fase de seleção dos candidatos, segundo a NORMA

deliberada pelo Colegiado;

d) após a seleção, o Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG, submeterá, de forma reservada, ao Gerente ou Diretor da unidade de lotação do servidor selecionado requerimento de sua liberação;

e) ocorrendo a liberação citada no item anterior, o Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG, encaminhará o candidato para entrevista com o chefe do centro de custo solicitante;

f) sendo o candidato aprovado na entrevista, o Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG, encaminhará Termo de Movimentação de Pessoal para a Seção de Pessoal/DAG para a efetivação da mudança de lotação do servidor;

g) caso a liberação citada no item "e" não seja possível, o Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG consultará o banco de candidatos, passando a adotar os procedimentos constantes dos itens "d" a "f" com o próximo candidato selecionado.

2 - No caso da movimentação do servidor selecionado ocasionar falta de servidor no centro de custo de origem deste, o preenchimento somente se dará em observância a este regulamento.

3 - Esgotado o banco de candidatos, sem que tenha sido preenchida a necessidade existente, o Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG registrará a necessidade de preenchimento quando da realização de concurso público ou outra forma de provimento.

IV - DA MOVIMENTAÇÃO POR INTERESSE DO SERVIDOR

1 - A movimentação interna por interesse do servidor deverá obedecer aos critérios seguintes:

a) o servidor interessado solicitará, através de requerimento circunstanciado, a seu chefe imediato a mudança de lotação;

b) a chefia imediata despachará o requerimento ao respectivo gerente ou diretor da DAG, apresentando seu parecer;

c) o gerente ou diretor da DAG despachará o requerimento para o Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG;

d) o Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG solicitará da Seção de Pessoal/DAG o levantamento da situação funcional do servidor, preencherá os questionários e remeterá ao Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador para entrevista psicológica;

2 - De posse do conjunto de documentos e informações necessários o Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG, quando indicada a mudança de lotação deverá considerar:

a) as atribuições do cargo, de forma a que a mudança de lotação não implique em desvio de função;

b) as pretensões e aptidões do servidor;

c) a existência da necessidade de pessoal nas unidades do ISDF.

3 - Existindo a necessidade, e preenchidos todos os requisitos constantes do item anterior, o Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG procederá na forma do item III, 1, "e".

4 - Não sendo indicada a mudança de lotação do servidor, o Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG, deverá considerar a sugestão do Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador quanto ao trabalho psicológico ser realizado com o servidor, sua chefia imediata e/ou equipe do setor.

5 - O claro surgido dessa modalidade de movimentação de pessoal, somente será preenchida com a observância do item III - 1 e seguintes, do presente regulamento.

V - DA MOVIMENTAÇÃO POR DECISÃO DA CHEFIA IMEDIATA

1 - A movimentação de servidor, por decisão da chefia imediata deve obedecer aos critérios previstos no título IV a partir do item 1b em diante.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Não será apreciado processo de movimentação de servidor que esteja sofrendo processo de apuração de infração disciplinar, ou enquanto perdurar a penalização imposta em processo disciplinar regular, nos termos da Lei 8.112/90, salvo quando indicado por laudo emitido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador.

2 - Todo o processo de movimentação de pessoal e sigiloso e as informações restritas ao Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG, sendo de responsabilidade deste a divulgação de quaisquer informações respondendo seus servidores por quebra do sigilo necessário.

3 - as regras ora fixadas não são aplicáveis quando a movimentação de pessoal for realizada por consenso entre as chefias e o servidor envolvido.

4 - Os casos omissos e as lacunas deste regulamento serão resolvidos pelo Núcleo de Recursos Humanos - NRH/DAG.

5 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de maio de 1996.

ANEXO I NORMA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

1- OBJETIVO

Esta norma tem por objetivo estabelecer critérios a serem observados no Processo de Movimentação de Pessoal do ISDF.

2 - REFERÊNCIAS

2.1- Esta norma interage com as seguintes Leis:

2.1.1 Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único).

2.1.2 Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993.

3 - DEFINIÇÃO

3.1 Movimentação de Pessoal:

É a transferência do servidor de uma lotação para outra ou para outro órgão.

4 - MOTIVOS PARA MOVIMENTAÇÃO

4.1 São os seguintes os motivos que demandam a movimentação de pessoal do ISDF:

4.1.1 Necessidade do serviço:

Quando o objetivo for suprir necessidade de serviço do ISDF.

4.1.2 Readaptação:

Quando por incapacidade laborativa do servidor para a função, devidamente comprovada por laudo médico do SST/ISDF.

4.1.3 Designação:

Quando a movimentação se dá em consequência de nomeação através de Portaria.

4.1.4 Cessão:

Quando o servidor é requisitado por outro órgão do Governo do Distrito Federal ou do Governo Federal.

5 - CRITÉRIOS PARA A MOVIMENTAÇÃO

5.1 A movimentação de pessoal está sujeita aos seguintes critérios:

5.1.1 O setor receptor deve ter em seu quadro de pessoal vaga compatível com o cargo/formação e especialização do servidor e/ou a necessidade do serviço.

5.1.2 Caso dois ou mais servidores estejam pleiteando a vaga, o critério de desempate segue o sistema de pontuação abaixo:

5.1.2.1 01 (um) ponto por ano de serviço no ISDF.

5.1.2.2 01 (um) ponto por ano de escolaridade.

5.1.2.3 01 (um) ponto por Curso com carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas, na área de atuação pretendida.

5.1.2.4 O servidor que obter a maior pontuação, após o somatório dos pontos dos itens 5.1.2.1, 5.1.2.2 e 5.1.2.3 tem direito a vaga.

5.1.3 Em toda e qualquer movimentação de pessoal, a vacância no setor de origem deve ser preenchida ou no caso de impossibilidade de preenchimento, o setor não deve ficar prejudicado no seu desempenho.

5.1.4 Toda e qualquer movimentação de pessoal, deve ser submetida à apreciação prévia da chefia imediata e do Núcleo de Recursos Humanos.

6 - COMPETÊNCIA

6.1 Tem competência para propor a movimentação de pessoal de interesse do órgão e/ou do servidor:

6.1.1 Chefia imediata

6.1.2 Gerente imediato

6.1.3 Diretor Administrativo

6.1.4 Diretor do ISDF

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Toda e qualquer movimentação de pessoal deve ser informada ao Colegiado pelo Núcleo de Recursos Humanos.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO

Centro - Custo	Descrição
10.000.00.000000	INSTITUTO DE SAÚDE
10.100.00.000000	DIRETORIA
10.100.05.000000	GABINETE
10.100.10.000000	ASSESSORIA
10.100.15.000000	BIBLIOTECA
10.200.00.000000	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.200.05.000000	GABINETE
10.200.10.000000	SEÇÃO DE PESSOAL
10.200.15.000000	SEÇÃO DE COMPRAS
10.200.20.000000	SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
10.200.25.000000	SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
10.200.30.000000	SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
10.200.35.000000	ASSESSORIA DE INFORMÁTICA
10.200.40.000000	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
10.200.45.000000	ASSESSORIA CONTRATOS E CONVÊNIOS PLANEJAMENTO
10.200.50.000000	SETOR TRANSPORTE E PORTARIA
10.200.55.000000	SETOR DE ZELADORIA E COPA
10.200.60.000000	SETOR DE MANUTENÇÃO
10.200.65.000000	NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
10.200.70.000000	SEGURANÇA DO TRABALHO
10.300.00.000000	GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA
10.300.05.000000	GABINETE
10.300.10.000000	NUCLEO MICROBIOLOGIA IMUNOLOGIA
10.300.10.050000	LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA
10.300.10.100000	LABORATORIO IMUNOLOGIA
10.300.10.158000	LABORATORIO PNEUMOLOGIA SANITÁRIA
10.300.15.000000	NUCLEO DE PATOLOGIA
10.300.15.050000	LABORATÓRIO DE DERMATOLOGIA
10.300.15.100000	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR
10.300.20.000000	NUCLEO DE PARASITOLOGIA
10.300.20.050000	LABORATÓRIO DE MICOLOGIA
10.300.20.100000	LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA
10.300.25.000000	NUCLEO DE VIROLOGIA
10.300.30.000000	NUCLEO DE APOIO TÉCNICO
10.400.00.000000	GERÊNCIA BROMATOLOGIA QUÍMICA
10.400.05.000000	GABINETE
10.400.10.000000	NÚCLEO DE ALIMENTOS
10.400.10.050000	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA
10.400.10.100000	LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA
10.400.15.000000	NUCLEO DE MEDICAMENTOS
10.400.15.050000	LABORATÓRIO FÍSICO QUÍMICO MEDICAMENTOS
10.400.15.100000	LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICA MEDICAMENTOS CORRELATOS
10.400.15.100000	LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA CLÍNICA
10.400.20.000000	NUCLEO QUÍMICA APLICADA
10.400.20.050000	LABORATORIO DE ÁGUAS E BEBIDAS
10.400.20.100000	LABORATÓRIO RESÍDUOS PESTICIDAS
10.400.20.150000	LABORATÓRIO DE MICOTOXINAS
10.400.20.200000	LABORATÓRIOS DE METAIS PESADOS
10.400.20.250000	LABORATÓRIO PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA.
10.400.20.300000	LABORATÓRIO CARNES E DERIVADOS
10.400.20.350000	LABORATÓRIO DE LEITES E DERIVADOS
10.400.20.400000	LABORATORIO ADITIVOS SAIS MINERAIS E VITAMINAS.
10.400.20.450000	LABORATÓRIO VEGETAIS E DERIVADOS
10.500.00.000000	GERÊNCIA CONTROLE DE ZOOSE
10.500.05.000000	GABINETE
10.500.10.000000	NÚCLEO DE PROFILAXIA RAIVA
10.500.10.050000	LABORATORIO DIAGNÓSTICO DA RAIVA
10.500.10.100000	LABORATÓRIO DE MORCEGOS
10.500.10.150000	LABORATÓRIO DE PARASITO
10.500.10.200000	BIOTERIO
10.500.15.000000	NUCLEO CONTROLE DE ROEDORES
10.500.15.050000	LABORATÓRIO DE LEPTOSPIROSE
10.500.15.100000	LABORATÓRIO MANIPULAÇÃO DE VENENO
10.500.20.000000	NUCLEO DE CONTROLE DE VETORES BIOLÓGICOS.
10.500.20.050000	LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA
10.600.00.000000	HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
10.700.00.000000	RH - DIVERSOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 14 DE JUNHO DE 1996 (*)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso III e XXI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7.612 de 25.07.83, resolve;

Conhecer a decisão dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, representados em reunião colegiada de 05/12/95, e aprovar a Norma de Concessão de Elogio, a qual passa a fazer parte deste instrumento.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

ANEXO

NORMA DE CONCESSÃO DE ELOGIO

1. OBJETIVO

Esta norma tem por objetivo estabelecer critérios a serem observados na Concessão de Elogio aos servidores do ISDF

2. REFERÊNCIAS

2.1 Esta norma interage com as seguintes Leis:

2.1.1 Lei nº 8112/90 (Regime Jurídico Único).

2.1.2 Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993.

3. DEFINIÇÃO

3.1 Elogio:

É o ato de reconhecimento a um conjunto de servidores ou a um servidor em particular, como resultado de uma ação ou trabalho, realizado em conjunto ou individualmente no ISDF.

4. CRITÉRIOS

4.1 O Diretor, Gerente, Chefe e demais servidores poderão ser elogiados.

4.2 O(s) proponente(s) do elogio deve(m) apresentar justificativas convincentes sobre a ação ou trabalho desenvolvido de quem vai ser elogiado.

4.3 Para propor elogio ao(s) servidor(es), o(s) proponente(s) deve(m) encaminhar proposta ao seu superior imediato.

4.4 Para propor elogio ao Diretor do ISDF, o(s) servidor(es) deve(m) encaminhar proposta ao Colegiado do ISDF, através do Primeiro Secretário, que convocará reunião extraordinária, nos termos do Artigo 12 do Regimento do Colegiado do ISDF.

4.5 O elogio deve ser entregue ao(s) servidor(es) em solenidade simples, no ambiente de trabalho em forma de diploma e divulgado no âmbito do ISDF.

5. COMPETÊNCIA

5.1 Compete ao Chefe, Gerente e ao Diretor Administrativo propor elogio ao(s) servidor(es).

5.2 Compete também ao(s) servidor(es) propor(em) elogio ao(s) seu(s) superior(es) e aos demais servidores.

5.3 Compete ao Colegiado avaliar e aprovar todos os elogios propostos no âmbito do ISDF.

5.4 Compete ao Núcleo de Recursos Humanos tomar conhecimento do elogio e registrar na ficha funcional do elogiado.

5.5 Em casos especiais, quando a ação ou trabalho se revestir de características excepcionais, a proposição do elogio deve ser feita pelo Diretor do ISDF.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todo e qualquer elogio deve ser homologado pelo Diretor do ISDF, após aprovação pelo Colegiado e enviado para publicação no Diário Oficial do DF.

DESPACHOS DA DIRETORA (*)
Em 20 de junho de 1996

PROCESSO : 062.000368/96

INTERESSADO: ELAN - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/DAG/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o pedido de Proposta nº 37/96, CPL/ISDF, e Artigo 86 da Lei Nº 8.666 de 21 junho de 1993, aplico a firma ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, multa no valor de R\$ 5,87 (Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), referente ao atraso de 09 (Nove) dias na entrega do material, constante da Nota de Empenho nº 00229/96 ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio SMP, para que dê ciência ao interessado.

Em 24 de junho de 1996

PROCESSO: 062.000302/96

INTERESSADO: PMH- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/DAG/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com a Carta Convite nº 12/96-CPL/ISDF, e Artigo 86 da Lei Nº 8.666 de 21 junho de 1993, aplico a firma PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, multa no valor de R\$ 275,31 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Hum Centavos), referente ao atraso de 27 (Vinte e Sete) dias na entrega do material, constante da Nota de Empenho nº 00192/96 ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio SMP, para que dê ciência ao interessado.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

(*) N. da DIJOF/IN - Publicados nesta data por terem sido omitidos no DODF nº 122, de 26-6-96.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 2 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030.002.200/96

INTERESSADO : SERPRO

ASSUNTO : REEMBOLSO DE SALÁRIO E ENCARGO

RATIFICO, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), com o objetivo de ressarcimento de salário, vantagens e encargos sociais, conforme Nota de Empenho nº 175, de 24.06.96, do processo acima citado. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo "25", da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 718 DA SESSÃO 1749ª REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1996

PROCESSO Nº: 111.001.056/96-6

INTERESSADO: SEÇÃO DE DE SERVIÇOS GERAIS/TERRACAP

ASSUNTO: Ratificação do ato do Senhor Presidente referente a realização de despesa.

RELATOR - Diretor - OTAVIO DE CARVALHO FRANCO

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o ato do Senhor Presidente que autorizou a realização de despesa no valor de R\$ 3.969,79 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), com base no Art. 25 da Lei 8666.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

DECISÃO Nº 735 DA SESSÃO 1749ª REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1996

PROCESSO Nº: 111.000.926/96-7

INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL/TERRACAP

ASSUNTO: Realização de despesa no valor de R\$ 5.822,05 à firma SAB.

RELATOR - Presidente - JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Senhor Presidente, constante às fls. 64, que autorizou a realização da despesa no valor de R\$ 5.822,05 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos), à firma SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA, nos termos do Art. 24, Inciso V da Lei 8.666.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 28 de junho de 1996

Processo: 113.000.310/96

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Assunto: Concessão Benefício.

Dispensar a licitação nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho de R\$ 102.564,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), a favor da TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO S.A.

Processo: 113.001.140/96

Interessado: PROJUR DER/DF

Assunto: Aquisição informação digital.

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), a favor da LEX EDITORA S/A.

Processo: 113.001.469/96

Interessado: SENAI

Assunto: Realização Curso

Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 12.443,40 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) a favor do SENAI DO DISTRITO FEDERAL.

Processo: 113.001.469/96

Interessado: SENAI

Assunto: Realização Curso

Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 12.443,40 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) a favor do SENAI DO DISTRITO FEDERAL.

HENRIQUE LUDUVICE

Em 1º de julho de 1996

Processo: 113.000.027/96
Interessado: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações
Assunto: Fornecimento telex.
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL.

HENRIQUE LUDUVICE

**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**
**JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 20 DE JUNHO DE 1996

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no uso da competência que lhe confere o seu Regimento Interno, (Artigos 3º - Inciso I e 21º - Parágrafo Único), aprovado pelo Decreto nº 14.394, de 19 de novembro de 1992, em suas 9ª (NONA) e 10ª (DÉCIMA) Reuniões Plenárias Extraordinárias, realizadas nos dias 13/06/96 e 20/06/96, respectivamente, às 09:00 (nove horas) na sala de Reuniões Plenárias nº 313, no 3º Andar do Edifício Sede do DMTU-DF, no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106/136, CEP-70.300-944, Brasília-DF, deliberou o seguinte:

INTERESSADO		QUANTIDADE	COEFICIENTE
EMPRESA	PREPOSTO		
ALVORADA		404	75.570,0
	ALVORADA	005	22,5
ARCO		397	134.700,0
	ARCO	014	97,5
CONDOR		031	3.690,0
	CONDOR	-	-
LOTAXI		022	1.830,0
	LOTAXI	-	-
PLANETA		600	145.060,0
	PLANETA	016	susp. + 60,0
R. GRANDE		007	1.010,0
	R. GRANDE	003	suspensão
SÃO JOSÉ		013	890,0
	SÃO JOSÉ	001	suspensão
SOL		082	8.050,0
	SOL	010	75,0
TCB		451	148.630,0
	TCB	034	232,5
V. AMARAL		022	1.540,0
	V. AMARAL	-	-
VIPLAN		702	190.680,0
	VIPLAN	045	367,5
TOTAL	EMPRESA	2.731	711.650,0
	PREPOSTO	128	855,0
TOTAL GERAL	EMPRESA + PREPOSTO	2.859	712.505,0

1) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

2) Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: ANTÔNIO GERALDO GUEDES DE MAGELA MOURA

Membros: ROMERO LEMOS DO PRADO, CRISPINIANO ESPÍNDOLA WANDERLEY e ITAMAR JOSÉ TEIXEIRA RIENTE.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.501/96.
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25 caput do referido Diploma Legal, em favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para fazer face a despesas com correspondências, registros postais, aéreos, telegramas, radiogramas, etc.

GILBERTO SERRA



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE****FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**DESPACHO DO DIRETOR(*)
Em 24 de junho de 1996

PROCESSO: 081.004729/90
INTERESSADO: PEDRO ACOSTA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041, Elemento 31.90.92, Fonte 000 e respectivo pagamento no valor de R\$676,46(seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) em favor de Pedro Acosta, referente ao pagamento anuênios atrasados e diferença do décimo terceiro salário no período de setembro/93 a dezembro/95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 123, de 27-6-96, pág. 5203.

SECRETARIA DE TURISMODESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de junho de 1996

PROCESSO Nº: 210.000.195/96
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO DO DF
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVELAÇÕES E AMPLIAÇÕES DE FILMES

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, por estimativa, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em favor da firma LS CINE FOTO LTDA., visando a prestação dos serviços de revelações de filmes positivos e negativos, revelações de slides e ampliações avulsas, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com os incisos I e II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOf, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

**MANUAL DE REDAÇÃO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**A maneira mais prática, correta e objetiva de se
redigir comunicações oficiais.**

**IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial**

SIG Quadra 6 Lote 800 Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília - DF



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 3 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXONERAR JOSÉ URLEI CORDEIRO FREIRE JÚNIOR, Matrícula nº 41.929-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Fiscalização do Núcleo de Circunscrição Administrativa da Vila Planalto; a pedido;

NOMEAR CARLOS KILDARE SANTOS MAGALHÃES, Fiscal de Obras, Matrícula nº 40.799-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Fiscalização do Núcleo de Circunscrição Administrativa da Vila Planalto;

EXONERAR, a pedido, CLEIDE DA ROCHA BARROS, Matrícula nº 45.824-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR SANDRA MAGNA DE FARIAS ALVES, Matrícula nº 31.702-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

EXONERAR CLOVES VIEIRA SANTOS, Fiscal de Obras, Matrícula nº 23.859-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR ELIZABETH SILVA CHAVES, Fiscal de Obras, Matrícula nº 27.957-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

NOMEAR ROGÉRIO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 600.038-6/Ministério da Justiça, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

NOMEAR CARLOS JOSÉ CAMPBELL BRISOLLA, Jornalista, matrícula nº 47.086-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

NOEMAR NESTOR JOÃO TUPA, Advogado, matrícula nº 48.194-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

NOMEAR ALFREDO MAGALHÃES DE ABREU, matrícula nº 45.165-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, a partir de 26 de junho de 1996,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXONERAR HENILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 41.031-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR CIRLENE ADRIANA DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo, DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR LEONILDO BORGES DO NASCIMENTO, matrícula nº 47.989-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo, DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXONERAR MARIA JOSÉ BEZERRA ARRUDA, matrícula nº 47.843-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

NOMEAR MARIA JOSÉ BEZERRA ARRUDA, matrícula nº 47.843-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

NOMEAR GERSON LEITE MARQUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.674-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

EXONERAR ELIZABETE SOARES SANTANA MARINHO, matrícula nº 38.922-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

NOMEAR ELIZABETE SOARES SANTANA MARINHO, matrícula nº 38.922-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

EXONERAR, a pedido, JOSÉ NOVAL PEREIRA LEITE, matrícula nº 44.756-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, a partir de 02 de julho de 1996;

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 24 de junho de 1996, publicado no DODF nº 121, de 25 de junho de 1996, que nomeou JOSÉ MAURO RIBEIRO DE ALMEIDA, Jornalista, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

NOMEAR SIMONE RODRIGUES SOARES, Jornalista, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

NOMEAR CLÁUDIA RODRIGUES CAVALCANTE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar SAULO DE OLIVEIRA DUARTE da função de Membro Efetivo do Conselho do Transporte Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Designar BEATRIZ MARIA RODE para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho do Transporte Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Designar SAULO DE OLIVEIRA DUARTE para exercer a função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Designar CARMESIM CORADO DA SILVA para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ JAIR LUCINDO FERREIRA**, matrícula nº 94.535/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Manutenção de Veículos da Seção de Transporte do Departamento de Recursos Materiais e Serviços da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 01 de julho de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, **RESOLVE**:

Designar RUI CORRÊA VIEIRA, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Trânsito do Distrito Federal (CONTRANDIFE), na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar JOSÉ ALVES DE SOUZA, representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Designar FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, representante da Secretaria de Governo do Distrito Federal, para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - Exonerar por motivo de aposentadoria, JOSÉ DOS REIS RIBEIRO, Delegado de Polícia, matrícula nº 23.657-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 13.06.96.

II - Nomear ROSANA DE SOUZA RAIMUNDO GONÇALVES, Delegada de Polícia, matrícula nº 27.724-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 14.06.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, representante da Secretaria de Trabalho, da função de membro suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF. Designar LÊNIN FLORENTINO DE FARIA, representante da Secretaria de Trabalho, como membro suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

tendo em vista o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei nº 469, de 25 de junho de 1993, resolve:

Reconduzir, PAULINA DE FREITAS TARGINO e ELIAS TAVARES DE ARAÚJO, para a função de Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, representante do Hospital Universitário de Brasília-HUB, no Conselho de Saude do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei nº 469, de 25 de junho de 1993, resolve:

Dispensar ZENITE DA GRAÇA DOS REMÉDIOS BOGEA da função de membro suplente do Conselho de Saude do Distrito Federal, na qualidade de representante das Entidades de Classe Representativas do Setor Saude.

Designar RAIMUNDA NONATA CARLOS FERREIRA para exercer a função de membro suplente do Conselho de Saude do Distrito Federal, na qualidade de representante das Entidades de Classe Representativas do Setor Saude.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, do Cargo de Diretor-Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB.

Nomear, ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO, para o Cargo de Diretor-Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar VALQUIRIO CARLOS IRMÃO, matrícula nº 00.631-9, para compor a Comissão de Justificação Sumária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, criada pelo Decreto nº 14.345, de 04 de novembro de 1992, em substituição a JOSÉ GUILHERME DE SIQUEIRA.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MAGDALA ELIZABETH ALVARES DA SILVA, matrícula nº 38.939-0, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle e Aplicação de Recursos, Símbolo DFG-02, da Divisão de Programação de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 02.07.96, tendo em visto seu retorno ao órgão de origem.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- Retificar o Decreto datado de 29 de novembro de 1995, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230, de 30 de novembro de 1995, que EXONEROU ELIANE MOREIRA CRISTO, matrícula nº 61.070-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01.09.95, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: a contar de 01.09.95, LEIA-SE: a contar de 30.11.95.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete, Código CNE III, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor VITOR MAX ROCHA, matrícula nº 1.077-4, do cargo em comissão, código DFG-07, de Assistente de Manutenção, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de junho de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - NOMEAR, BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Subprocuradora-geral do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 35.854-1, para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Procurador-Geral Adjunto, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Subprocuradora-geral do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 35.854-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - NOMEAR, LEILA MARIA RAMOS DOURADO, Subprocuradora-geral do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 28.821-7, para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve,

Exonerar, a pedido, MARIA LUIZA FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo.

Nomear LUCIANO SIQUEIRA CORTEZ, Advogado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo.

Exonerar, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo, LUCIANO SIQUEIRA CORTEZ, do Cargo de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo.

Nomear LUCIANA DA SILVA CARNEIRO, Advogada, para exercer o Cargo de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento Regional da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, da Secretaria de Governo.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolve:

Nomear NILZITH DE SOUZA MIRANDA, matrícula nº 44.346-8, para o Cargo de Secretária da Comissão Geral de Anistia do Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Fica retificado o Decreto datado de 22 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 26 de dezembro de 1995, que exonerou, a pedido, ANA MÁRCIA MARQUES SUZUKI, matrícula nº 92.099-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção Médica e Odontológica, da Divisão de Pessoal, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, contado de 19.09.95, para considerar a partir de 25.12.95.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 24, do Decreto nº 7.456, de 29 de março de 1983, e considerando o que consta no Processo nº 054.000.760/96, resolve:
PROMOVER, no Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 60 § 3º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os Artigos 4º inciso III, 7º e 23, § 1º, do Decreto nº 7.456, de 29 de março de 1983, a contar de 13 de julho de 1995.
À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO-SARGENTO QPPMC
Por ATO DE BRAVURA
O CABO QPPMC NERUR JALES E SILVA

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
NOMEAR o CABO QPPMC JULIO NOGUEIRA DOS REIS - Mat.09.712/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1996

O Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 017/95 - SEG/DF resolve:

I - Designar a servidora RAQUEL MÔNICA LEMOS DE ALBUQUERQUE, Assessora do Departamento de Operações da SUADE/DF e Coordenadora do Programa de Agentes Comunitários da Região do Entorno - PACS/Entorno, matrícula nº 40.853-0, Executora do Convênio 234/94, firmado entre a SUADE/SEG/DF e a Fundação Nacional de Saúde, Processo nº 020.000.130/95, que tem como objeto a implantação e implementação do Programa de Agentes Comunitários na Região do Entorno do Distrito Federal, bem como de qualquer outro contrato, ajuste ou similar daí derivados;

II - À Executora caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio, bem como de qualquer contrato, cessão ou similar dele decorrente, conforme determina as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JAMES LEWIS GORMAN JÚNIOR

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R\$ 21,48	R\$ 43,93

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **EVA DAS GRAÇAS PEREIRA**, matrícula nº 22.625-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, no período de 01.07.96 à 30.07.96.

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **MARCELO BAIOCCHI VILLA VEP'DE CARVALHO**, matrícula nº 33.588-6, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão IV, no período de 01.07.96 à 28.09.96.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **IOLANDA FELINTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 32.732-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, no período de 15.07.96 à 13.08.96.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, os servidores **MÁRCIA BRONZATTI**, matrícula nº 33.670-X, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão IV, **JOSÉ DE CASTRO**, matrícula nº 26.032-0, Inspetor de Obras, 2ª Classe, Padrão II, **SANDRA GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 27.417-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, para sob a Presidência da primeira e secretariada pela última comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relacionados com o Processo nº 141.001.625/96.

II - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, a partir da data de sua publicação.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 131, de 22 de maio de 1996, publicado no DODF nº 100 de 24 de maio de 1996, página 4.244.

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA SEREJO ROCHA**, matrícula nº 22.326-3, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, no período de 04.06.96 à 02.08.96.

DJALMIR AUGUSTO DE ASSIS
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I-Designar **ANTÔNIO FONSECA LIMA**, matrícula nº 47998-5, **GUSTAVO FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 48082-7, **PAULO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 24821-5 e **ELIAS SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº 24679-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de proceder ao processo seletivo destinado à concessão de autorização de uso de áreas públicas na Região Administrativa de Brazlândia, para exploração de atividade de trailers, quiosques e similares. **II- O** processo seletivo será desencadeado seguindo as disposições da Lei nº 865, de 23 de maio de 1993; Decreto nº 16.983, de 05 de dezembro de 1995; Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e demais legislação que regulamenta a matéria. **III- A** Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ATO DO ADMINISTRADOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, parágrafo Único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS MORAES**, matrícula nº 41.084-5, Fiscal de Posturas desta Administração Regional, para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE

SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor: **Jorge Gouveia Lima**, matrícula nº 44.000-0 Data de Nascimento: 28.06.96, Despacho: Concede Salário Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, a partir de 28.06.96, conforme documentação apresentada.

AUXÍLIO-NATALIDADE

Servidor: **Jorge Gouveia Lima**, matrícula nº 44.000-0, Data de Nascimento: 28.06.96, Despacho: Concede Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90, conforme documentação apresentada.

ANA CARLA CAVALCANTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, artigo 53 do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, a servidora **ROSICLÉIA DE ABREU FILGUEIRA**, mat. 42.110-3, Fiscal de Obras, para substituir a servidora **MARIA DAS DORES SANTOS OLIVEIRA**, Encarregada do Serviço de Fiscalização de Obras por motivo de férias regulamentares no período de 01.07.96 a 30.07.96.

DESIGNAR, a servidora **ELIZ REGINA MOURA XAVIER**, matrícula nº 34.733-7, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o Encarregado da Seção de Material e Patrimônio no período de 01.07.96 a 30.07.96 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR, o servidora **LUCILENE DE ABREU DA SILVA**, matrícula nº 40.640-6, Fiscal de Posturas, para substituir a Encarregada do Serviço de Fiscalização de Posturas no período de 01.07.96 a 22.07.96, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

I - DESIGNAR os servidores **EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM**, matrícula nº 40.951-0, Assessora de Gabinete, **VERANIA FERREIRA CAIXETA**, matrícula nº 43.417-5, Assistente da Divisão de Administração Geral, **BENEDITA SILENE CARLOS SANTOS ALBUQUERQUE**, matrícula nº 48.259-5, Chefe da Assessoria Técnica, **LÚCIA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula nº 39.642-7, Secretária Administrativa da Divisão de Administração Geral e **MARIA DAGMA DA SILVA**, matrícula nº 30.474-3, Chefe da Seção de Pessoal, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão Permanente de Licitação.

II - TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 15 de 22 de Janeiro de 1996.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da RA-XI, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de novembro de 1994, resolve:

Tornar sem efeito na Ordem de Serviço de 21 de junho de 1996, publicada no DODF nº 121 de 25 de junho de 1996, o Ato que Designou **NEIDE MARIA DE MORAIS**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 42.438-2, para Substituir a Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-08, no período de 01.07.96 à 30.07.96, por motivo de férias da titular.

Designar **MARIA ESTER LIMA**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.054-4, para Substituir a Chefe da Seção de Cadastro, símbolo DFG-08, no período de 01.07.96 à 30.07.96, por motivo de férias da titular. **Designar** **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.766-2, para Substituir a Encarregada da Seção de Obras e Reparos da Divisão Regional de Obras, símbolo DFG-02, no período de 08.07.96 à 07.08.96, por motivo de férias da titular.

Designar **SAMIR SAID**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.466-2, para substituir o Encarregado da Seção de Conseqüação de Logradouros Públicos da Divisão Regional de Obras, símbolo DFG-02, no período de 01.07.96 à 30.07.96, por motivo de férias do titular.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder o Adicional previsto no Artigo 1º da Lei 1.004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo discriminado:

Servidor: ANTÔNIO PAULO SALES

Matrícula: 25.414-2

Despacho: 1/10 DFG-10, a partir de 31.05.96.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, etendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 16.03.95, publica do no DODF de 20.03.95 resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 26 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 250 de 29.12.95, referente a concessão de 1/5 DFG-10 ao servidor ANTÔNIO PAULO SALES, matrícula nº 25.414-2, conforme se segue: ONDE SE LÊ vigência: 25.07.95, LEIA-SE vigência: 31.05.95, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

ANADETE GONÇALVES REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar JARY XAVIER DE LIMA, mat. nº 22.640-8, Técnico de Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para Substituir o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, cód. DFG-08 da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG por motivo de férias do titular no período de 15.07.96 à 24.07.96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar LAURENTINA GUEDES DA SILVA, mat. nº 25.886-5, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para Substituir EDILENE ROCHA DE CARVALHO, mat. nº 45.187-8, Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Cód. DFG-02 da Divisão Regional de Serviços Públicos da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG por motivo de férias do titular no período de 15.07.96 à 13.08.96.

Designar SÔNIA MARIA ARRUDA DE QUEIROZ, mat. nº 39.828-4, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para Substituir o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, Código DFG-12 da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG por motivo de férias do titular no período de 15.07.96 à 24.07.96.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e face a competência que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e o que determina o Decreto 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR ROSA INÊZ BARBOSA, matrícula 40.746-1, arquiteta, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Elaboração e Aprovação de Exames e Projetos, Símbolo DFG-10, para substituir PATRÍCIA MELASSO GARCIA HERNANDES, matrícula 40.768-2, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-12, no período de 17/06/96 a 14/10/96, por motivo de Licença Maternidade da titular.

DESIGNAR MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 38.792-4, Engenheira Civil, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Elaboração e Aprovação de Exames e Projetos, Símbolo DFG-05, para substituir ROSA INÊZ BARBOSA, matrícula 40.746-1, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Elaboração e Aprovação de Exames e Projetos, Símbolo DFG-10, no período de 17/06/96 a 14/10/96, em virtude da titular estar substituindo a Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas no mesmo período.

DESIGNAR AGNALDO JOSÉ DE FREITAS, matrícula 40.722-4, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 38.792-4, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Elaboração e Aprovação de Exames e Projetos, Símbolo DFG-05, em virtude da titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Elaboração e Aprovação de Exames e Projetos, no mesmo período.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e face a competência que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, o que determina o Decreto 15.357 de 23 de dezembro de 1993 e com base no Aviso-Circular nº 1/96-SEA, publicado no DODF - Diário Oficial do Distrito Federal de 25.04.96, resolve:

DESIGNAR MAURICÉIA BARBOSA MARQUES, matrícula 43.628-3, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VERA LÚCIA CORREIA PEIXOTO, matrícula 31.318-1, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-05, no período de 29/07/96 a 07/08/96, por motivo de complementação de férias regulamentares da titular.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 24 DE JUNHO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, e em consonância com o Decreto 13.447/91 e Decreto 16.956/95, resolve:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor MOACIR MENEZES, matrícula 47.953-5, Diretor da Divisão de Permissões e Concessões Públicas, desta Administração Regional, para fazer jus a Concessão, caberá ao servidor beneficiado observar o constante dos decretos supra mencionados apresentando mensalmente o relatório dos serviços realizados, com efeito financeiro, retroativo a 14 de Junho de 1996.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 25 DE JUNHO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve: Designar o Diretor de Obras Públicas, para vistoriar e receber definitivamente, a obra em argamassa armada, construída pela NOVACAP - Fábrica de Argamassa Armada, destinada ao funcionamento do Prédio Sede da Administração Regional de Santa Maria, processo: 131.000.383/94.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 112, DE 27 DE JUNHO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Designar a servidora ANA LÚCIA DE ALMEIDA LEANDRO, matrícula 38.433-X, Técnico de Administração Pública, para substituir LÍGIA FABIANA GUIMARÃES MONTEIRO, matrícula 44.898-0, Chefe da Seção de Administração de Sede, DFG - 05, no período de 08-07 à 06.08-96, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 2 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, HERCULES ROBERTO FERREIRA COSTA, matrícula nº 40.545-0, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-05, EVAN DRO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.017-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e APARECIDA DE FÁTIMA BARBOSA, matrícula nº 44.382-4, Chefe da Seção de Pessoal, símbolo DFG-05, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo último, comporem a Comissão incumbida de inventariar os bens no almoxarifado do Agente de Material, relativo ao ano de 1995, no prazo de 30 (trinta) dias.

I - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 2 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores CARLOS ALBERTO PETTINATE, matrícula nº 40.879-4, Diretor Regional da Divisão de Licenciamento de Obras, símbolo DFG-12, ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula nº 32.277-6, Chefe da Seção de Cadastro, MARCELO EMMANUEL DOS SANTOS, matrícula nº 40.808-5, Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, símbolo DFG-12 e MARCOS CÉSAR BULHÕES BATISTA, matrícula nº 46.667-0, Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário, símbolo DFG-05, para sob a Coordenação do primeiro comporem o Grupo de Estudos sobre quiosques trailers incumbindo de propor encaminhamento a serem adotados pela RA XIV.

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar GILVANO ANDRADE SOUZA, matrícula nº 22.661-0, Técnico de Administração Pública, I Classe, Padrão II para substituir JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 24.888-6, Encarregado do Serviço de Manutenção de Veículos, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria, no período de 01/07/96 a 30/07/96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar MARCOS AZEVEDO MELO, matrícula nº 35.286-1, Técnico de Administração Pública, III Classe, Padrão IV, para substituir RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula nº 25.695-1, Encarregado do Serviço Manutenção de Veículos, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria, no período de 08/07/96 a 06/08/96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar RAIMUNDO SOARES SILVA, matrícula nº 32.938-X, Técnico de Administração Pública, III Classe, Padrão V, para substituir JOSÉ MARIA DE CASTRO, matrícula nº 33.035-3, Encarregado do Serviço de Manutenção de Veículos DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria, no período de 01/07/96 a 30/07/96, por motivo de férias do titular.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 120, de 24.6.96, pág. 5110.

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 35.252-7, Técnico de Administração Pública, III Classe, Padrão IV, para substituir JOSÉ DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 26.160-2, Encarregado do Serviço de Manutenção de Veículos, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria, no período de 30/07/96 a 08/08/96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar WANDERLEY MARTINS BELCHIOR, matrícula nº 27.736-3, Técnico de Administração Pública, II Classe, Padrão IV, para substituir ORLANDO BATISTA FRANCO, matrícula nº 25.394-4, Encarregado do Serviço de Manutenção de Veículos, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria, no período de 08/07/96 a 06/08/96, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Manutenção de Veículos.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 125, de 19.7.96, pág. 5319.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar MARIA JOSÉ ALVES, matrícula nº 03.218-2, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir TARCISO APARECIDO HUGINO DE CARVALHO, matrícula nº 45.980-1, Chefe do Serviço de Arquivo, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, por motivo de férias no período de 15.07 à 13.08.96.

Designar HAMILTON DE SOUZA GOMES, matrícula nº 43.324-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA JOSÉ ALVES, matrícula nº 03.218-2, Encarregado do Serviço de Arquivo, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Símbolo DFG-02, em virtude da titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Arquivo do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, no período de 15.07 à 13.08.96.

Designar ALBA REGINA DE SALES, matrícula nº 21.353-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARUSKA TECHMEIER MORATO, matrícula nº 25.071-6, Chefe do Serviço de Documentação, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27.06 à 04.07.96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar SANTANA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 46.312-4, Auxiliar de Administração Pública, para substituir, RICARDO WAGNER DE MELO, matrícula 40.532-9, Chefe do Serviço de Produção, símbolo DFG-10, da Divisão de Informática da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Elogiar os Servidores ELI DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.214-3, JOSÉ BATISTA LINHARES, matrícula nº 22.243-7, ADEMIR BARBOSA MACIEL, matrícula nº 39.027-4 e ARISTIDES RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 40.160-9, lotados no Serviço de Bens Móveis e Imóveis, do Departamento de Manutenção Patrimonial, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração, pelo zelo e eficiência que demonstraram no desempenho de suas atribuições, tornando-se merecedores de nossos agradecimentos pela expressiva colaboração emprestada a esta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores ADEMAR FERRACIOLI, matrícula nº 28.736-9, PAULO MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 21.577-5 e NEURACY DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 23.860-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.003.314/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar CELIA MARIA RIBEIRO DE SALES DA CUNHA, matrícula nº 80.063-5, Assistente do Serviço de Biblioteca, Símbolo DFG-05, da Divisão de Suporte Técnico, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Biblioteca, Símbolo DFG-11, da Divisão de Suporte Técnico, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de vacância, até a designação do titular, a partir de 01 de julho de 1996.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos em comissão do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a seguir especificados:

- ILZABETE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 80.071-6, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-03, para substituir BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, por motivo de férias da titular, no período de 01 a 30 de julho de 1996.

- LUZIA ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula nº 80.042-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/IDR, para substituir ILZABETE SILVA DE CARVALHO, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral, por motivo

de a titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, no período de 01 a 30 de julho de 1996.

- MARIA DO SOCORRO CUNHA CAVALCANTE, matrícula nº 80.020-1, Encarregado do Serviço de Estudos e Avaliação, Símbolo DFG-03, para substituir MARILZA ALVES ALECRIM, Chefe do Serviço de Apoio Técnico Administrativo, Símbolo DFG-04, do Departamento de Seleção de Pessoal, por motivo de férias da titular, no período de 01 a 30 de julho de 1996.

- MARLUSA DUARTE, matrícula nº 39.024-0, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do QP/DF, para substituir MARIA DO SOCORRO CUNHA CAVALCANTE, Encarregado do Serviço de Estudos e Avaliação, Símbolo DFG-03, da Divisão de Suporte Técnico, por motivo de a titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Apoio Técnico Administrativo, no período de 01 a 30 de julho de 1996.

- LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 80.159-3, Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-03, para substituir VALDA ROSENO BENVINDO, Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, por motivo de férias da titular, no período de 01 a 30 de julho de 1996.

- MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, matrícula nº 80.099-6, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do QP/IDR, para substituir LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral, por motivo de o titular estar substituindo a chefe do Serviço de Material e Patrimônio, no período de 01 a 30 de julho de 1996.

- EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE, matrícula nº 80.094-5, Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-03, para substituir SANDRA CORREIA DA ROCHA, Chefe do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, por motivo de férias da titular, no período de 01 a 30 de julho de 1996.

- DILSON FAGUNDES DE SOUSA, matrícula nº 80.162-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do QP/IDR, para substituir EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE, Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral, por motivo de a titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Pessoal, no período de 01 a 30 de julho de 1996.

- ESIO PEREIRA RUELA, matrícula nº 80.104-6, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/IDR, para substituir MAURACI MARQUES LISBOA NUNES, Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral, por motivo de férias da titular, no período 01 a 30 de julho de 1996.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 43 / 95, publicada no DODF de 02 de maio de 1995, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete concedida a IVANY SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 30.576-6, auxiliar de Administração Pública, do quadro de pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar, a partir de 01.07.96.

CONCEDER Gratificação por Encargo de Gabinete a servidora SANTANA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 46.312-4, Auxiliar de Administração Pública do quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar, a partir de 01.07.96.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, a servidora CLAUDIA HELENA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 32.219-2, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar desta Secretaria

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

Nº 090

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme Of. Circular nº 059/91 - SEA, de 30 de dezembro de 1991, à servidora SONIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA, matrícula nº 80.158-5, pelo nascimento do filho MATHEUS JORDAN CARVALHO FARIA SOUZA, em 30 de junho de 1996.

Nº 091

CONCEDER Salário Família nos termos do inciso I, do artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, à servidora SONIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA, matrícula nº 80.158-5, pelo nascimento do filho MATHEUS JORDAN CARVALHO FARIA SOUZA, em 30 de junho de 1996.

OTON PEREIRA NEVES



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 2º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:

Designar os servidores DÉBORA MEIRELES DUTRA, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 124.449-3, PAULO CÉSAR SERRÃO, Inspetor de Saúde, matrícula nº 41.954-0 e SARITA PEREIRA SALES, Técnico de Orçamento e Finanças, matrícula nº 41.021-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos constantes do processo nº 060.004.526/95.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 2º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:

Designar os servidores DÉBORA MEIRELES DUTRA, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 124.449-3, PAULO CÉSAR SERRÃO, Inspetor de Saúde, matrícula nº 41.954-0 e SARITA PEREIRA SALES, Técnico de Orçamento e Finanças, matrícula nº 41.021-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos constantes do processo nº 060.004.594/95

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE JANEIRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a instrução de 22 de março de 1996, publicada no DODF nº 060 de 27 do mesmo mês e ano, para incluir nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a GALILEIA DE OLIVEIRA GAMA, filha do ex-servidor BERNARDO DE OLIVEIRA GAMA, ficando ratificados os demais termos, a contar de 10 de abril de 1995. Processo nº 061.005.704/96.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, resolve:

REPUBLICAR a Instrução de 23 de maio de 1996, publicada no DODF nº 108, de 05 de junho de 1996, que retificou o ato de Aposentadoria de PEDRO PETRONILO SILVA, Matrícula nº 119.797-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-I-AOSD, Limp. e conserv. Classe Única. Padrão XVIII. do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para considerar a partir de 29.12.95. Processo nº 061.042.008/96.

RETIFICAR a Instrução de 07 de maio de 1993, publicada no DODF nº 115, de 08.06.93, que concedeu aposentadoria a RIGEL SENNA JERONYMO, matrícula nº 100.137-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Odontólogo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-lo nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.042.410/93.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

INSTRUÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARQUES DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 108.707-10 no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico. Classe Especial Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189 parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, de acordo com o disposto no artigo 4º da Medida Provisória nº 831, de 18 de janeiro de 1995, publicado no DOU nº 14 de 19 do mesmo mês e ano. Processo nº 061.039.382/96.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ ANTONIO INÁCIO, Matrícula nº 107.567-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Motorista, Classe Especial Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994, de acordo com o disposto no artigo 4º da Medida Provisória nº 831 de 18 de janeiro de 1995, publicado no DOU nº 14 de 19 do mesmo mês e ano. Processo nº 061.030.516/93.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO MORAIS LIMA, matrícula nº 104.349-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Agente Administrativo Classe Especial Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189 parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº

114 de 18 de agosto de 1994, de acordo com o disposto no artigo 4º da Medida provisória nº 831 de 18 de janeiro de 1995, publicada no DOU nº 14 do mesmo mês e ano. Processo nº 061.022.329/95.

APOSENTAR GLÁUCIA SOUZA COSTA, Matrícula nº 106.661-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Enfermeira Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186 item I e 189 parágrafo único da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.002.671/96.

APOSENTAR JOSÉ ROBERTO SEUFITEL DUTRA, Matrícula nº 118.723-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II-Motorista, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 combinados com o artigo 41 inciso I e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.674/96.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 03 de junho de 1992, publicada no DODF nº 115, página 26, de 09.06.92, que concedeu aposentadoria a LUIZ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 103.694-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Processo nº 061.033.607/92.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 27 de agosto de 1991, que reviu os proventos de aposentadoria de MARILZA de FRANÇA OLIVEIRA, matrícula nº 104.252-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Aux.de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Processo nº 061.045.100/91.

II- RETIFICAR a Instrução de 06 de maio de 1991, publicada no DODF s/n do mês 05.91, que concedeu aposentadoria a MARILZA de FRANÇA OLIVEIRA, matrícula nº 104.252-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, para considerá-la na Classe Especial, Padrão V, e excluir da sua fundamentação legal o item I, do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e incluir o item II, do artigo 184, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.006.218/91.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 27 de agosto de 1991, que retificou a aposentadoria de ADÁLIA GARCIA GONDIM PINHEIRO;

II- RETIFICAR a Instrução de 27.05.91, publicada no DODF nº 103, suplemento, página 25, que concedeu aposentadoria a ADÁLIA GARCIA GONDIM PINHEIRO, matrícula nº 111.754-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para posicioná-la na Classe Especial, Padrão V, e excluir da sua fundamentação legal, o item I, do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e incluir o item II, do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.027.150/91.

RETIFICAR a Instrução de 14 de agosto de 1991, publicada no DODF, nº 162, suplemento página 19, que concedeu aposentadoria a FRANCISCA CÉLIA DA SILVA PINTO, matrícula nº 100.922-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, a contar de 20.08.91. Processo nº 061.027.525/91.

RETIFICAR a Instrução de 26 de abril de 1993, publicada no DODF nº 89, de 06.05.93, que concedeu aposentadoria a IRACI OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula nº 116.296-9, no Cargo de Assistente Básico de Saúde-Agente de Portaria, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal, as vantagens previstas no artigo 192, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.039.100/93.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÕES DE 27 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "d" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a FRANCISCO DE SOUZA MONTEIRO, dependente do ex-servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 101.078-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Ag. Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 1995. Processo nº 061.022.896/96.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217 item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e ALINE MURIEL DE ASSIS FARIAS, filhos da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS, matrícula nº 119.925-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - Aux.Op. Serv. Div. Anat.Pat., Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 22 de dezembro de 1995. Processo nº 061.005.366/96

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a MÔNICA CRISTINE FERREIRA DE ARAÚJO e JOSÉ RÔMULO DE ARAÚJO JÚNIOR, filhos da ex-servidora OSMARINA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 125.555-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice Alf. Costuraria, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 1995. Processo nº 061.005.415/96.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I alínea "a", item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a RAQUEL BARBOSA DE BRITO, viúva, e temporária a TARCÍSIO BARBOSA DE PAULA, CLEITON BARBOSA DE PAULA e CAIO CÉSAR DE PAULA, filhos do ex-servidor JOVENCINO JOSÉ DE PAULA, matrícula nº 106.081-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - Aux.Op.Serv.Div.-Op. de

Máquinas, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 1996. Processo nº 061.042.329/96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", alínea "b" e 224 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a SUELY FERNANDES COSTA VIEIRA, viúva e RICARDINA DE ARAÚJO SOUSA, ex-esposa, do ex-servidor ANTÔNIO VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 105.871-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 1996. Processo nº 061.042.367/96.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a FÁBIO ROGÉRIO GAIA LIMA, FABIANA GAIA ROBINSON e LANA GAIA ROBINSON, filhos da ex-servidora MARIA NAZARÉ GAIA, matrícula nº 111.146-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Ag. Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 1996. Processo nº 061.027.373/96.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 3 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

Nome: ADRIANO LEONARDO ALVES, Matrícula: 135.408-6, Cargo Efetivo: AIS II Agente Adm., Processo nº: 061.005 256/96, A partir de: 12.06.96.

Nome: ANA CRISTINA LOPES RAMOS, Matrícula: 129.888-7, Cargo Efetivo: ASS Enfermeira, Processo nº: 061.004 456/96, A partir de: 01.06.96.

Nome: ELVANITA CRISTINA PEREIRA COSTA, Matrícula: 133.365-8, Cargo Efetivo: AIS II Ag. Adm., Processo nº: 061.033 404/96, A partir de: 01.06.96.

Nome: LUCIANA MACHADO BARBOSA DA SILVA, Matrícula: 135.366-7, Cargo Efetivo: ASS Médico-Clinica Médica, Processo nº: 061.030 509/96, A partir de: 03.05.96.

Nome: NUBIA FERREIRA CASTRO ALMEIDA, Matrícula: 132.138-2, Cargo Efetivo: ASS Enfermeira, Processo nº: 061.036 199/96, A partir de: 10.04.96.

Nome: PAULO JANOT BORGES JÚNIOR, Matrícula: 129.879-8, Cargo Efetivo: ASS Médico Clínica Médica, Processo nº: 061.033 416/96, A partir de: 11.06.96.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por ARIVALDO ALVES CLARO, matrícula 133.020-9, lotado no HRBz, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a partir de 31/05/96, conforme processo nº 061.044137/96.

MARCIO PALIS HORTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Prorrogar o prazo por mais 30(trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 061.004340/96 conforme Ordem de Serviço de 23 de maio de 1996, publicada no DODF de 24 de maio de 1996, constituída pelos membros MARIA NADIR SAMPAIO, Assistente Intermediário de Saúde-II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 112642-3, lotada na ADMC-DEX/P, SIMONE FERREIRA DE BRITO, NM 17-I (Aux.Op.Serv.Div. Enfermagem), matrícula 127729-4, lotada na ADMC-DEX/P e TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, Assistente Intermediário de Saúde-II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 132730-5, lotada no HRAN, nos termos do Art.145, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de junho/96, mais as horas atrasadas referente ao mês de abril/96, nos termos do Decreto nº 11.386 de 26/12/88 e altera-

rado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de horas
113290-3	José Marcélio C. Ferreira	64
117120-3	Walterley Pereira	39
117895-4	Roberto Conceição Araújo	52
128097-0	Hyung Il Pak	19
128243-3	José Nilton Alves de Lima	12
128259-0	Eduardo Félix Louza	32
129194-7	Josenil Diniz de Melo	100
129612-4	Joaquim José Urzeda	45
132447-1	Josenice de A. S. Gomes	39
135615-1	Ronaldo V. de Paiva	24
135624-1	Júlio César M. Serafim	39
127115-6	Rosângela da Silva Silvestre	88
128353-7	Graça Maria Paiva Aranha	52
128982-9	Ruth Beatriz S. e Silva	64
129431-8	Sandra Helena L. S. Vasquez	75
129589-6	Telma Galdina dos S. Melo	51
129605-1	Marluce Martins	76
131134-4	Nidia A. Aidar	13
131740-0	Henrique Jochins	13
131778-4	Alberto Tauhata	26
131821-7	Kátia Lucy M. Lima	64
133817-0	Lucélia Martins P. Melagres	39
135385-3	Maria das Graças Sandes Reis	36
135614-5	Jaqueline de A. Freitas	68
129918-2	Soraya de Jesus Gouveia	06
112609-1	Francisco das Chagas G. de Castro	82
115795-7	Natércio de S. Freitas	104
119297-3	Paulo Roberto Paim	103
119162-4	Jorge Fontela Corrêa	72
127951-3	Carlos Humberto S. Silva	63
131348-7	Janeval Guimarães Moraes	32
131913-2	José João Ferraroni	26
135287-3	Pio Vilella Pedras Neto	58
134342-4	Antônio Ioná Rocha	39
117625-1	Eduardo Gonçalves Sales	82
117684-6	Valdir Junqueira	39
121384-9	Zander Rodrigues Nobre	31
127999-8	José Maria Alves	13
128418-5	Roberto Ney Leão	64
110304-1	Élcio Rodrigues de Freitas	77
130421-6	Ricardo Barcelos Café	65
132953-7	Antônio Fernandes M. Júnior	73
108181-1	Francisco Alves	51
115479-6	Sisino M. Soares	25
118197-1	Sebastião A. de Araújo	76
128951-9	Alberto Luiz de Jesus	90
133566-9	Celso G. de Araújo	64
131017-8	Léa M. A. Nogueira	24
127165-7	Iraídes Oséas do Prado	12
125743-9	Abimael Cardoso de Souza	19
127772-7	Creuza Furamoto	06
129314-1	Antônia Barbosa Pereira	12
113304-7	Geralda R. M. Fonseca	06
111471-2	Jacy G. Peixoto	06
120792-0	Nilza dos Reis Félix	06
130558-1	Josefa S. Borges	06
117928-1	Maria Aparecida de Oliveira	12
136130-9	Claudia dos S. Negrão	13
132459-4	Waldomiro A. de Oliveira	13
127736-7	Robson P. de Freitas	06
123619-9	Maria da Consolação M. C. Cardoso	06
119470-4	Maria Irene P. Costa	06
122270-8	Eduardo Gomes Trindade	13
TOTAL.....		2.631

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

ORDENS DE SERVIÇOS DE 26 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar nos termos do Artigo 38, da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto nº 15.357/93, substitutos dos cargos comissionados, adiante indicados nos períodos mencionados, os servidores abaixo discriminados:

- Nome: ANGELA MARIA MESQUITA ALMEIDA Matrícula: 113913-4
Cargo: Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Regional de Brazlândia

Símbolo: DF-5
Motivo: a titular estará participando de cursos

Período: 09/06 a 12/07/96
- Nome: ISA DA COSTA CAMARÇO Matrícula: 101626-9

Cargo: Encarregado do Setor de Internações e Altas/SIDA/DAG/HRBz
Símbolo: DF-3

Motivo: férias da titular
Período: 09/07 a 07/08/96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor RODOLFO BRUNO SCHNEIDER FILHO, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, matrícula 133693-2, no período de 22 a 26/05/96, por motivo do nascimento de sua filha NATÁLIA CAMARGO SCHNEIDER, em 22/05/96

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do Artigo 196, da lei 8.112/90:

Nome: RODOLFO BRUNO SCHNEIDER FILHO Matrícula: 133693-2
Nome do filho: Natália Camargo Schneider
Data de nascimento: 22/05/96

Conceder Salário Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo discriminado:
Nome: RODOLFO BRUNO SCHNEIDER FILHO Matrícula: 133693-2
Dependente: Natália Camargo Schneider, na qualidade de filha
Data de nascimento: 22/05/96.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com nº 221, de 27/12/91, a servidora abaixo discriminada:

- Nome: MARIA DE JESUS RIBEIRO Matrícula: 116696-4
Processo: 061.044051/91 Quinquênio(s): 3º 13/05/91 a 11/06/96

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista o que consta do processo nº 061.045244/96, resolve:

Designar, CELSO EDUARDO AVELAR FREIRE SANT'ANA, Assistente Superior de Saúde, Médico Pediatra, Matrícula 133000-4, MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 130600-6 e LAURA BATISTA DA CUNHA (membro e secretária), Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 130703-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 061.045244/96.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 33, DE 3 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI do Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, e o que consta do processo nº 030.011.185/95, resolve:

I - Designar a servidora IRANI FRANCO RIELLA DA FONSECA, matrícula nº 37.901-8, Analista de Administração Pública - Assistente Social, como Executora do Convênio nº 018/95, firmado em 20/12/95, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED, com objetivo de atendimento a Portadores de Deficiência Física, Mental ou Múltipla, através de Núcleos Ocupacionais em regime de semi-internato previsto no Estatuto da Criança e Adolescente, cabendo a designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/95.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1.995, resolve:
Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SALDANHA, matrícula nº 4070-3, como Executora Técnica do Convênio nº 13/96, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa da Criança Pão de Santo Antônio, conforme Processo nº 101.001581/95, cabendo a mesma as atribuições previstas no Art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994 e na resolução nº 046/95.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, Inciso I, da Instrução 001, de 23 de janeiro de 1995, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCY MARIA CAPUTO, Mat. 6250-2, como Executor Técnico do Convênio nº 036/96, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA-CRECHE CANTINHO DE VOCÊ, conforme disposto no Processo nº 101.000480/96, cabendo à mesma as atribuições previstas no Art. 13, Inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994 e na Resolução nº 046/95.

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, Inciso I, da Instrução 001, de 23 de janeiro de 1995, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCINDA DE FRANÇA SOEIRO, Mat. 7559-0, como Executor Técnico do Convênio nº 038/96, firmado entre a FUNDAÇÃO DO

SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MÁRTIR", conforme disposto no Processo nº 101.001011/96, cabendo à mesma as atribuições previstas no Art. 13, Inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994 e na Resolução nº 046/95.

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1.995, e conforme consta no O.I. nº 087/96-CDS/Braz., resolve:

Designar a servidora MARIA DE LOURDES SOARES, matrícula nº 7966-9, como Executora Técnica do Convênio nº 25/96, entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Obra Social Santa Izabel, cabendo a mesma as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994 e na Resolução nº 046/95.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

- Designar ANTONIA DE MARIA CAMPOS PEREIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.994-6, para substituir PAULO ALVES PEREIRA, matrícula nº 34.036-7, Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-02, por motivo de Férias Regulamentares do titular, no período de 15.07 a 13.08.96.

- Designar JANICE PIRES GONÇALVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 39.643-5, para substituir BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 31.319-X, Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-02, por motivo da titular estar substituindo outro Cargo, no período de 04.07 a 02.08.96.

GÓDIVA DE VASCONCELOS PINTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

O chefe da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, no inciso III, aprovado pelo Decreto nº 15.065, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, ao servidor abaixo relacionado e seu respectivo dependente, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.

SERVIDOR: MARIA MOURA DA SILVA

MATRÍCULA: 22.295-X

DEPENDENTE: JEAN CARLOS MOURA RODRIGUES Data Nasc: 28.05.96.

O Chefe da Divisão de Administração Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.5º inciso III, aprovado pelo Decreto nº 15.065 de 24 de setembro de 1994, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8.112, de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: MARIA MOURA DA SILVA

MATRÍCULA: 22.295-X

DEPENDENTE: JEAN CARLOS MOURA RODRIGUES, filho nascido em 28.05.96, conforme certidão apresentada.

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

SERVIDOR: MARIA MOURA DA SILVA

DESPACHO: Concedo o pagamento de Salário Família pelo dependente JEAN CARLOS MOURA RODRIGUES, filho nascido em 28/05/96, a partir de junho de 1996.

SANDRA DA SILVA CARDOSO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade a servidora TELMA FERREIRA FREITAS BANDEIRA, matrícula nº 23.289-0, Analista de Administração Pública, pela filha NATÁLIA FERREIRA FREITAS BANDEIRA, nascida em 21/06/96, conforme Certidão de Nascimento nº 135.441, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, Reg. Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas-Brasília-DF, de conformidade com o artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Conceder Salário Família a servidora TELMA FERREIRA FREITAS BANDEIRA, matrícula nº 23.289-0, Analista de Administração Pública, pela filha NATÁLIA FERREIRA FREITAS BANDEIRA, nascida em 21/06/96, de conformidade com o artigo 197, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Conceder Salário Família a servidora MARIA MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 37.296-X, Técnico de Orçamento, pelo filho MURILLO MEDEIROS DA COSTA, nascido em 29/06/96, de conformidade com o artigo 197, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000325/96, resolve designar Ana Maria Duarte Frade, matrícula 60.325-2-FEDF, professora, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 056/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Fundação Athos Bulcão, tendo por objeto a concessão de patrocínio para a realização do projeto "JORNAL RADICAL", tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1995, resolve:

1- Designar o servidor JUSTINO MOURA DE SOUZA, matrícula nº 90.099-0, Técnico de Administração Pública, para substituir MANOEL PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 22.915-6, Encarregado de Serviços Gerais, Código DFG-02, no período de 01.07 a 30.07.96, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular.

2- Designar a servidora ELZA MARIA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 90.050-8, Assistente da Gerência de Arquivo Permanente, código DFA-06, para substituir MARTA CÉLIA BEZERRA VALE, matrícula nº 42.935-X, Chefe do Núcleo de Documentação Textual, Código DFG-11, no período de 08.07 a 06.08.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

3- Designar a Servidora ZILA SILVA, matrícula nº 24.407-4, Assistente da Gerência de Pesquisa, Código DFA-06, para substituir MARGARETH DE SOUZA, matrícula nº 133.286-4, Chefe da Biblioteca, Código DFG-11, no período de 01.07 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: Designar DIONE MARÇAL GUTHEIL, matrícula nº 45.837-6, para substituir HELOISA PIRES COSTA RODRIGUES, matrícula nº 41.963-X, Chefe, Código DFG 11, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação da Divisão de Planejamento, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico desta Secretaria, no período de 10/07/96 a 08/08/96, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º., do Decreto no. 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: Dispensar HAMILTON MENEZES DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas, matrícula no. 45.837-6, de substituir MARISTELA SEIXAS DOURADO, matrícula nº 34.797-3, Diretora, Código DFG 14, do Departamento de Desenvolvimento Econômico desta Secretaria, no período de 01/07/96 a 16/07/96. Designar VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFÓ, Analista de Finanças e Controle, matrícula no. 44.279-8, para substituir MARISTELA SEIXAS DOURADO, matrícula nº 34.797-3, Diretora, Código DFG 14, do Departamento de Desenvolvimento Econômico desta Secretaria, no período de 01/07/96 a 16/07/96, por motivo de férias da titular. Dispensar PAULO ANTÔNIO DE SOUSA MARQUÊS, Assistente, matrícula nº 40.045-9, de substituir HAMILTON MENEZES DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas, em virtude do mesmo não mais substituir a Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico desta Secretaria no período de 01/07/96 a 16/07/96.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO
ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve: DESIGNAR o servidor MAURO MOREIRA BORGES, Técnico de Administração Pública, matrícula 00181-3, para substituir o Chefe de Posto de Atendimento do Departamento de Emprego do DF, JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula 00213-5, Símbolo DFG-09, no período de 01.07.96 à 30.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XI, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de Setembro de 1.993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1.987, resolve:

1 - Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora EDINAMAR CERQUEIRA GONZAGA, matrícula nº 40.651-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "ASSISTENTE".

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar MARIA RITA CARDOSO LOPES, matrícula nº 38.735-5, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ORMEZINA SOUZA MOREIRA, matrícula nº 48.115-7, Encarregado, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

CONCEDER o Adicional de Incorporação de Gratificação, em consonância com o Artigo 12 da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo.

IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DE CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MAURO ANDRÉ DE JESUS MATRÍCULA: 39.153-0 PROCESSO: 210.000.394/96 Totalizando, assim, 2/10 do DFG-02 e 1/10 da GEG-01	1/10	GEG-01	15.06.96

RODRIGO ROLLEMBERG

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

- Designar o Chefe da Administração da Torre de Televisão, para executor do contrato celebrado entre esta Secretaria e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, visando a recuperação dos banheiros da Torre de TV c/ fornecimento e substituições de componentes hidráulicos, pinturas de paredes, portas e esquadrias, substituições de portas, saboneteiras e pedras de mármore, constante no processo nº 112.004.964/96.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

- Designar o Chefe da Administração do Catetinho, para executor do contrato celebrado entre esta Secretaria e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, visando o serviço de abate de árvores, secionamento de troncos, transportes de material resultante em área do Museu do Catetinho, constante no processo nº 210.000.366/96.

RICARDO ATTUCH

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve:

Designar, ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 37.487-3, Gratificação pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete, código GE-02, para substituir, FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 39.814-4, Encarregada do Serviço de Pessoal, código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e

Tecnologia do Distrito Federal, no período de 08.07 a 06.08.96, por motivo de titular está substituindo a Chefe do Serviço de Pessoal.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar, **EDSON JUNQUEIRA LEITE**, matrícula nº 07.063-7, Chefe de Gabinete, código DFG-14, para substituir, **ALBA EVANGELISTA RAMOS**, matrícula nº 93.921-8, Diretora do Jardim Botânico de Brasília, Cargo de Natureza Especial - II, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 10.07 a 09.08.96.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve:

Designar, **FABIANA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 39.814-4, Encarregada do Serviço de Pessoal, código DFG-02, para substituir, **TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO**, matrícula nº 32.936-3, Chefe do Serviço de Pessoal, código DFG-08, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 08.07 a 06.08.96.

Designar, **CLÁUDIA REGINA SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 43.346-2, Secretária Administrativa do Departamento de Política Ambiental, DFA-03, para substituir, **BRANCA SALUSTIANO BOTELHO**, Secretária Executiva do Gabinete, código DFA-10, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 01.07 a 30.07.96.

FRANCISCO DANTAS

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria de 05.06.96, publicada no DODF nº 114, de 14.06.96, pag. 4861, que designou a servidora **MARIA INÊS VALDUGA**, Professora da FEDF, para substituir, **MÁRCIA ANDRÉA BONFIM SOUZA**, matrícula nº 42.338-6, Chefe do Serviço de Educação Ambiental, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 10.06.96 a 09.07.96.

FRANCISCO DANTAS

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: Retificar na Portaria de 25.05.96, publicada no DODF nº 114 de 14.06.96, pag. 4861, que concedeu o adicional previsto na Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996:

Onde se lê:

ANA EMÍLIA DE MIRANDA QUEIROZ

Leia-se:

ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA CAMPOS

FRANCISCO DANTAS

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120, DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto artigo 3º da Lei nº 1.006, de 10.01.96, resolve:

I - DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para exercerem atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	80.103-8	ANADEGE APARECIDA CARDOSO	Téc. Adm. Pública
02	81.018-5	MARIA CLOTILDES DA COSTA	Aux. Adm. Pública
03	81.132-7	ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA	Téc. Adm. Pública
04	81.299-4	SÉRGIO HENRIQUE CUNHA DE LIMA E SILVA	Téc. Adm. Pública
05	81.356-7	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	Aux. Adm. Pública
06	81.462-8	ROVERSON ZAMPROGNO	Aux. Adm. Pública
07	81.837-2	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Téc. Adm. Pública
08	82.730-4	ANTONIO CARLOS SILVA SAMPAIO	Aux. Adm. Pública
09	82.765-7	LAUDICÉIA BATISTA DA SILVA	Aux. Adm. Pública
10	82.775-4	AGNALDO PEREIRA DE ALMEIDA	Aux. Adm. Pública
11	82.799-1	ELIZEU MARTINS DOS SANTOS	Aux. Adm. Pública

II - ESTABELECEER que, no desempenho desse encargo, os referidos servidores deverão observar rigorosamente a legislação e normas aplicáveis à espécie, bem assim as orientações da Coordenação de Fiscalização - COFIS;

III - DISPOR que os citados servidores fiquem subordinados, administrativamente, às respectivas Unidades e vinculados, tecnicamente, à COFIS;

IV - CONCEDER aos aludidos servidores Indenização de Transporte, nos termos do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, alterado pelo Decreto nº 16.956, de 22.11.95.

V - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**

**Uma força para
quem quer uma
vida melhor**

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional.

A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO**
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

**SECRETARIA DE
TRABALHO**



**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 019/96 e alterada pelo Ato nº 020/96, comunica que será aberta licitação, conforme descrição abaixo:

Concorrência nº 001/96

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, especializada no ramo, para prestação dos serviços de fornecimento de bilhetes Refeição e/ou Alimentação aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Data de Abertura: 15/08/96 às 10:00 horas

Cópias dos Editais serão fornecidas na sala 04 (Prédio da Emater-DF) SAIN Parque Rural, s/nº, fone (061) 348-86 50, fax (061) 348-8651 - Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/96

A Comissão Especial de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 017/96, comunica que será aberta licitação, conforme descrição abaixo:

Tomada de Preços nº 006/96

Objeto: Aquisição de Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados com prestação de serviços

Data de Abertura: 08/08/96 às 10:00 horas

Cópias dos Editais serão fornecidas na sala 04 (Prédio da Emater-DF) SAIN Parque Rural, s/nº, fone (061) 348-86 50, fax (061) 348-8651 - Brasília-DF.

Brasília-DF, 2 de julho de 1996
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/96

TIPO MAIOR OFERTA

PROCESSO N. 131.000.273/96

ÓRGÃO INTERESSADO: ADM. REGIONAL DO GAMA

DATA DA ABERTURA: 06.08.96 - HORÁRIO 10:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Auditório da Adm. Regional do Gama, sito à Área Especial S/N - St. Central - Gama-DF.

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO DE ENDEREÇAMENTO NA REGIÃO ADM. DO GAMA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA CUJAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO EXPRESSAS NO EDITAL EM EPIGRAFE.

A COMISSÃO PERMANENTE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Concorrência em epígrafe, na data horário e local acima indicados.

Cópia do Edital poderá ser obtida com a CPL da RA-II no endereço acima citado em horário comercial. Informações pelo telefone 556.13.12

Gama-DF, 3 de julho de 1996
MARCOS ANTONIO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/96

Processo nº: 137.000309/96

OBJETO: Fornecimento de uma central privada de comutação telefônica para a RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, após o julgamento da documentação, relativa ao processo licitatório em tela, decidiu:

I - INABILITAR as seguintes empresas:

a) TECNIPLUS Técnicos e Informática e Telecomunicações Ltda, em virtude de não haver atendido o item 4.1.2 do Edital de Licitação, deixando de apresentar o número mínimo de atestados de capacidade técnica válidos, não comprovando da mesma forma haver fornecido equipamento compatível ao objeto da presente licitação;

b) ALTI Telecomunicações e Informática Ltda, por haver infringido o item 4.1.2 do Edital de Licitação, ao apresentar atestados de capacidade técnica relativos a equipamentos incompatíveis ao objeto da presente licitação.

II - HABILITAR as seguintes empresas:

- a) MATEL Tecnologia de Teleinformática S.A. - MATEC
- b) ALCATEL Telecomunicações S.A.
- c) PAULO MAEDA Telecomunicações Ltda
- d) EQUITEL Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações S.A.
- e) A TELECOM Teleinformática Ltda
- f) A CASA DO TELEFONE Comércio e Serviços Ltda.

E o julgamento.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EDITAL DE PENALIDADE DE 28 DE JUNHO DE 1996

O Administrador Regional do Lago Sul, de acordo com o artigo 86, caput, combinado com o artigo 87, Inciso II da Lei 8.666/93 resolve:

Aplicar multa de 45,00 (quarenta e cinco reais), à firma EXPEDGRAF Gráfica e Papeleria Ltda., por desobedecer o Edital Convite 015/96-RA XVI, e conforme o item 7.4 do mesmo. A referida firma desistiu de fornecer 150 (cento e cinquenta) unidades da fita para máquina de escrever IBM 72 de polietileno preta, marca poliprinter, especificado no processo nº 146.000.472/96.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de Instalação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Implantação do Assentamento denominado Riacho Fundo II - Riacho Fundo DF.

PEDRO CÂMARA LEÃO
p/Administração

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 131.000.572/95 - Partes: Distrito Federal/ Administração Regional de Santa Maria X Xerox do Brasil Ltda. Objeto: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 001/94, celebrado em 04 de outubro de 1995, prorrogado por intermédio do Termo Padrão nº 008/94, objetivando suplementar recursos para locação de Máquina Copiadora de Engenharia Modelo X3030. Da Suplementação de Recursos: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$3.948,00 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais), perfazendo um total de R\$7.896,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei 993 de 28 de dezembro de 1995. Correndo a despesa à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03007002123250002; Fonte de Recursos: 000; Natureza da Despesa: 34.90.39; UO: 11.115, conforme Nota de Empenho 00164/96, emitida por estimativa, em 19 de junho de 1996, sob evento 400092, em reforço a Nota de Empenho 00017/96, Fundamento Legal: Convite 011/95. O presente aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; Data da Assinatura: 24 de junho de 1996. Signatários: Pelo o Distrito Federal: André Luiz Pires Costa, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada: Francisco Rincon, na qualidade de Gerente de Filial. Testemunhas: Ana Lúcia, Assistente da Seção de Orçamento e Finanças e Zilmar Dantas Fernandes, Assistente da Divisão de Administração Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

A Comissão Especial de Licitação, da Administração Regional de Santa Maria, torna público para conhecimento dos interessados a repetição da Tomada de Preços nº 001/96, que tem por objeto a construção do Centro de Múltiplas Funções, conforme processo nº 143.000.299/96. Fica marcada para o próximo dia 19 de julho de 1996, às 10:00 (dez) horas, no Gabinete da Administração Regional de Santa Maria. O Edital estará à disposição dos interessados, mediante recolhimento de taxa, na sede da Administração de Santa Maria, Avenida Alagado, Área Especial Central S/Nº, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. A taxa referente aos custos de reprodução no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), deverá ser recolhida no Banco de Brasília BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357.3 (Taxa de Expediente), maiores informações telefones 393 2827 e 3932833.

ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/96

OBJETO: prestação de serviços de sonorização, com iluminação, dos eventos alusivos às Festividades Julinas em Sobradinho-DF, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 1996.

DATA: 10/07/96

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho

Brasília-DF, 2 de julho de 1996
GLADSTONE CLÉBER DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 7/96

OBJETO: Implantação de estacionamento e acesso, na QD-16 - Comercio Local em Sobradinho-DF; e pavimentação asfáltica na AR-07 (entre CJ's 3/2 e lateral do CJ 3/1-B), AR-11 (entre CJ's 6/7 e CJ's 7/8) e AR-13 (entre CJ's 8/19 e CJ's 18/19/20) em Sobradinho-IVDF.

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público, aos interessados, que após julgamento das propostas, referentes ao Convite supramencionado, sagrou-se vencedora a proposta da empresa: SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda, por ter apresentado o menor preço e ter atendido todas as condições do ato convocatório.

Brasília-DF, 2 de julho de 1996.
GLADSTONE CLÉBER DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 101, DE 3 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA PAPILOSCÓPISTA POLICIAL
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº 195/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03-01-91, nº 083/96-IDR, publicado no DODF nº 97, de 21-05-96, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 28.564/94-3*VFPDF e de conformidade com o Ofício nº 473/96-GAB/4ª SPR, torna público que fica sem efeito a observação (*) consignada no nome dos seguintes candidatos (inscrição, nome e classificação): I-1047 PAULO CÉSAR DOS SANTOS 226º; I-1156 GRACILANE SILVA SOUZA 304º; I-1439 WELLINGTON SAMUEL DA SILVA MONTEIRO 168º; I-1514 CLAUDIO FERREIRA RIBEIRO 188º; I-1903 ROSEMAR MOREIRA CUNHA 117º; I-2541 REGINA MARINHO DE LOIOLA 184º; I-3416 WILSON FONSECA GUIMARÃES 187º; I-4515 MÁRCIA DA SILVA LEMES DE MELO 165º; I-4903 WESLEY MONTEIRO 81º.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Apdata Aplicativos de Pessoal Ltda. Contrato: 96/016. Objeto: Manutenção do sistema SRH - Sistema Flexível de Folha de Pagamento e Recursos Humanos. Licitação: Inexigível, conforme "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93. Assinatura: 28.06.96. Vigência: 28.06.96 a 27.06.98. Valor Global: R\$120.000,00. Processo: 059/96.

AVISO DE PENALIDADE

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna público que, em razão da rescisão do contrato DIREC/DESEG-90/091, celebrado com a empresa IT Companhia Internacional de Tecnologia, e dos motivos que lhe deram causa, decidiu, em 24.06.96, aplicar à citada empresa a multa de R\$82.038,35 (oitenta e dois mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), além das penalidades de suspensão do direito de com ele licitar e contratar pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação. Nos termos do inciso I, parágrafo 1º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recurso. Processo nº 194/90.

O BANCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 77 e 78/96

Tomada de Preços nº 077/96 - FEDE; Objeto: Aquisição de tintas, tubo industrial, carrapeta, cano PVC, tampão, prego, areia, thiner, tijolo, caibro, tábua de pinho, lâmpadas, chapa de ferro, parafuso, etc.; Grupos: 05.04, 07.01, 07.02, 10.01, 10.02, 10.05, 10.07, 10.08, 10.11, 10.13, 16.01, 16.02, 16.03, 17.03, 20.02, 20.06 e 20.10; Tomada de Preços nº 078/96 - FEDE; Objeto: Aquisição de no-break; Grupo: 57.02. A Comissão Permanente de Licitação da FEDE comunica aos interessados que as Tomadas de Preços em epígrafe ficam adiadas para os dias 23.07.96 às 10:00 horas e 23.07.96 às 15:00 horas, respectivamente, sendo que os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projecção "D" sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 22.07.96.

Brasília, 3 de julho de 1996
BÁRBARA HAMO
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 70/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 070/96 - FEDE encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projecção "D"- 2º andar.

Brasília, 3 de julho de 1996
BÁRBARA HAMO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 61/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que os Resultados de Julgamento da Tomada de Preços 061/96 e da Concorrência nº 006/96 - FEDE, encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projecção "D"- 2º andar.

Brasília, 3 de julho de 1996
BÁRBARA HAMO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 211/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa VMI IND. E COM. LTDA., contendo o Edital da Tomada de Preços nº 211/96, proc. 061.000571/96, foi julgado DEFERIDO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

TOMADA DE PREÇOS Nº 225/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa MICRONAL S/A., interpôs recurso contra os termos do Edital da Tomada de Preços nº 225/96, proc. 061.009917/95, com abertura prevista para o dia 05-07-96, às 10:30h., ficando a mesma adiada "SINE DIE". Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 3 de julho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades: Proc. 061.004565/96 - CV. 351/96 Proc. 061.007993/95 - CV. 374/96 Proc. 061.004976/96 - CV. 369/96 Proc. 061.001039/96 - TP. 201/96

Brasília, 3 de julho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 225/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que seja tornado sem efeito a publicação do DODF, do dia 03-07-96, referente ao recurso interposto pela empresa MICRONAL S/A., referente a Tomada de Preços nº 225/96, proc. 061.009917/95.

Brasília, 3 de julho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, convoca as pessoas abaixo relacionadas, detentoras do Recibo de Entrega Precória de Lote - REPL para o RIACHO FUNDO II, a comparecerem no 6º andar do seu edifício sede situado no Setor Comercial Sul, Q. 06 Bloco A às 09:30 h, no dia 05/07/96, SEXTA-FEIRA, a fim de assumirem a posse definitiva dos seus lotes, munidas de Carteira de Identidade, CPF e do REPL.

Brasília, 1º de julho de 1996
ALBAIRU FURTADO
Diretor-Presidente

INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F.
80-0067000-6	ADALBERTINA TEIXEIRA DAS DORES	225450421-53
80-0064229-1	ADALBERTO DA SILVA CARNEIRO	057583098-00
80-0068774-0	ADARC FLOR OLIVEIRA ROQUETE	251812971-53
80-0069958-6	ADEMAR CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	333614011-00
80-0069959-4	ADEMIR SOUZA DA ROCHA	342752821-91
80-0065260-1	ADILSON LIMA DA SILVA	324470004-72
80-0069961-6	ADILSON NASCIMENTO FERREIRA	443168011-04
80-0064250-9	AILTON RIBEIRO SANTANA	118876211-72
80-0068785-5	AILTON SILVA FONSECA	333689101-91
80-0060766-5	ALDEMIRO DA CRUZ OLIVEIRA	113079861-53
80-0003190-9	ALMIRA SOARES DE JESUS	379418281-20
80-0070415-6	ANGELA MARIA MARTINS DE MENEZES	335354771-15
80-0004003-7	ANGENOR PEREIRA DE ALMEIDA	126395675-00
80-0068153-9	ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES	220845251-87
80-0065624-1	ANTONIA GOMES DA SILVA	224192761-91
80-0052608-8	ANTONIO ALVES DA SILVA	022467243-68
80-0062380-6	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	146009861-72
80-0058252-2	ANTONIO FRANCISCO LEMOS	213833081-87
80-0070755-4	ANTONIO LUIZ SILVA DOS SANTOS	275015583-53
80-0082833-5	ANTONIO MANOEL SILVA	243913011-72
80-0065959-2	ANTONIO MATIAS SILVINO	239823061-91
80-0079273-0	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	220463801-94
80-0064339-4	ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO	152783951-68
80-0070371-1	ARIOVALDO BRITO CORREIA	033041378-31
80-0077193-7	BALTAZAR DOS REIS FERNANDES	400186361-87
80-0075653-9	BALTAZAR NOBRE FARIAS	403906596-49
80-0076833-2	BELARMINO DE OLIVEIRA SALES	159281011-04
80-0070547-1	BENEDITA ALMEIDA DOS SANTOS	328489521-49
80-0062629-5	BENEDITO APARECIDO DE JESUS	267319751-68
80-0062630-9	BENEDITO DE SA	093044521-04
80-0078921-6	BENEDITO GUIMARAES NETO	185686101-53
80-0062466-7	BENEDITO VALADARES DE ABREU	135429151-49
80-0065266-1	BENICIO NERES DE CARVALHO	248661641-15
80-0075778-1	BENITO FERREIRA MARTINS	392643601-82
80-0075580-0	BERCHOLIO DO CARMO	152526551-20
80-0070018-5	CAETANO PEREIRA NETO	019405588-40
80-0076050-1	CARLOS ANTONIO FERREIRA	179920871-00
80-0070028-2	CELIA PEREIRA SANTOS	215112841-53
80-0067115-1	CEZARIA XAVIER RUDUVAI	061289471-15
80-0075176-6	CLARICE DA LUZ	228148761-04
80-0076410-8	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	316931991-49
80-0075278-9	CLAUDIA NASCIMENTO E SILVA	357686491-15
80-0068924-6	CREUZA ARAUJO DA COSTA	345103201-59
80-0074433-6	CRISTINA ANANIAS DE MORAES	619230871-34
80-0078498-2	DAGMAR CARDOSO DA SILVA	055754783-00
80-0080787-7	DALVA CELESTE DA SILVA	185744321-72
80-0080690-1	DALVA MARIA FELIX MACHADO	183092321-87
80-0080735-4	DANIEL FRANCISCO DE PAULA	334274881-87
80-0066186-4	DANIEL JOSE ROSA	398482991-49
80-0022970-9	DARCI DOS SANTOS AGUIAR	339955241-68
80-0060611-1	DARIO FRANCISCO DA SILVA	222319941-00
80-0078218-1	DEIVALDO OLIVEIRA DE MEIRELES	010191044-49
80-0065614-3	DEROCI FONSECA COELHO	145662221-87
80-0070676-1	DOMINGAS ALVES ROXA DE JESUS	552317991-49
80-0082594-8	DOMINGAS CARDOSO DE BRITO	443585981-53
80-0070463-6	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	131191411-00
80-0057381-7	DULCINEA ARAUJO DE SOUSA	224713081-04
80-0078703-5	EDILSON MICHELETO DA CUNHA	268021041-72
80-0068967-0	EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ	143922241-04
80-0065884-7	EDMILSON DA CUNHA PAULA	386632951-20
80-0077068-0	EDUARDO DE ARAUJO GOMES	239103211-00
80-0078117-7	EDVALDO CRUZ EVANGELISTA	222087121-53
80-0057146-6	ELDIR RODRIGUES DA SILVA	1153707801-10
80-0075179-1	ESIO PEREIRA RUELA	1340556571-53
80-0071722-3	EULICIO RODRIGUES DA MATA	245764111-00
80-0064499-4	FABIO ANTONIO DO ROSARIO	279294421-87
80-0067235-1	FLORIANO OLIVEIRA BARBOSA	077382181-34
80-0078012-0	FRANCISCA CARVALHO DE LIRA	247500771-00
80-0073337-7	FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO	185714171-72
80-0064533-8	FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS	121275071-34
80-0076055-2	FRANCISCO DE ASSIS ALMADA SILVA	144337101-72
80-0065314-4	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	733725958-15
80-0070808-9	FRANCISCO JACINTO VIEIRA DA SILVA	163358213-20
80-0079436-8	FRANCISCO ROCHA DE CARVALHO	248215357-34
80-0064552-4	GABRIEL TEIXEIRA OLIVEIRA	225464723-72
80-0070103-3	GASPAR FERREIRA DOS SANTOS	152182281-68
80-0074124-8	GENESTO SOUZA CAVALCANTE	366695551-72
80-0065662-3	GERACINA CLAUDINA DE MELO	426830331-68
80-0064561-3	GERALDA ALVES BARBOSA	484140181-49
80-0079058-3	GERALDO MAGELA ROCHA	224891181-53
80-0073056-4	GESIA-MEIRE DE OLIVEIRA SANTOS	334255661-72
80-0073170-6	GILMA DA COSTA DE ARAUJO	473170941-53
80-0075011-5	HELDA DE SOUSA BRITO	334900821-68
80-0074746-7	HELENA BELEM PEREIRA DOURADO	058645178-10
80-0064599-1	HELICIA LUCIA DE LIMA CARVALHO	224287121-87
80-0073437-3	HELSINK CARLOS SILVA	296815701-97
80-0076834-1	HONORINA MENDES ANJOS	214052551-53
80-0021313-6	IZABEL CRISTINA MACIEL SOUZA PEREIRA	221357231-34
80-0072018-6	IZABEL LOPES DA SILVA	385636141-34
80-0078918-6	IZAIAS ONOFRE FILHO	214438401-06
80-0075884-1	JOAO CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	239714951-68
80-0072020-8	JOAO OLIMPIO DE LIMA	504889371-91
80-0076093-5	JOAQUIM DE SOUZA FILHO	281745005-10
80-0077683-1	JOEL CRUZ DA SILVA	222183511-53
80-0069870-9	JONAS SILVA	182734911-53
80-0070147-5	JONESTIA RAMOS DA SILVA	381054381-00
80-0069197-6	JOSE ANCHIETA CORDEIRO	144980811-53
80-0022551-7	JOSE CASSIANO DE OLIVEIRA	119528223-00
80-0077806-1	JOSE FERREIRA DE ALMEIDA	072998181-91
80-0073094-7	JOSE FRANCISCO DA CRUZ FILHO	284992801-10
80-0059299-4	JOSE FRANCISCO DA SILVA	183197681-04
80-0070160-2	JOSE HUMBERTO RODRIGUES CORDEIRO	357764981-04
80-0077373-5	JOSE INACIO DE ARAUJO	224033101-00
80-0074196-5	JOSE MARIA	123647381-72

80-0072450-5	JOSE NEUTON FERNANDES BARREIRAS	333833911-51
80-0071479-8	JOSE NOVAIS SOUZA DE JESUS	327162301-58
80-0065845-6	JOSE SANTANA PEREIRA	372968501-59
80-0071697-9	JOSE TARCISIO DE SOUZA	111369443-20
80-0074201-5	JOSE VALTER LOPES FERREIRA	157291173-53
80-0071408-9	JOSECI MARIA DA SILVA (ESPOLIO)	185977181-58
80-0077091-4	JOSELIITA SOUSA AMARAL	225226381-49
80-0071664-2	JULISMAR DE OLIVEIRA SANTOS	262049241-68
80-0002782-1	LEONICE LEITE DOS REIS - ESPOLIO	334977101-72
80-0073197-8	LINALDO DE JESUS	429154301-87
80-0064763-2	LINDACI MARIA DE MEDEIROS DANIEL	484472694-34
80-0070988-3	LUIS ANTONIO PAINS	214341741-15
80-0071066-1	LUZIA DA SILVA CARVALHO	373668901-20
80-0063078-1	MADALICE FERREIRA DA SILVA	381415401-06
80-0071200-1	MAGNOLIA RIBEIRO DOS SANTOS	385076921-68
80-0050622-2	MANUEL DOS SANTOS RODRIGUES	055196671-87
80-0075068-9	MARCOS ANTONIO OSTERNE BARROSO BRAGA	324890131-49
80-0064835-3	MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA PEQUENO	385145321-20
80-0073524-8	MARIA ARLETE LACERDA DE ALMEIDA SOUZA	286050711-68
80-0002849-5	MARIA BERNARDINA DA SILVA	183564431-72
80-0064859-1	MARIA CELIA DIAS DE ARAUJO	179449611-49
80-0071267-1	MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	221536321-53
80-0070233-1	MARIA DAS GRACAS DO CARMO DIAS	464004271-04
80-0002085-1	MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	120862401-63
80-0071216-7	MARIA DE FATIMA ARRUDA ALVES	386583804-91
80-0019626-6	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS	334939871-53
80-0063169-8	MARIA DE LOURDES LEITE ALVES	358399374-87
80-0022984-9	MARIA DE SANSÃO DA SILVA ASSIS	524416521-68
80-0075080-8	MARIA DE SOUZA LEMES	115337651-20
80-0072790-3	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE CARVALHO SILVA	268262321-20
80-0062046-7	MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA	214541751-68
80-0071157-8	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	259725021-00
80-0070252-8	MARIA DOS SANTOS SOARES PAZ	473313721-49
80-0029298-2	MARIA EDILVA ALVES DA SILVA	225215691-00
80-0071526-3	MARIA ELIANE CHAVES	494941391-00
80-0071148-9	MARIA FRANCISCA DE MEIRA	335247001-44
80-0071356-2	MARIA HELENA ALVES MENDONÇA BRAGA	280141031-49
80-0075236-3	MARIA JOSE DA SILVA	665461251-53
80-0073852-1	MARIA JOSE LEITE DA CRUZ	223911181-04
80-0071466-6	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	456600854-15
80-0076470-1	MARIA LUCIA CORCINO DOS SANTOS	185647711-87
80-0063269-4	MARIA MARCIA FERREIRA ROSA	224085091-49
80-0001950-0	MARIA NUNES DE OLIVEIRA	442948321-34
80-0071199-3	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	112886801-63
80-0065467-1	MARIA SUELY RODRIGUES	115593901-82
80-0063305-4	MARIA VITALINA GOMES DO NASCIMENTO	266454321-00
80-0071143-8	MARIA ZULEIDE DA SILVA SANTOS	151505341-53
80-0072438-6	MARILEIDE DE SOUZA DO PRADO	344047241-87
80-0072105-1	MARISTELA MIGUEL DOS SANTOS	339241121-34
80-0075217-7	MARLENE FERREIRA DE FARIA	225042141-20
80-0069485-1	MARLI BUENO SOARES DE FARIA	279774551-53
80-0073802-6	MARONITA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA	444371615-72
80-0065022-6	MIROMES FERREIRA DE SOUSA	185470101-06
80-0071653-7	NAIR IZABEL MAIA	225636521-20
80-0071553-1	NAIR MARIA DE JESUS PEIXOTO	184051931-20
80-0079081-8	NANCY MARIA GOMES	182960841-04
80-0069516-5	NEIDE DOS SANTOS SILVA	372100501-59
80-0072669-9	NELI BATISTA COSTA	444273871-87
80-0072903-5	NELIO OLIVEIRA SILVA	344036121-72
80-0071875-1	NELITA CABRAL DOS SANTOS	226905731-72
80-0027219-1	NEUMAR GONCALVES DA SILVA	368788981-53
80-0076090-1	NILSA SOUSA DOS SANTOS	197818223-68
80-0066020-5	ODORICO ALVES DOS SANTOS	288058601-15
80-0077743-9	OLISMAR FERREIRA DOS SANTOS	239090301-06
80-0077755-2	OLIVIA RODRIGUES DA SILVA	381569621-68
80-0076528-7	ORLANDO MAGALHAES REGIS	093029991-49
80-0072678-8	OSMAR BARROSO VIEIRA	334830781-34
80-0078728-1	OSMAR BIZERRA DE OLIVEIRA FILHO	343571061-68
80-0079454-6	OSWALDO ARRELAO	009316241-34
80-0065076-5	OTAVIO NERES DE SOUZA	245444261-20
80-0071541-7	OTILIA DE ABREU SANTOS ARAUJO	223582341-68
80-0063401-8	PAULO LOPES CORTE	239034061-04
80-0077572-0	RAIMUNDO BEZERRA DO VALE	114691701-59
80-0064032-8	RAIMUNDO RODRIGUES DA ASSUNCAO	008440818-92
80-0058964-1	RANDOLFO SOARES BATISTA	059867101-34
80-0071931-5	RENATO ROMULO DOS SANTOS SUHET	287306741-15
80-0077859-1	RENILDES NUNES DE SOUZA	193171401-06
80-0071864-5	RITA DE CASSIA CRUZ	177370953-49
80-0074590-1	ROSANGELA SA DE AGUIAR	371628701-63
80-0059081-9	SEBASTIANA DE QUADRO	462953991-34
80-0003283-2	TEREZINHA MARIA FERREIRA DA SILVA	428351601-59
80-0003936-5	VICENTE DE PAULA VIANA	184055091-00

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/96

ABERTURA: DIA 22/07/96 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM GERAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/96

ABERTURA: DIA 23/07/96 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/96

ABERTURA: DIA 19/07/96 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA COMUNICAÇÃO,
SINALIZAÇÃO E FOTOCINEMATOGRAFIA.
LOCAL: SEP 515 BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR,
SALA Nº 203.

Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos às empresas interessadas na licitação abaixo discriminada que:

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS 045/96-ASCAL/PRES.

Leia-se: CONCORRÊNCIA Nº 002/96-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PARTE DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E PARTE DO LANÇAMENTO, NO SETOR CSG - EM TAGUATINGA - DF, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

DATA E HORÁRIO: 05.08.96 - ÀS 09:00HS.

Informamos que o Edital e seus anexos da Concorrência encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Edifício Sede da NOVACAP - em Brasília-DF. Data da primeira publicação 21.06.96 - pag. 5086.

Brasília-DF, 3 de julho de 1996
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro e Licitação

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/96

Destinada a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Desenvolvimento e detalhamento do Projeto Básico, Implantação, Operação e Exploração Comercial do Pontão do Lago Sul (IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Comunicamos às Empresas interessadas que o recebimento das Propostas será realizado das 15h:00m às 15h:15m, (quinze às quinze horas e quinze minutos) do dia 20 de agosto de 1996, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM sito no Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAIN, BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no Subsolo, Sala 09, Fone: 225.46.01 e 216.61.49.

Brasília-DF, 3 de julho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato Nº 3304. Ass.: 03.07.96. Processo: 092.006678/94. PARTES: CAESB X PBLM- CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor), Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA) e Quinta (Reajustamento): Cláusula Terceira (Preço/Valor): fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 9.641,10 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos), perfazendo o montante de R\$ 183.501,43 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos). Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência): Ficam prorrogados por mais 03 (três) meses, expirando-se em 31/10/96 e 06/01/97 respectivamente. Cláusula Quinta (Reajustamento): Decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta relativa à Tomada de Preços nº 009/95-CAESB, os preços serão reajustados com base na variação do IGP-DI-Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna - Coluna 2, da RCE-FGV-Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ PBLM LTDA: Ademilton Pereira Lima.

5º Aditivo ao Contrato Nº 3366. Ass.: 03.07.96. Processo: 092.003616/95. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA): Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 27/07/96 e 27/09/96 respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth; P/ MC LTDA: Amir Miguel de Souza.

5º Aditivo ao Contrato Nº 3367. Ass.: 03.07.96. Processo: 092.003617/95. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA): Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 05/08/96 e 22/10/96 respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth; P/ MC LTDA: Amir Miguel de Souza.

5º Aditivo ao Contrato Nº 3368. Ass.: 03.07.96. Processo: 092.003618/95. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA): Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 13/08/96 e 14/10/96 respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth; P/ MC LTDA: Amir Miguel de Souza.

5º Aditivo ao Contrato Nº 3369. Ass.: 03.07.96. Processo: 092.003619/95. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA): Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 27/07/96 e 14/10/96 respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth; P/ MC LTDA: Amir Miguel de Souza.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3532. Ass.: 02.07.96. Processo: 092.002642/95. PARTES: CAESB X ENGECOL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA): Ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, expirando-se em 16/08/96 e 26/11/96 respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto; P/ ENGECOL LTDA: Nivaldo Antonio da Cunha Chaves.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3255, Processo: 092.006661/94 PARTES: CAESB X NCA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/07/96. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto -

Diretor do Sistema de Água: P/ NCA LTDA: José Alexandre Monteiro Fortes.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 174/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 174/96-CAESB, da forma que se segue: firma AMERICAMBOX COMÉRCIO DE VIDROS E PERSIANAS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 1.864,59;

Brasília, 2 de julho de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/95

PROCESSO Nº 113.000.514/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de execução dos serviços do contrato em epígrafe prorrogado por 22 (vinte e dois) dias, devendo expirar-se em 20.07.96, com apoio no permissivo do Artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor, e em consequência estende-se a vigência contratual para 30.09.96. - DATA DA ASSINATURA: 27.06.96.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/95

PROCESSO Nº 030.010.571/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO - FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S.A. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 30 (trinta) dias, devendo expirar-se em 25.07.96, com permissivo no Artigo 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 30.09.96. - DATA DA ASSINATURA: 24.06.96.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/96

DATA DE ABERTURA: 22.07.96
HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL : Sala de reuniões do DRMS, no andar Térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.

Objeto : Aquisição de material Gráfico.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de Tomada de Preços, para aquisição de material gráfico, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, na data, horário e local acima especificado. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/FZDF, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefones 274 2250 ramal 147 e 2740470.

Brasília-DF, 2 de julho de 1996

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da C.P.L.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 009/96-ASJUR. PARTES: SAB X POLICENTRO-CONSULPREV IN FORMÁTICA LTDA. OBJETO: Execução de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, objetivando a definição de um projeto comercial para a SAB. VALOR: R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO : Carta Convite Nº 022/96-CPL/SAB. PROCESSO Nº: 075.000.058/96-SAB. DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 1996. DATA DE VENCIMENTO: 20 de julho de 1996. P/SAB: MAURÍCIO DUTRA GARCIA-Presidente e SYLVIO PÉTRUS JÚNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. P/POLICENTRO- JOSÉ PEREIRA DA LUZ FILHO.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/96-ASJUR. PARTES: SAB X DANIEL JÚNIOR NETO, MARCOS D'ABREU PEREIRA DOS SANTOS e MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA. OBJETO: Estender ao SUV-03, a programação "SEXTA MUSICAL", bem como a modificação dos horários das apresentações. PROCESSO Nº 075.000021/96-SAB. DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 1996. DATA DA VENCIMENTO: 18 de julho de 1996. P/SAB: MAURÍCIO DUTRA GARCIA-PRESIDENTE e SYLVIO PÉTRUS-JÚNIOR-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS. PROCESSO Nº: 050.002.708/95. OBJETO: contratação de serviço de reparo e manutenção, com reposição de peças em 03 (três) aeronaves do tipo esquilo pertencentes a SSP/DF. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 054/95 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00349, emitida em 28/06/96,

evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 19.000,00 - PRAZO: até 31/12/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO Nº: 050.000.075/96. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes - gasolina, álcool hidratado e óleo diesel, durante o presente exercício. LICITAÇÃO: Dispensa Art. 24 - Inciso V, da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00359, emitida em 28/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 28.000,00 - PRAZO: até 31/12/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X EQUITEL S/A EQUIP. E SIST. DE TELECOMUNICAÇÕES. PROCESSO Nº: 050.002.756/95. OBJETO: manutenção preventiva e corretiva com substituição de componentes avariados nas centrais siemens/equitel e seus componentes básicos. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/96 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00362, emitida em 28/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 11.000,00 - PRAZO: até 31/12/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X CHAVES E RODRIGUES LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.344/96. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para veículos Mercedes Benz, Chevrolet, Agrale e Toyota. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/96 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00366, emitida em 28/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 15.000,00 - PRAZO: até 31/12/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.344/96. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios em geral para veículos Volkswagen. Desconto de 56% tabela preços montadora veículos volkswagen. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/96 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00364, emitida em 28/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 15.000,00 - PRAZO: até 31/12/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X LM - DIST. COM. REP. DE PAPEIS LTDA. PROCESSO Nº: 050.002.714/95. OBJETO: serviços de cópias fotostáticas e heliográficas, conforme especificações contidas na proposta da contratada. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 050/95 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00350, emitida em 28/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 500,00 - PRAZO: até 31/12/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS. PROCESSO Nº: 050.000.344/96. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios em geral para motocicleta Honda. Desconto de 25% da tabela da moto Honda da Amazônia Ltda. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/96 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00363, emitida em 28/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 1.100,00 - PRAZO: até 31/12/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X XEROX DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº: 050.002.759/95. OBJETO: locação de 08 (oito) máquinas copiadoras, sendo: 6 (seis) modelo X-5416 e 02 (dois) modelo X-5341, durante o presente exercício. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 051/95 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00352, emitida em 28/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 9.100,00 - PRAZO: até 31/12/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X APF COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº: 050.000.344/96. OBJETO: fornecimento de peças originais em geral para linha Fiat. Desconto 53% tabela preços do fabricante. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/96 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00365, emitida em 28/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 8.000,00 - PRAZO: até 31/12/96.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. PROCESSO Nº: 050.002.707/95. OBJETO: Serviços de limpeza, conservação e manutenção dos jardins, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários. LICITAÇÃO: Concorrência nº 008/96 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00367, emitida em 28/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 65.000,00 - PRAZO: até 30/06/99.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES. PROCESSO Nº: 050.002.776/95. OBJETO: locação de 89 aparelhos receptores pessoais de mensagens (bip). LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 052/95 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00351, emitida em 28/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 11.000,00 - PRAZO: até 29/06/99.

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS. PROCESSO Nº: 050.002.708/95. OBJETO: contratação para eventuais reposições de peças durante as revisões em 03 (três) aeronaves do tipo esquilo pertencentes a SSP/DF. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 054/95 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00348, emitida em 28/06/96, evento 400092, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 12.000,00 - PRAZO: até 31/12/96.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 13/96

Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em 02 (duas) Estações 1+1, marca Control, e seus respectivos no break.

A CPL torna público aos interessados que sagrou-se vencedora do referido certame a empresa TELEPHON EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Brasília-DF, 3 de julho de 1996

ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 21/96

A CPL do Detran/DF comunica que o resultado de julgamento da licitação em epígrafe encontra-se afixado no quadro de avisos desta Comissão. Objeto: Aquisição de material para máquina copiadora.

Brasília-DF, 2 de julho de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 23/96

OBJETO: Aquisição de Lâmpadas de Secagem.

A CPL informa que foi vencedora do certame a empresa Elétrica Planalto LTDA.

Brasília-DF, 4 de julho de 1996

DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 056/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Fundação Athos Bulcão; PROCESSO: 081.000325/95; OBJETO: Concessão de Patrocínio para a realização e execução do projeto "JORNAL RADICAL" com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado; VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais), recursos estes proveniente do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, inicialmente, na Nota de Empenho nº461/96, fonte 000, atividade 2490-0001, elemento 34.90.39. no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: data de sua assinatura até 31/12/96; NOME DA EXECUTORA: Ana Maria Duarte Frade; DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: JOAQUIM VAZ DE MESQUITA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 22, DE 2 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único desse Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução Nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, for beneficiário de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
- c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
- d) renúncia expressa do interessado;
- e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
- g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excluintes:

- a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
- b) a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO		
METALÚRGICA COMPASSO LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.835/94
	INSCRIÇÃO:	07.309.580/001-38
	ATIVIDADE:	Fabricação e comércio de móveis tubulares, móveis de aço e de madeira, esquadrias e estruturas metálicas e demais artigos do ramo.
	IMÓVEL:	Quadra 14, Lotes 02, 04, 06 e 08 Setor de Indústria de Ceilândia
	INVESTIMENTO:	R\$ 556.790,00
	EMPREGOS ATUAIS:	22
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	35

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 4/94, RELATIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 030.003566/96 - PARTES: Departamento de Emprego - DEPEM/DF e a empresa PHENÍCIA COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., representada por MARCOS KOENIGKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - OBJETO: Locação de imóvel situado a SEP/NORTE, QUADRA 511 - BLOCO "B", 1º PAVIMENTO, BRASÍLIA-DF. - VALOR: R\$ 282.808,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oito reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, correndo a despesa a conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 0300700215050001; Fonte de Recursos: 000; Natureza de Despesa: 349039, sob o evento 400091 e/ou alternativamente, com recursos provenientes do Convênio MTb/SPES/CODEFAT/Nº 008/96, conforme Nota de Empenho, na modalidade estimativa, nº 96NE00200, emitida em 24/6/96, no valor inicial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrada em vigor na data de sua assinatura, 19/6/96, até 19/6/98, correndo às expensas da Administração a publicação do presente extrato. - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral - Respondendo - do DEPEM/DF. Pela Contratada - PHENÍCIA COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., representada por MARCOS KOENIGKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/96

A competente Comissão Permanente de Licitação torna público que a Empresa TYPE Máquinas e Serviços Ltda, no tocante aos itens a, b, e c do objeto desta licitação, com base no artigo 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, foi declarada vencedora deste certame em epígrafe. O resultado da mesma encontra-se afixado no quadro de aviso da Secretaria de Trabalho, no 5º andar do Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 3 de julho de 1996
CIBELE FRANCO MONTEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 2/94

Processo nº: 210.000.195/96 - Das Partes: DF/SETUR x LS CINE FOTO LTDA.
Do Objeto: O contrato tem por objeto as prestações dos serviços de revelações de filmes positivos e negativos, slides e ampliações avulsas e outros de interesse da Secretaria de Turismo. Fundamento Legal: Inciso V, artigo 24 da Lei 8.666/93. Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura até 31.12.96. Do Valor e da Forma de Pagamento: O valor do ajuste fica estimado em R\$2.000,00 (dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 11.065.0363.2322.0001, Fonte de Recurso 020, Natureza de Despesa: 34.90.39 sob o evento 400091, modalidade estimativa, conforme Nota de Empenho nº 302/96, emitida em 14.06.96. Unidade Orçamentária: 27.101 - Do Registro e Publicação: Para eficácia do contrato, deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 14.06.96 - Signatários: Rodrigo Rollemberg, pelo Distrito Federal, na qualidade de Secretário de Turismo. Claudineia Silveira Noletto, pela Contratada, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94

Processo nº: 210.000.195/96 - Das Partes: DF/SETUR x LS CINE FOTO LTDA.
Do Objeto: Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 02/94 celebrado em 14.06.96, com vigência até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para a prestação de serviços de revelações de filmes positivos e negativos, slides, ampliações avulsas e outros de interesse da Secretaria de Turismo. Fundamento Legal: Inciso V, do artigo 24, da Lei 8.666/93. Da Suplementação de Recursos: O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será de R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do DF para o corrente exercício: Lei 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza de Despesa: 34.90.39 - Fonte de Recursos: 020 - Programa de Trabalho: 11.065.0363.2322.0001, em reforço a NE nº 302/96, em 28.06.96. Da ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo. Da Vigência e Publicação: Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 28 de junho de 1996. Signatários: Rodrigo Rollemberg, pelo Distrito Federal, na qualidade de Secretário de Turismo. Claudineia Silveira Noletto, pela Contratada, na qualidade de Sócia.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/94 (*)

Processo: 191.000.270/94 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC; Objeto: Prorrogação do prazo e Retificações ao Contrato nº 105/94; Prazo: 01/01/95 a 10/08/95; Dispensa de Licitação com base no art.24, inciso XIII da Lei 8666/93; Data de Assinatura: 31/12/94; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Paulo César de Carvalho Alvim e Roque de Barros Laraia, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/Outorgado: Maria do Carmo de Lima Bezerra.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Extra nº 1, de 19.1.95, pág. 53.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: 193.000.416/95 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Jaswant Rai Mahajan ; Objeto: Rescindir o Contrato nº 065/95, tendo em vista o art. 78, inciso XVII e art. 79 inciso II da Lei 8666/93; Data de assinatura : 01/07/96 ; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora técnico Científica e, Fátima Ione de Abreu Silva, respondendo P/Contratado: Jaswant Rai Mahajan.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/94

Processo: 190.000.294/94 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC ; Objeto: Retificar a data de vigência constante no segundo Termo Aditivo do Contrato nº 108/94; Data de Assinatura: 25/06/96 ; Vigência: 30/11/96; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn na qualidade de Diretor Presidente, respondendo interinamente e, Laura Maria Goulart Duarte, respondendo interinamente pela Diretoria Técnico Científica ; P/Outorgado: Antônio Manuel Dias Henriques e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/94

Processo: 190.000.178/94 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC ; Objeto: Retificar a data de vigência constante do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 116/94; Data de Assinatura: 26/06/96 ; Vigência: 31/12/96; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn na qualidade de Diretor Presidente, respondendo interinamente e, Laura Maria Goulart Duarte, respondendo interinamente pela Diretoria Técnico Científica ; P/Outorgado: Antônio Manuel Dias Henriques e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9/96

Processo: 193.000.264/96 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Sociedade dos Amigos do Jardim Botânico de Brasília ; Objeto: Retificar a data de realização do evento e da vigência constante no convênio nº 009/96; Data de Assinatura: 19/06/96 ; Vigência: 02/10/96; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn na qualidade de Diretor Presidente, respondendo interinamente e, Laura Maria Goulart Duarte, respondendo interinamente pela Diretoria Técnico Científica ; P/Conveniente: Marília de Almeida Penchele e Raimundo Alencar Uchôa, respectivamente, Diretora Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital da Tomada de Preços em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/96

ABERTURA: 24/07/96 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de 2 (dois) conjuntos de transportador mecânico de lixo, contínuo e inclinado e prensas hidráulicas.

Brasília, 2 de julho de 1996
A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS
JUNHO/96

O Setor de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de junho de 1996.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVICOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
385	1.000 Un Diploma - Certificado impressão 2/1 cores prata e azul, impresso em off-set frente e verso, em papel opaline, textura 180g, medindo 190 X 268mm.	0,21	210,00	Master Gráfica e Editora Ltda.
392	01 Un Despesas com consulta ao banco de dados do Sistema de Informação do Congresso Nacional, alimentação e atualização de bases de dados "BIBR", "PERI", "VCBS", "AUTR", "NJUR", "THES" e acesso acervo do SICON. Contrato. Vigência: 12 meses. Irreajustável.		200,00	Prodasen - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.
405	01 Un Despesas com recuperação de bombas centrifugas marca Albrizzi-Petry, tipo 2128 - com motor búfalo de 5 cv, trifásico 380V, 60Hz.		716,00	Renon Comércio e Representações.
409	70 Un Fita para impressora Epson LQ 1.050, Nylon preto medindo 13mm X 18mm, marca Star Print/INAF.	4,15	290,50	Infordados Com. e Representações Ltda.
410	06 Un Encadernação de 06 (seis) volumes em papel-carta (216 X 279mm), com aproximadamente 360 folhas cada	8,00	48,00	Encadernadora Machado Ltda.

	um, do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do DF - 1995, incluindo gravação dourada na lombada e frente dos volumes.			
432	22 Un Cabo 4 X 10	5,70	125,40	Comércio e Repr. de
	01 Un Disjuntor EHB		95,00	Material Elétrico
	04 Un Terminais 16 mm	0,75	3,00	Mercúrio Ltda.
459	01 Un Despesas com publicação de matérias de interesse do Tribunal		1.000,00	Imprensa Nacional

INEXIGIBILIDADE

387	01 Un Despesas com pagamento de taxas de condomínio e outros encargos do Bloco "G" da SQS 315.		500,00	Condomínio do Bloco "G" da SQS 315.
399	01 Un Despesas com aquisição de vale-transporte, de acordo com a Portaria nº 215/92 - TCDF.		2.000,00	Banco de Brasília S. A.
407	01 Un Despesas com fornecimento de energia elétrica ao Tribunal.		8.800,00	CEB - Companhia Energética de Brasília.
417	01 Un Despesas com licenciamento de uso de programas e disponibilidade de suporte de software em equipamentos de processamento de dados do Tribunal. Contrato. Vigência: 12 meses. Irreajustável.		330,00	COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros
424	02 Ass Renovação de 02 (duas) assinaturas do jornal "Correio Braziliense", para os períodos de 17/06/96 a 12/06/97 e de 29/06/96 a 24/06/97.	408,00	816,00	S. A. Correio Braziliense
426	01 Un Despesas com serviços telefônicos do Tribunal.		6.400,00	TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília
445	01 Un Despesas com fornecimento de água e coleta de esgoto nas dependências do TCDF.		14.200,00	CAESB - Cia. de Água e Esgoto de Brasília
458	01 Un Despesas com aquisição de vale-transporte, de acordo com a Portaria nº 215/92 do TCDF		2.000,00	Banco de Brasília S. A.

TOMADA DE PREÇO

389	01 Un Despesas com aquisição de 500 cartuchos coloridos para impressora HP Deskjet 600 marca HP e 30 cartuchos para impressora a laser X-4520, marca Dataproducts Compag.	8.200,00	Techdata Ltda	Informática
397	01 Un Despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais em equipamentos médicos do TCDF. Contrato. Vigência: 18 meses. Reajuste: média aritmética do INPC e IGP-DI.	450,00	Startec Científica.	
398	01 Un Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais nos equipamentos de odontologia e prótese do TCDF. Contrato. Vigência: 24 meses. Reajuste: média aritmética do INPC e IGP-DI.	1.700,00	A.C.T. - Produtos e Serv. Medico-Hospitalares Ltda.	
401	01 Un Despesas com locação de 03 máquinas copiadoras, ampliadoras e redutoras, marca Minolta, modelo EP-5400. Contrato. Vigência: 18 meses. Reajuste: média aritmética do INPC e IGP-DI.	800,00	Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda.	
403	01 Un Despesas com serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em sistema de ar condicionado central e em 13 aparelhos de ar condicionado. Contrato. Vigência: 18 meses. Reajuste: média aritmética do INPC e IGP-DI.	3.500,00	Poli - Engenharia Com. e Repr. Ltda.	
406	01 Un Despesas com prestação de serviços de limpeza nas dependências do TCDF. Contrato. Vigência: 24 meses. Reajuste: média aritmética do INPC e IGP-DI.	18.500,00	União - Serviços Gerais Ltda.	
411	01 Un 08 Rolos de fita vinílica de 9,5mm X 3,65m para rotulador manual nas cores preta, azul, verde e amarela, sendo 02 (dois) de cada, marca 3M.	12,80	Multiplik Com. e Representações Ltda.	
	01 Un 17 Réguas de plástico transparente, milimetradas, medindo 50 cm, marca Xalingo.	14,45		
412	01 Res 4.000 Resmas de papel ofício, formato A4, 210 X 297mm, marca Report, fabricação Suzano.	6.000,00	CBP Comercial Brasília de Papéis Ltda.	
415	01 Un Despesas com aquisição de 30 cilindros para máquina Minolta EP-5400, marca Fuji.	1.450,00	A Casa das Copiadoras Com. e Repr. Ltda.	
418	01 Un 10.000 litros de gasolina comum. Contrato. Vigência: 6 meses. Irreajustável.	7.000,00	Codipe - Cia Distr. de Peças e Veículos.	
419	01 Un 10.000 litros de álcool etílico hidratado. Contrato. Vigência: 6 meses. Irreajustável.	6.000,00	Auto Shopping Park Way	
420	200 Un Litros de óleo lubrificante, lata de 01 litro, para motores a álcool ou gasolina, VS Super 2550, marca Tutela.	2,69	538,00	Puma Comércio e Representações Ltda.
425	01 Un Despesas com locação de 03 máquinas copiadoras, ampliadoras e redutoras, marca Minolta, modelo EP-5400. Contrato. Vigência: 18 meses. Reajuste: média aritmética do INPC e IGP-DI.		100,00	Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda.

CONVITE

393	10 Un Laço com roseta, confeccionado em tecido tergal, para bandeira do Brasil, acabamento com franjas, conforme modelo oficial - marca Silvio.	24,36	243,60	Codemil - Com. Distr. de Equip. Militares Ltda.
	10 Un Laço com roseta, confeccionado em tecido tergal, para bandeira do Distrito Federal, acabamento com franjas, conforme modelo oficial - marca Silvio.	24,36	243,60	
394	24 Un Bandeira do Brasil, confeccionada em tergal, medindo 160 cm de comprimento X 112 cm de largura, 2 e ½ panos, conforme modelo oficial.	34,55	829,20	Carlos Galvão da Silva Filho - Educ Sport.
	24 Un Bandeira do Distrito Federal, confeccionada em tergal, medindo 160 cm de comprimento X 112 cm de largura, 2 e ½ panos, conforme modelo oficial.	34,55	829,20	
416	01 Un Despesas com manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças nos equipamentos de informática do Tribunal. Contrato. Vigência: 12 meses. Irreajustável.		1.800,00	Cobra - Computadores e Sistemas Brasileiros.
422	01 Un Despesas com fornecimento de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros. Contrato. Vigência: 12 meses. Reajuste: média aritmética do INPC e IGP-DI.		550,00	Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.
427	01 Un Despesas com prestação de serviços de suporte e manutenção de software ZIM com gerenciamento de banco de dados de alto nível, 4ª geração. Contrato. Vigência: 12 meses. Reajuste: média aritmética do INPC e IGP-DI.		1.250,00	RCM Informática Ltda.

448	01 Un Despesas com prestação de serviços de publicação de matéria legal no periódico "Jornal de Brasília". Contrato. Vigência: 12 meses. Irreajustável.	3.000,00	Opus 108 Publicidade e Propaganda.	
453	01 Un Serviço de reparo e "up-grade" em 02 (dois) microcomputadores do Tribunal	1.395,00	Microtécnica Informática Ltda.	
457	01 Un Recarga, inspeção, manutenção, revisão geral e/ou teste hidrostático em 121 extintores de incêndio do Tribunal	1.359,59	Alfa - Sistemas Contra Incêndio Ltda.	

O SETOR

INEDITORIAIS

CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A

CONCESSÃO DE RENOVACÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação de LICENÇA DE OPE RAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade USTINA DE ASFALTO, na RODOVIA BR-020/KM 8,5 na CHAPADA DA CONTAGEM EM SOBRADINHO-DF.

(DAR R\$ 14,18)

COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA INFORVEST LTDA

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Habitacional Econômica Inforvest Ltda, autorizada a funcionar através da Ata de Constituição da Cooperativa do dia 28 de abril de 1992, no uso de suas atribuições conforme Artigo 58 de seu Estatuto, Convoca os 45 (quarenta e cinco) associados regularmente inscritos na Cooperativa, para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no Auditório da Fibra - Federação das Indústrias do D.F, sito no Sia Trecho 03 Lote 225, 3º andar - Brasília-DF., no dia 16 de julho de 1996, às 17:00 horas em primeira convocação, às 18:00 horas em segunda convocação e às 19:00 horas em terceira e última convocação para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: 1 - Solucionar questões referentes aos cooperados que formalizaram interesse em desligar da Cooperativa e receber suas cotas pagas; 2 - Reforma dos Estatuto Social; 3 - Avaliação do trabalho da diretoria junto aos cooperados no que se refere a recebimento das parcelas em atraso; 4 - Assuntos Gerais de interesse dos associados. De acordo com o artigo 44 do Estatuto, o quorum mínimo para instalação da Assembléia é de dois terços dos associados em 1ª convocação, metade mais um em segunda convocação e de 10 (dez) associados em terceira e última convocação.

Brasília-DF, 01 de julho de 1996. Inácio de Castro Dias - Presidente

(DAR R\$ 24,30)

LAGO SUL ASSESSORIA LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Contrato Social que entre si fazem: **BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A.**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 533.0000109-0 em 06.09.63, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.885/0001-29, estabelecida no SIA/Sul Quadra 01 nº 555, Brasília-DF, representada neste ato por seu Diretor Vice-Presidente e Presidente em exercício, Osório Adriano Neto, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da Carteira de Identidade nº 682.251 - SSP/DF e CPF nº 306.194.591-15, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SHIS QL 10 Conjunto 03 Casa 02; **OSÓRIO ADRIANO NETO**, anteriormente qualificado; **FERNANDO NAVES ADRIANO**, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 682.316 - SSP/DF e CPF nº 344.230.281-15, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SQS 302 Bloco C Aptº 401, para constituição de uma Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, mediante as Cláusulas e condições que a seguir convençionam: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica constituída, nesta data, uma Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **LAGO SUL ASSESSORIA LTDA.**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento Sul, Quadra 01 nº 534, Brasília, Distrito Federal. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá vigência por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de julho de 1996. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato pelos sócios na forma seguinte: a) o sócio **BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A.** subscreve 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), integralizadas neste ato mediante a incorporação do imóvel de sua propriedade localizado no Centro Comercial do SHIS QL-13 (ex- QI-05) Lote "A", Brasília-DF, objeto da Mat. nº 36.118 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal; b) o sócio **OSÓRIO ADRIANO NETO** subscreve 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do país. c) o sócio **FERNANDO NAVES ADRIANO** subscreve 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do país. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à importância que totaliza o Capital. **Parágrafo Segundo** - É vedado a qualquer sócio vender ou transferir sua participação do Capital Social sem o consentimento dos demais, os quais terão o direito de preempção. **CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de assessoramento de imóveis. **CLÁUSULA QUINTA** - A gerência e administração da sociedade serão exercidas por dois GERENTES, ficando designados desde já para exercê-las os sócios quotistas **OSÓRIO ADRIANO NETO** e **FERNANDO NAVES ADRIANO** qualificados no preâmbulo deste Contrato que, isoladamente, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, bem como em suas relações com terceiros, com amplos poderes para administrar e gerir todos os negócios sociais, assinar quaisquer documentos de interesse da sociedade e contratos de qualquer natureza, podendo emitir e endossar, avalizar, aceitar e sacar duplicatas, cheques, notas promissórias, constituir mandatários outorgando poderes gerais e especiais, inclusive os das cláusulas "ad judicia". **Parágrafo Único** - Ao Gerente é vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos objetivos sociais. **CLÁUSULA SEXTA** - O Gerente terá uma remuneração mensal a título de "pró-labore" fixada anualmente, de comum acordo entre os sócios, que será levada a conta de "despesas gerais", respeitado o limite previsto pela legislação vigente do Imposto de Renda. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral da sociedade bem como a conta de lucros e perdas. **CLÁUSULA OITAVA** - Os lucros ou prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou capitalizados a critério dos sócios quotistas, observadas as normas legais vigentes. **CLÁUSULA NONA** - As deliberações da sociedade serão tomadas por maioria, obrigando a minoria, inclusive quanto a sua eventual dissolução que, no caso de ser intentada, deverá seguir o rito previsto em lei. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Em caso de falecimento, retinência, interdição, inabilitação ou falência de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes procederem a um balanço geral extraordinário da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento ou de sentença judicial irreversível e cujos haveres apurados atribuíveis ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido lhe serão pagos em 10

(dez) parcelas mensais consecutivas e vencível a primeira 60 (sessenta) dias após a data do balanço ou, em prazo menor, a critério da Gerência e conforme disponibilidade financeira da empresa. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As divergências que porventura venham a surgir no decorrer do presente contrato serão dirimidas pela legislação vigente, ficando desde já eleito como foro competente o desta Capital, por mais especiais e privilegiados que sejam quaisquer outros. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas, declarando os administradores não se encontrarem incursos em nenhum crime previsto em lei que lhes impeça o livre exercício da atividade mercantil. **ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO** - LAGO SUL ASSESSORIA LTDA. - OSÓRIO ADRIANO NETO - Gerente - FERNANDO NAVES ADRIANO - Gerente - Brasília, 28 de junho de 1996. OSÓRIO ADRIANO NETO - P/BRASAL-BRÁSILIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A. - OSÓRIO ADRIANO NETO - FERNANDO NAVES ADRIANO - Testemunhas: JOSÉ WALDSON DE OLIVEIRA CAMPOS - ONOFRE LOPES NUNES.

(DAR R\$ 105,30)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 17.431, 11-6-96	5433
DECRETO Nº 17.487, 3-7-96	5434
DECRETO Nº 17.488, 3-7-96	5436
DECRETO Nº 17.489, 3-7-96	5436
DECRETO Nº 17.490, 3-7-96	5437
DECRETO Nº 17.491, 3-7-96	5437
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 3-7-96	5437
RETIFICAÇÃO	5438
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, 28-6-96	5438
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE	5439
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, 2-7-96	5439
ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, 2-7-96	5439
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PORTARIA Nº 504, 3-7-96	5440
PORTARIA Nº 505, 3-7-96	5440
PORTARIA Nº 506, 3-7-96	5440
PORTARIA Nº 507, 3-7-96	5441
PORTARIA Nº 508, 3-7-96	5441
SUBSECRETARIA DA RECEITA	
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 242	5441
DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 5, 1º-7-96	5441
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 2, 18-6-96	5442
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ATO DO SECRETÁRIO	5442
PORTARIA Nº 94, 3-7-96	5442
SECRETARIA DE SAÚDE	
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DA DIRETORA, 20-6-96	5446
ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, 12-6-96	5444
ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, 14-6-96	5445
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 2-7-96	5446
SECRETARIA DE OBRAS	
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA	
DIRETORIA COLEGIADA	
DECISÃO Nº 718, 2-7-96	5446
DECISÃO Nº 735, 2-7-96	5446
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 28-6-96	5446
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	
RESOLUÇÃO Nº 49, 20-6-96	5447
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
DESPACHO DO SECRETÁRIO	5447
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DO DIRETOR, 24-6-96	5447
SECRETARIA DE TURISMO	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 28-6-96	5447

**PARA O GDF,
NOTA FISCAL
É MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO.**

Bolsa Escola. Uma lição de cidadania.



Apostando no Futuro



Estatuto da Criança e do Adolescente

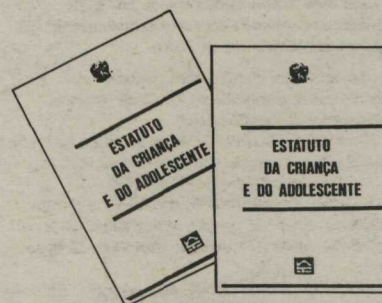
Contém a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, retificada no Diário Oficial de 27 de setembro do mesmo ano.

A referida Lei dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, como: os direitos à saúde, à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, às convívências familiar e comunitária, à educação, à cultura e ao esporte, etc.

Abrange temas polêmicos como guarda, tutela, adoção e medidas de proteção. Composta de índice temático e descrição da legislação correlata ao assunto.



IMPRESA NACIONAL
Sua Editora Oficial



INFORMAÇÕES E VENDAS:

SIG, Quadra 06 Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília - DF
Telefone: (061) 313-9905 Fax: (061) 313-9528

SEDIV

**Manter
a sua
cidade
limpa
é cuidar do
meio-ambiente.**



SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar

Lugar de lixo é no lixo.



SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar



BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar



PEGOU
NO COPO?
ENTÃO
NÃO PEGUE
NO VOLANTE.